



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO/DOUTORADO PROFISSIONAL

Raissa Rhurianny de Sousa Queiroz

**VESTÍGIOS JUDICIAIS E HISTÓRIA LOCAL: O acervo do TJMA como recurso
didático para o Ensino Médio**

São Luís

2026

Raissa Rhurianny de Sousa Queiroz

**VESTÍGIOS JUDICIAIS E HISTÓRIA LOCAL: O acervo do TJMA como recurso
didático para o Ensino Médio**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em História- Mestrado Profissional, da Universidade
Estadual do Maranhão, como requisito para obtenção do
título de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Dallacqua de
Carvalho

Linha de Pesquisa: Memória e Saberes Históricos.

São Luís

2026

Queiroz, Raissa Rhurianny de Sousa.

Vestígios judiciais e história local : o acervo do TJMA como recurso didático para o Ensino Médio / Raissa Rhurianny de Sousa Queiroz. – São Luís, 2026.

97 f. : il.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIST), Universidade Estadual do Maranhão, 2026.

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Dallacqua de Carvalho.

1. Ensino de História. 2. Arquivos judiciários. 3. História do Maranhão. 4. História local. 5. Memórias. 6. Saberes históricos. I. Título.

CDU 93/94:37.02(07)(812.1)

Raissa Rhuriannyde Sousa Queiroz

**VESTÍGIOS JUDICIAIS E HISTÓRIALOCAL: O acervo do TJMA como recurso
didático para o Ensino Médio**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História- Mestrado Profissional, da Universidade Estadual do Maranhão, como requisito para obtenção do título de Mestre em História. Orientador: Prof. Dr. Leonardo Dallacqua de Carvalho Linha de Pesquisa: Memória e Saberes Históricos.

Banca Examinadora:



Documento assinado digitalmente
LEONARDO DALLACQUA DE CARVALHO
Data: 23/03/2026 19:23:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Leonardo Dallacqua de Carvalho (orientador)
(PPGHIST/UEMA)



Documento assinado digitalmente
CARMEM ZELI DE VARGAS GIL
Data: 29/03/2026 12:32:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof(a). Dr(a). Carmem Zeli de Vargas Gil (Examinador/a Externo)
(PROFHISTÓRIA/UFRGS)



Documento assinado digitalmente
YURI MICHAEL PEREIRA COSTA
Data: 30/03/2026 22:48:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Yuri Michael Pereira Costa (Examinador/a Interno)

(PPGHIST/UEMA)



Documento assinado digitalmente
JAKSON DOS SANTOS RIBEIRO
Data: 31/03/2026 18:09:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Jakson dos Santos Ribeiro (Examinador/a Interno)
(PPGHIST/UEMA)

Prof(a). Dr(a). Raissa Gabrielle Vieira Cirino (Suplente)
(PPGHIST/UEMA)

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus pelo dom da vida e por todo o cuidado para que eu pudesse chegar onde estou, sem Ele nada teria sentido.

Aos meus pais, Jailson e Adnéia, por todo o suporte necessário e por serem o meu porto seguro quando os dias foram difíceis.

À minha amiga Eline Souza, cujo incentivo foi fundamental para que eu acreditasse no meu potencial e ingressasse nesta jornada do mestrado.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Leonardo Dallacqua de Carvalho, pelos conselhos e conversas que iluminaram o entendimento sobre esta pesquisa.

Aos membros da banca examinadora, Prof. Dr. Yuri Michael Pereira Costa, Prof. Dr. Jakson dos Santos Ribeiro e Prof^a. Dra. Carmem Zeli de Vargas Gil, por aceitarem o convite e dedicarem tempo e conhecimento à leitura e às contribuições deste trabalho.

À Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIST), pela oportunidade e apoio financeiro essencial para a realização desta pesquisa. Ao corpo docente e discente do Programa, por todo o aprendizado.

Ao Tribunal de Justiça do Maranhão e ao seu Arquivo, na pessoa do Coordenador Christofferson Melo Cunha de Oliveira, pelo auxílio e pela gentileza durante as pesquisas realizadas no acervo.

E a você, leitor, por escolher conhecer esta pesquisa.

A cada personagem histórico aqui citado: as suas histórias não serão esquecidas.

RESUMO

Esta dissertação investiga o potencial pedagógico dos acervos custodiados pelo Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para o ensino de História no Ensino Médio, inserindo-se na Linha de Pesquisa Memória e Saberes Históricos. O problema central da pesquisa reside na constatação de que, apesar do elevado valor histórico e pedagógico dos documentos judiciais, seu uso em sala de aula permanece subexplorado. Nesse sentido, busca-se responder de que forma esses vestígios podem ser transpostos didaticamente para o ensino de História Local, visando promover uma aprendizagem histórica crítica. Metodologicamente, o trabalho ancora-se na pesquisa qualitativa, de cunho bibliográfico e documental, fundamentada nos pressupostos da Micro-história e do paradigma indiciário. A análise concentra-se em três eixos temáticos extraídos de processos judiciais dos séculos XIX e XX: a agência de Catarina Mina (escravidão e liberdade); os conflitos laborais do Caso Ulen Company (trabalho e imperialismo); e a repressão política a Hilton Gregório (autoritarismo e Estado Novo). Como resultado, apresenta-se o Produto Educacional intitulado O Arquivo como Sala de Aula: Fontes judiciais para o ensino de História do Maranhão, um caderno de fontes digital (e-book) organizado em dossiês temáticos. O material fornece ao docente ferramentas de análise técnica e estratégias didáticas que visam romper com a recepção passiva de conteúdos, aproximando o discente da materialidade da fonte e da agência dos sujeitos. Conclui-se que a mediação pedagógica de fontes primárias locais é capaz de fomentar a consciência histórica e o direito à memória, consolidando o arquivo judicial como uma extensão efetiva da sala de aula.

Palavras-chave: Ensino de História; Arquivos Judiciários; História do Maranhão; História Local; Memória e Saberes Históricos.

ABSTRACT

This thesis investigates the pedagogical potential of the collections held by the Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) for History teaching in High School, as part of the Research Line Memory and Historical Knowledge. The central research problem lies in the observation that, despite the high historical and pedagogical value of judicial documents, their use in the classroom remains under-explored. In this sense, it seeks to answer how these traces can be didactically transposed for Local History teaching, aiming to promote critical historical learning. Methodologically, the work is anchored in qualitative research, of a bibliographic and documentary nature, based on the assumptions of Micro-history and the indiciary paradigm. The analysis focuses on three thematic axes extracted from judicial processes of the 19th and 20th centuries: the agency of Catarina Mina (slavery and freedom); the labor conflicts of the Ulen Company Case (labor and imperialism); and the political repression of Hilton Gregório (authoritarianism and the Estado Novo). As a result, the Educational Product entitled *O Arquivo como Sala de Aula: Fontes judiciais para o ensino de História do Maranhão* is presented, a digital sourcebook (e-book) organized into thematic dossiers. The material provides teachers with technical analysis tools and didactic strategies aimed at breaking with the passive reception of content, bringing the student closer to the materiality of the source and the agency of the subjects. It is concluded that the pedagogical mediation of local primary sources is capable of fostering historical consciousness and the right to memory, consolidating the judicial archive as an effective extension of the classroom.

Keywords: History Teaching; Judicial Archive; History of Maranhão; Local History; Memory and Historical Knowledge.

LISTA DE SIGLAS

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

CEMAR – Companhia Energética do Maranhão

CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

DCTMA – Documento Curricular do Território Maranhense

ERER – Educação para as Relações Étnico-Raciais

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

LAI – Lei de Acesso à Informação

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

NOBRADE – Norma Brasileira de Descrição Arquivística

PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais

PPGHIST - Programa de Pós-Graduação em História

PRONAME – Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário

TJMA - Tribunal de Justiça do Maranhão

UEMA - Universidade Estadual do Maranhão

UFMA - Universidade Federal do Maranhão

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 LUGAR DE MEMÓRIA E FONTE HISTÓRICA: O ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.....	18
1.1 Percurso Histórico e Gestão Técnica do Acervo	18
1.2 O Arquivo Como Direito e Disputa: Memória, Acesso e Transparência.....	21
1.3 Da Burocracia ao Testemunho: A Virada Historiográfica e o Método	27
1.4 Dimensões Políticas e Materiais Da Preservação no TJMA	38
2 DO VESTÍGIO AO SABER ESCOLAR: O ENSINO DE HISTÓRIA LOCAL E A TRANSPOSIÇÃO DIDÁTICA DE FONTES JUDICIAIS NO MARANHÃO.....	44
2.1 O Potencial Pedagógico e Metodológico dos Processos Judiciais	44
2.2 A História Local no Currículo Maranhense: Entre o Silenciamento e a Intervenção	52
2.3 A Transposição Didática e os Desafios da Fonte Judicial	63
3 O ARQUIVO COMO SALA DE AULA: FONTES JUDICIAIS PARA O ENSINO DE HISTÓRIA DO MARANHÃO.....	78
3.1. Apresentação, Natureza e Intencionalidades do Produto	78
3.2 A Curadoria das Fontes: Entre o Local e Global	80
3.3. Arquitetura Pedagógica e Estética do Material	83
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	86
REFERÊNCIAS	91

INTRODUÇÃO

A trajetória que culmina nesta dissertação se inicia no estágio extracurricular no Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Essa fase inicial foi fundamental para forjar o que Arlette Farge (2009) define como o gosto pelo arquivo.

Durante dois anos, foi possível vivenciar as diversas etapas da gestão documental, da organização técnica à catalogação, além da atuação direta na Divisão Histórica do Arquivo. Nesse espaço, teve-se acesso a um acervo que desafiava a crença comum de que arquivos judiciais são depósitos de papéis mortos ou burocracia árida. Pelo contrário, é um lugar vibrante, onde a leitura paleográfica e a construção de inventários analíticos revelavam histórias de personagens que a historiografia tradicional, por vezes, mantém à margem. São nomes que raramente frequentam os manuais didáticos, sujeitos que não foram compelidos ao registro para serem celebrados, mas porque, em algum momento, tiveram suas vidas atravessadas pelas engrenagens do Poder Judiciário.

A riqueza desse acervo permitiu o acompanhamento de trajetórias humanas de forma quase íntima. Verificou-se a vida transcorrer entre as linhas de processos criminais e cíveis: desde o registro de casamento de um magistrado até o seu derradeiro testamento; ou a sucessão geracional de famílias cujas esperanças e conflitos ficavam cristalizados em inventários de partilha. Personagens específicos marcaram essa trajetória, como Egydio Gonçalves, um escrivão da Comarca de Viana. Após meses de organização dessa seção, sua caligrafia tornou-se familiar, um rosto gráfico reconhecível entre milhares. Pôde-se testemunhar sua ascensão profissional e, posteriormente, o choque de encontrá-lo como réu em um processo criminal.

Essas experiências deixaram marcas profundas na construção da identidade acadêmica. A percepção de que carimbos, selos, mapas e assinaturas são, em última análise, vestígios de vidas pulsantes, transformou o olhar sobre o ensino de História. Constatou-se que a rica História Local do Maranhão também está depositada nesses suportes, à espera de mediadores que saibam transformá-los em conhecimento escolar.

Entretanto, essa rotina de descoberta também revelou uma lacuna preocupante. No cotidiano do Arquivo, observou-se que as pesquisas em destaque raramente se voltavam para a transposição didática dessas fontes. A presença de escolas era escassa e a de professores da rede básica, quase inexistente. Notava-se que o acesso ao acervo, que à época ainda iniciava seu processo de digitalização e upload para repositórios remotos, era dominado por pesquisadores acadêmicos, autores de obras regionais ou cidadãos em busca de suas raízes por meio de

pesquisas genealógicas, sem uma preocupação direta com a renovação das práticas de ensino na educação básica. Nesse cenário, os professores de História do Ensino Médio surgem como os principais interlocutores desta pesquisa, uma vez que lidam com o desafio de mediar temas complexos em um tempo escolar reduzido.

A inquietação, sobre o distanciamento entre o patrimônio documental judiciário e a sala de aula ganha contornos mais nítidos ao observar as exigências do Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA). O documento preconiza a valorização da história local, mas o docente, muitas vezes, não dispõe dos instrumentos necessários para operacionalizar esse acervo judicial em sala. Por que estudantes e professores do Ensino Médio não acessam essa “história viva”? Como conectar a agência de sujeitos como Catarina Mina ou os conflitos do Caso Hilton aos grandes marcos da história nacional e global ensinados na escola? Foi o desejo de construir essa ponte, de mostrar que o arquivo é, de fato, um lugar de vida e de ensino, que despertou o lampejo inicial dessa investigação.

O Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) apresenta-se nesta pesquisa não como um depósito estático de massas documentais, mas como um território de produção de saber historiográfico. Sob essa ótica, os autos findos deixam de ser compreendidos apenas em sua dimensão burocrática e passam a ser lidos como suportes que, para além do rito processual, carregam as dinâmicas e tensões da sociedade maranhense em diferentes temporalidades. Seguindo o rigor metodológico que busca identificar as posições sociais e políticas infiltradas nos registros oficiais, o documento judiciário revela-se um vestígio privilegiado para a reconstrução de trajetórias humanas.

Essa percepção do arquivo como um organismo vivo e portador de memórias fundamentais tem se consolidado por meio de movimentos institucionais significativos. Um marco recente dessa nova postura é o acordo firmado entre o TJMA e a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), voltado especificamente para o tratamento arquivístico, a pesquisa acadêmica e a difusão de acervos relacionados às práticas e saberes afro-descendentes em instituições do Maranhão. Tal iniciativa não apenas valida o potencial científico do arquivo, mas também demonstra um compromisso do Poder Judiciário com a preservação de histórias que, por muito tempo, permaneceram sob camadas de silenciamento.

Ao fomentar a investigação de acervos voltados à temática afro-brasileira, o Tribunal transcende sua função precípua de julgar para atuar como um agente de transparência histórica e reparação da memória local. É nessa interseção entre a guarda documental e o interesse social que o Arquivo do TJMA se firma como um lugar de memória indispensável. Compreender a engrenagem institucional que sustenta esse lugar é o passo necessário para que

se possa, posteriormente, discutir como transformar esse manancial de informações em recurso pedagógico nas escolas maranhense

Entretanto, a existência desse manancial informativo e o reconhecimento institucional de sua importância não garantem, por si sós, a sua apropriação pelo universo escolar. O que se observa, na prática, é um distanciamento provocado, em primeira instância, pela própria natureza da fonte judicial. O documento, em sua essência, foi produzido sob uma lógica técnica e muitas vezes hermética, pensada para o rito jurídico e não para a transposição didática. Para o docente da educação básica, o contato com o auto findo impõe barreiras que vão desde a complexidade da leitura paleográfica especialmente em documentos dos séculos XVIII e XIX até a decifração do vocabulário jurídico, que muitas vezes mascara as tensões sociais ali contidas.

Somado a essa barreira técnica, há o desafio do currículo e do material didático. É notório que os manuais distribuídos nacionalmente priorizam um recorte da História do Brasil centralizado no eixo Rio-São Paulo, relegando as experiências regionais e locais a notas de rodapé ou a um silenciamento sistemático. Personagens como Catarina Mina ou os conflitos sociais em torno da Ulen Company, apesar de sua potência para discutir temas globais como escravidão, resistência e capitalismo, permanecem confinados às estantes do Arquivo, pois o professor, pressionado pelo tempo e pela falta de materiais de apoio específicos, vê-se compelido a seguir o roteiro pré-estabelecido pelos livros didáticos.

O hiato, portanto, é duplo: técnico e pedagógico. Se a fonte é de difícil acesso intelectual e o material didático a ignora, a história viva que o arquivo guarda torna-se inacessível para o aluno do Ensino Médio. Surge aqui a necessidade de uma mediação que realize a desmecanização desse documento, retirando-o do isolamento burocrático para transformá-lo em saber escolar crítico e pulsante.

Diante dessas constatações, esta pesquisa lança a seguinte pergunta: De que forma os documentos do Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão podem ser transpostos didaticamente para o ensino de História Local no Ensino Médio, de modo a promover uma aprendizagem histórica crítica?"

A resposta aos desafios impostos pela lacuna entre o acervo judiciário e a sala de aula exige um planejamento que articule, de forma equilibrada, o rigor da investigação histórica e a proposição de estratégias didáticas. Para enfrentar a barreira técnica da fonte e a lacuna nos materiais didáticos regionais, esta pesquisa delineia um percurso que busca não apenas analisar o passado, mas intervir no presente da educação básica maranhense. Assim, o norteamento deste trabalho consolida-se no objetivo geral de propor o uso de documentos do Arquivo do Tribunal

de Justiça do Maranhão como recurso para o ensino de História Local no Ensino Médio, por meio da elaboração de um Produto Educacional que articule fontes judiciais e práticas pedagógicas críticas.

A consecução desta meta principal pressupõe um encadeamento de etapas que partem da compreensão da instituição e avançam até a entrega de uma ferramenta de intervenção docente. Para tanto, estabelecem-se os objetivos específicos em compreender a constituição histórica e o papel social do Arquivo do TJMA, situando-o como um espaço de preservação e mediação da memória no contexto do Poder Judiciário. Este passo é fundamental para desmistificar a imagem do arquivo como um depósito burocrático, revelando-o como um lugar de poder e de guarda de vestígios essenciais da sociedade.

De mesmo modo, busca analisar como os documentos judiciais guardados pelo Arquivo do TJMA podem revelar experiências sociais, agência e trajetórias, contribuindo para o entendimento da memória histórica. Busca-se, aqui, identificar as vozes que pulsam sob o “juridiquês”, trazendo à luz sujeitos que, embora marginalizados nos registros oficiais, foram protagonistas de suas próprias histórias. Também o de avaliar o potencial das fontes judiciais para a renovação do ensino de História Local, focando na transposição didática de temas sensíveis e na agência de sujeitos historicamente marginalizados. Este objetivo foca na reflexão sobre como o documento bruto pode ser transformado em saber escolar, sem perder sua complexidade, mas ganhando legibilidade para o aluno.

E por fim, selecionar, organizar e contextualizar documentos históricos do Arquivo do TJMA, propondo estratégias de uso didático voltadas para temáticas do currículo do Ensino Médio. Esta etapa final materializa a pesquisa em uma proposta prática, oferecendo ao professor um suporte metodológico que facilite a inserção da história local em sua rotina pedagógica.

A definição desses objetivos reflete a natureza do Mestrado Profissional, no qual a produção de conhecimento histórico está intrinsecamente ligada à sua aplicabilidade social. Ao investigar a trajetória de sujeitos subalternizados nos processos criminais e cíveis, esta pesquisa não pretende apenas preencher uma lacuna acadêmica, mas oferecer subsídios para que o ensino de História no Maranhão seja mais representativo e conectado com as realidades locais. Entende-se que, ao atingir essas metas, o trabalho contribui para o fortalecimento da consciência histórica dos estudantes, permitindo que eles se reconheçam como sujeitos ativos no processo de construção da memória de seu estado.

A fundamentação desta pesquisa exige, primordialmente, uma ruptura com a concepção ingênua do documento como um espelho fiel da realidade. Ao adentrar o Arquivo do TJMA, o pesquisador defronta-se com o que Jacques Le Goff (2003, p. 545) define como a

natureza não inócua do documento: ele é o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, das sociedades que o produziram e das épocas que o preservaram. Sob esta ótica, o processo judicial não é uma janela limpa para o passado, mas um monumento erguido sob camadas de intencionalidades e silenciamentos. Reconhecer que todo documento é mentira, no limite leghoffiano, não invalida a fonte, mas redefine a tarefa do historiador. Não buscando a verdade factual nas linhas dos autos, mas sim a compreensão das tensões e das linguagens que permitiram que certas narrativas fossem cristalizadas enquanto outras eram lançadas ao esquecimento.

Essa postura de desconfiança metodológica, contudo, ganha uma dimensão sensível e quase tátil ao dialogar com o pensamento de Arlette Farge (2009). Se Le Goff alerta para a montagem, Farge convida a mergulhar na brecha no tecido dos dias que o arquivo proporciona. Para a autora, o arquivo judicial oferece um esboço da existência humana, capturando o imprevisto e o conflito de trajetórias que a literatura oficial costuma ignorar.

O encontro com o manuscrito original no acervo maranhense provoca uma vibração semelhante à aquela que Farge (2009, p. 37) atribui ao encontro de Michel Foucault com os arquivos: a percepção de vidas ínfimas que, reduzidas a cinzas pelo tempo, deixaram rastros de sua intensidade em poucas frases de um processo criminal. É na explosão de vida contida nas estratégias de defesa, nos depoimentos desesperados e nas negações dos réus que o historiador encontra sua matéria-prima mais rica. Aqui, a intensidade da experiência humana sobrepõe-se à precisão jurídica do registro.

Nesse horizonte, o Arquivo do TJMA transcende sua materialidade administrativa para se consolidar como um Lugar de Memória, nos termos propostos por Pierre Nora (1993). Ele não é um monumento estático, mas uma instituição que guarda os vestígios de um passado que, sem a custódia e a organização técnica, estaria condenado à amnésia social. Entretanto, esse lugar de memória não é um espaço neutro de celebração; ele é, como observa Michael Pollak (1989), um território marcado por disputas profundas. O que se guarda, o que se cataloga e o que se disponibiliza para consulta são escolhas que refletem a dinâmica entre a memória oficial muitas vezes institucional e hierárquica e as memórias subterrâneas que buscam emergir por meio da pesquisa histórica.

Ao mediar o acesso ao passado, o arquivo participa ativamente da definição do que é digno de ser lembrado e de quem tem o direito à posteridade. Pollak (1989) nos lembra que as instituições regulam a memória social inclusive por meio do silêncio e do controle das narrativas autorizadas. Portanto, investigar o acervo do Judiciário maranhense é também um ato de confrontar esses silêncios. É buscar entender quem ficou à margem do sistema legal e

quem teve sua voz abatida pela caligrafia dos escrivães, transformando a guarda documental em um ato contínuo de produção de história social. Esta abordagem permite que o arquivo deixe de ser apenas um depósito de conflitos encerrados para tornar-se uma fonte engajada com a reconstrução da identidade e da memória local, essencial para o projeto educativo que aqui se propõe.

A análise dessa massa documental, conforme sugere Sidney Chalhoub (2009), permite desvendar lógicas sociais que permanecem invisíveis sob uma leitura superficial. O interesse historiográfico pelos arquivos judiciais, consolidado a partir da década de 1970, redirecionou o olhar para o conflito de lógicas: de um lado, a norma institucional e salarial; de outro, os costumes e as táticas de sobrevivência dos sujeitos. No acervo do TJMA, essa perspectiva ganha concretude em casos como o da Ulen Company. O que o registro oficial tipifica como um homicídio em ambiente de trabalho revela-se, sob uma análise atenta, uma complexa teia de problemas maiores e uma catarse coletiva que mobiliza a cidade. Assim como nos inventários, que Chalhoub (2009, p. 7-8) define como fontes inestimáveis para o conhecimento da cultura material e da história do Brasil, os processos criminais permitem que a vida cotidiana apareça de maneira rica, expondo as tensões entre o legal e o costumeiro.

Para acessar essas abstrações e reconstruir mundos a partir de fragmentos, esta pesquisa utiliza o paradigma indiciário proposto por Carlo Ginzburg (2006). A tarefa do historiador assemelha-se à de um detetive que busca indícios e detalhes aparentemente insignificantes, como atos falhos ou termos não intencionais, para ler as entrelinhas do poder. Ao operar na escala da micro-história, é possível transformar um processo judicial em uma janela para as estruturas mentais e as experiências de uma época. Entretanto, para que essa explosão de vida encontrada no arquivo alcance o chão da escola, é imperativo realizar o que Yves Chevallard denomina transposição didática. Esse movimento consiste nas transformações adaptativas necessárias para que o saber produzido na academia se torne um objeto de ensino apto a ocupar um lugar no currículo (Chevallard, 1991).

Nesse processo de mediação, o estudo da História Local não deve ser compreendido como um campo isolado ou pitoresco, mas como uma ferramenta indispensável para a compreensão de processos macroestruturais. Como postula Circe Bittencourt (2008), o singular permite um aprofundamento real do conhecimento sobre a nação ao estabelecer conexões dialéticas entre as diversas situações históricas. A problematização do que está próximo e é familiar ao aluno funciona como uma estratégia de enfrentamento ao ensino tradicional e desinteressante (Bittencourt, 2004, p. 121). Ao manipular e observar a estrutura de um registro judicial, o estudante do Ensino Médio é estimulado a aprender historicamente, adquirindo

ferramentas para captar a diversidade de pontos de vista e reconstruir a narrativa histórica (Schmidt; Cainelli, 2004, p. 30).

Essa renovação do ensino de história no Maranhão já encontra ecos significativos na produção recente do PGGHIST/UEMA, que tem buscado dar cor e face a experiências silenciadas. Pesquisas como a de Jesus Hellen Leal Conceição (2024), ao utilizar processos para dar visibilidade às mulheres escravizadas no Maranhão Colonial, e a de Aldo Tavares Ribeiro (2021), sobre a memória ferroviária, demonstram que a mobilização de fontes locais é um caminho concreto para currículos mais representativos. Tais esforços alinham-se a avanços legislativos fundamentais, como a Lei Municipal n.º 7.565/24, que torna obrigatório o ensino da História Antiga da Ilha de Upaon-Açu. É nesse movimento de valorização da agência de sujeitos historicamente marginalizados que esta dissertação se insere, buscando oferecer ao docente um suporte metodológico que transforme o vestígio documental em consciência histórica.

A materialização desta proposta exigiu um percurso metodológico que aliou a investigação empírica nos acervos à transposição didática voltada para as demandas da sala de aula. Inicialmente, a pesquisa de campo centrou-se em um exaustivo levantamento documental no Arquivo do TJMA, percorrendo caixas e inventários de diversas comarcas, como São Luís, Cururupu, Rosário e Pinheiro, com recortes que transitaram por marcos temporais como 1935, 1947 e 1964.

Contudo, essa imersão física nas estantes revelou uma questão estratégica fundamental para um Mestrado Profissional: a viabilidade do acesso docente. Assim, optou-se por realizar o recorte curatorial definitivo a partir de documentos já custodiados no Repositório Digital do Tribunal. Essa escolha não foi aleatória, mas sim uma decisão política e pedagógica de garantir que professores e alunos de todo o território maranhense pudessem acessar a íntegra das fontes, superando as barreiras geográficas e democratizando a memória judiciária para além da capital.

A curadoria documental fundamentou-se na articulação entre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e, primordialmente, o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA). Buscou-se, na história local, o fôlego necessário para ressignificar as aprendizagens essenciais, conectando a micro-história maranhense aos grandes processos nacionais e globais. Esse planejamento resultou na organização de três eixos temáticos que ancoram o Produto Educacional: “Escravidão e Lutas por Liberdade”, materializado no Testamento de Catarina Rosa Ferreira de Jesus (1886); “Trabalhos e Conflitos Urbanos”, analisado por meio do Caso Ulen Company (1933); e “Estado e Autoritarismo”, discutido a

partir do Inquérito Policial de Hilton Gregório Lobato (1935). Ao transitar do Império à Era Vargas, a seleção permite que o estudante perceba a agência de sujeitos como Catarina Mina, José de Ribamar e Hilton Gregório não como casos isolados, mas como fios condutores de tensões sociais, éticas e políticas que ainda ecoam no presente.

Para viabilizar a transposição didática no cotidiano escolar, a arquitetura pedagógica do Produto Educacional estrutura-se em dossiês autônomos, desenhados para promover a desmecanização da fonte judicial através de um encadeamento de etapas mediadoras. Esse percurso conduz o olhar docente e discente desde a ambientação histórica até o desenvolvimento de um letramento específico para a leitura do vestígio jurídico, permitindo que a materialidade documental seja compreendida em sua complexidade estética e temporal. A proposta culmina em estratégias que incentivam a multiperspectividade e a análise crítica das tensões sociais, convertendo o documento bruto em um objeto de reflexão cidadã e investigação histórica ativa.

A dimensão estética do material foi planejada para superar a padronização visual dos recursos didáticos convencionais, buscando estabelecer uma atmosfera de imersão que dialogue com a natureza do acervo pesquisado. A escolha de elementos cromáticos e tipográficos não possui função meramente ornamental, mas atua como um dispositivo de mediação que emula a experiência do pesquisador diante do documento original. Através de recursos visuais que sinalizam indícios e notas explicativas, o material busca diminuir a distância entre o arquivo e a sala de aula, integrando ferramentas de conectividade digital que incentivam a exploração autônoma de fontes primárias. Dessa forma, o suporte digital torna-se um convite para que o professor amplie seu horizonte investigativo no manancial de memórias custodiado pelo Judiciário maranhense.

A arquitetura desta dissertação foi planejada como um itinerário que parte da instituição, mergulha nos sujeitos e culmina na prática pedagógica. Para que a transposição didática das fontes judiciais seja efetiva, entende-se que o documento não pode ser lido em um vácuo contextual. Assim, o trabalho organiza-se em três capítulos interdependentes.

O Primeiro Capítulo, intitulado “**Lugar de Memória e Fonte Histórica: O Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão**”, constitui o alicerce institucional e epistemológico desta pesquisa, fundamentada na premissa de que a análise do documento é indissociável da compreensão do seu *locus* de custódia. Inicia-se pela reconstituição da trajetória e pela análise do percurso físico e simbólico do acervo, desde a criação do Arquivo Judiciário em 1923 até sua fixação em espaços que, embora marcados por desafios estruturais, simbolizam o reconhecimento do acervo como patrimônio e lugar de produção de saber. Mais

do que uma descrição administrativa, este capítulo problematiza a engrenagem institucional sob a ótica das relações de poder (SCHWARTZ; COOK, 2002), discutindo como a normatização e as políticas de transparência definem o que é preservado ou relegado ao silenciamento. Ao confrontar as dimensões materiais e políticas da preservação, esta seção justifica-se como o passo necessário para desmistificar o arquivo como depósito inerte, revelando-o como um mediador ativo da memória social e um território de disputa pelo direito à história maranhense.

O Segundo Capítulo, intitulado **“Do Vestígio ao Saber Escolar: O Ensino de História Local e a Transposição Didática de Fontes Judiciais no Maranhão”**, constitui o núcleo analítico e propositivo desta dissertação, funcionando como a ponte necessária entre a guarda documental (Capítulo 1) e a intervenção prática (Capítulo 3). A defesa deste capítulo reside na premissa de que a renovação do ensino de História exige não apenas a disponibilidade da fonte, mas uma profunda arqueologia dos silenciamentos que moldaram a disciplina no estado. Inicia-se com um escrutínio da historiografia escolar maranhense, denunciando o legado de uma história factual e oficialista que, desde Barbosa de Godóis e Mário Meireles, privilegiou a memorização de “grandes nomes” em detrimento da agência dos sujeitos populares.

Neste capítulo, a análise avança para o cenário contemporâneo, tensionando as diretrizes do Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA) com a realidade do mercado editorial. Demonstra-se como a lógica dos grandes exames nacionais e a padronização dos manuais didáticos operam um sequestro curricular, relegando as especificidades locais à periferia do saber. Para enfrentar esse vácuo, a seção fundamenta-se na teoria da Transposição Didática, defendendo que o conhecimento escolar é uma construção original, dotada de lógica própria, que exige do professor a função de intelectual mediador

O Terceiro Capítulo, intitulado **“O Arquivo como Sala de Aula: Fontes judiciais para o ensino de História do Maranhão”**, apresenta o Produto Educacional propriamente dito. Este capítulo final não se limita à exposição do recurso didático, mas fundamenta a arquitetura de uma ferramenta desenhada para potencializar a autonomia do professor enquanto intelectual mediador. Nele, detalham-se as escolhas curatoriais e a estrutura dos três dossiês temáticos focados nas trajetórias de Catarina Rosa, José de Ribamar e Hilton Gregório, demonstrando como as seções de “Contextualização”, “Raio-X da Fonte” e “Análise Documental” operacionalizam a transposição didática do vestígio jurídico. Ao articular uma identidade visual imersiva com propostas que mobilizam a investigação e a empatia histórica, o capítulo comprova que o rigor da pesquisa acadêmica nos acervos do TJMA pode ser convertido em um dispositivo prático de letramento e cidadania.

1 LUGAR DE MEMÓRIA E FONTE HISTÓRICA: O ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

1.1 Percurso Histórico e Gestão Técnica do Acervo

O Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), tem um papel de importância no cenário judicial maranhense por ser o responsável pela custódia dos documentos produzidos pela Corte de Justiça. Sendo esta a terceira Corte mais antiga do Brasil, instaurada em 1813, tem em sua produção documental aspectos que revelam a vida social, econômica e política do estado. Seu funcionamento resultou ao longo dos séculos em um grande acervo documental com um valor histórico inestimável. Este acervo, atualmente se encontra sob a guarda do Arquivo do TJMA, lugar que ultrapassa as funções administrativas e jurídicas, sendo constituído como patrimônio responsável por conservar uma parte da memória maranhense. Discutir a trajetória e a função desse Arquivo, portanto, é também refletir sobre como a justiça se insere na história local por meio dos documentos que produz, armazena e, em certa medida, silencia.

Antes que se possa refletir acerca do rico acervo documental encontrado no Arquivo do TJMA, é preciso analisá-lo em perspectiva histórica. Compreender a estrutura e o funcionamento dessa complexa engrenagem institucional, é essencial para entender os tipos de documentos que possivelmente foram gerados e preservados em suas prateleiras.¹ Instituído por meio do Decreto Nº 626 – de 24 de março de 1923², o anteriormente nomeado de Archivo Judiciário do Estado, foi criado durante o Governo de Godofredo Viana, por meio da nova Lei de Organização Judiciária do Estado do Maranhão, durante o processo de reestruturação administrativa. O decreto já indicava o caminho inicial do trabalho que seria desenvolvido:

Art. 1. É criado nesta capital o Archivo Judiciário do Estado para o fim de serem nele recolhidos, no fim de cada ano, todos os autos, livros e papéis findos, sob pena de responsabilidade aos escrivães e tabeliães que o não fizerem (Maranhão, 1923. p. 299).

A partir desse artigo, iniciou-se um longo processo de recolhimento e guarda documental que se estende até hoje. Desde então, a história do Arquivo do TJMA, tem sido marcada por um acervo formado por documentos administrativos e processuais manuscritos,

¹ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes Históricas**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008. p. 23-80.

² TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. **Memória do Judiciário**. TJMA, 2025. Disponível em: <https://www.tjma.jus.br/midia/memoria/pagina/hotsite/504811>. Acesso em: 25 abr. 2025.

datilografados e impressos que datam a partir do século XVIII³, como o *Livro de Registro de Notas da Comarca de Viana (1776-1791)*. Também é possível encontrar obras raras, entre elas a Carta da Relação do Maranhão de 1832, códices, livros de registros de testamento e registros gerais.

A trajetória do Arquivo do TJMA marca também as mudanças ocorridas no Judiciário maranhense, principalmente no que se refere ao entendimento sobre esse lugar e sua importância. Em seus primeiros anos, o arquivo funcionava no prédio do próprio Tribunal, porém ainda em condições que limitavam seu funcionamento. Esta era uma realidade comum aos arquivos judiciais no começo de suas histórias. Porém, em 2001, essa situação, ainda que de forma tímida, começava a ser transformada e o Arquivo do TJMA passa a funcionar em um imóvel localizado na Rua da Estrela no Centro Histórico de São Luís. Tais mudanças simbolizam o início do reconhecimento do valor histórico do acervo.

Dois anos mais tarde, em 2003, o arquivo passou por uma reinauguração importante que marcou um novo momento institucional. A cerimônia de reabertura aconteceu durante as comemorações dos 190 anos do Tribunal de Justiça do Maranhão, em que se fez presente autoridades, desembargadores, servidores, estudantes e pesquisadores. Foi nesse momento de mudanças que o arquivo passou a se chamar oficialmente “Arquivo Judiciário Desembargador Milson de Souza Coutinho”, uma homenagem a um dos principais nomes ligados à pesquisa histórica da Corte maranhense. A mudança do nome foi marcada em razão da Resolução nº16/2003, e revelou que a visão sobre aquele espaço estava sendo transformada e passava a dar seus primeiros passos em reconhecer o arquivo como um lugar de memória e produção de saber sobre a Justiça no Maranhão.

Apesar dessas transformações, alguns desafios físicos ainda persistiam e em 2006 três anos após a reinauguração, uma nova mudança se fez necessária e o arquivo foi transferido. Agora, se fixaria no prédio que abrigava a antiga sede administrativa da Companhia Energética do Maranhão (CEMAR), onde permanece até hoje. Mesmo com a mudança, o Arquivo do TJMA continuou enfrentando dificuldades, precisando se adaptar a um novo local que não possuía a estrutura adequada para seu funcionamento. Ao longo dos anos, passou por diversas reformas e reestruturações que possibilitaram melhorar o trabalho ali realizado.

Essas mudanças físicas e simbólicas demonstram que o Arquivo do TJMA não é estático, mas está em constante reconstrução institucional. O percurso de mudanças evidencia a busca por um local que represente não apenas funcionalidade, mas também respeito pela

³ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, 2025.

história e pelas pessoas que dela fazem parte. A cada mudança, é reafirmado o compromisso com a guarda e a valorização de documentos que ultrapassam o caráter técnico-jurídico e se tornam ferramentas de conhecimento, identidade e pertencimento.

O Arquivo do TJMA não é um espaço de simples acumulação de papéis, em que seu material é destacado deliberadamente. Ao contrário, cumpre um papel social e institucional bem definido, evidenciado na forma como organiza e preserva seu acervo. Sendo este trabalho realizado por meio dos servidores ali lotados, desde o recebimento da documentação enviada das mais diversas comarcas do estado até a sua destinação final. Nesse sentido, o arquivo lida com documentos em diferentes fases de uso: primeiramente a fase corrente, ainda frequentemente solicitados, como também documentos em fase intermediária cujo uso é esporádico, mas ainda sim necessários para consulta. E por fim, os documentos classificados como permanentes⁴, que compõem o acervo histórico e são recolhidos para guarda definitiva.

Esse trabalho segue diretrizes normativas, como a Resolução-GP-14/2013 do Poder Judiciário do Maranhão, que instituiu o Programa de Gestão de Documental, estabelecendo, por exemplo, que todos os documentos produzidos até 31/12/1970 devem ser guardados e classificados como de natureza permanente. Além disso, o arquivo adota a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE), que orienta a descrição no seu aspecto formal (suporte, formato, tipo documental) e contextual (datas, produtores, atividades e assuntos), promovendo uma organização sistemática e eficiente da documentação.

No Arquivo do TJMA, essa atuação ocorre de forma organizada a partir de duas grandes divisões principais: a Divisão de Acervo Administrativo, responsável por documentos ligados à vida funcional de ex-servidores, magistrados e às questões operacionais do Judiciário maranhense. A Divisão de Acervo Judicial e Histórico voltada ao tratamento técnico do acervo permanente. Embora ambas estejam sob a coordenação geral do arquivo, cada uma possui chefias e equipes próprias, com servidores atuando em rotinas distintas.

No caso da Divisão de Acervo Judicial e Histórico, onde este trabalho se concentra, há um cuidado específico com a conservação e organização dos documentos. Os servidores realizam atividades como restauração, digitalização, higienização e acondicionamento adequado da documentação em deslizantes, separando por comarca e tipologia. Um dos resultados desse trabalho técnico é a produção de inventários analíticos, organizados por comarca, como o da cidade de Viana, que facilita o acesso de pesquisadores interessados.

⁴ Nos termos do Art.8º, § 3º e Art. 10º, da Lei nº 8.159/1991, considera-se de natureza permanente o conjunto de documentos de valor histórico, que pela sua relevância informativa e probatória, devem ser preservados definitivamente.

1.2 O Arquivo Como Direito e Disputa: Memória, Acesso e Transparência

A dimensão simbólica desse trabalho técnico é reveladora, ao organizar e manter documentos historicamente significativos, o Arquivo do TJMA assume uma função que ultrapassa a materialidade, aproximando-se da noção de “lugar de memória”⁵ desenvolvida por Pierre Nora. Nessa perspectiva, o Arquivo se enquadra na definição do autor, ele não é um monumento construído para ser admirado, mas uma instituição que se torna um lugar de memória por sua função de guardar os vestígios de um passado que sem ele, poderiam se perder no esquecimento. Ao ser explorado para além da sua função burocrática, o acervo permite o conhecimento daquilo que já não é lembrado. Cada processo consultado representa, assim a abertura de um caminho para novos saberes sobre a memória social, transformando a guarda documental em um ato contínuo de produção de história.

Nesse sentido, o Arquivo do TJMA é um espaço socialmente construído, que abriga as marcas de determinados grupos que, em alguma medida tiveram suas experiências registradas nos documentos judiciais, seja por ação direta e intencional, seja por circunstâncias que acabaram produzindo registros sobre eles. Ao mesmo tempo, é importante reconhecer que muitas dessas vozes não buscaram deliberadamente se inscrever na história, mas foram capturadas nos autos por meio de conflitos, denúncias, disputas legais ou atuações do Estado.

Dessa forma, essa instituição guarda tanto memórias conscientemente formuladas quanto vestígios involuntários, fragmentos que hoje permitem a reconstrução de trajetórias e vivências. E é justamente nesse ponto que seu papel social se revela, ele atua como um instrumento de memória institucional que, por um lado preserva conflitos jurídicos, processos civis e criminais, e por outro, evidencia quem teve acesso à justiça e quem ficou à margem do sistema legal. O caráter social do arquivo ganha relevo sobretudo quando se considera seu papel como mediador da memória e da identidade local, um processo que, como observa Michael Pollak⁶, não é neutro, mas sim marcado por disputas sobre o que é digno de ser lembrado.

Desse modo, o que se guarda em um arquivo não é apenas o reflexo de uma necessidade administrativa, mas parte de um processo social mais amplo, onde se estabelece o que merece permanecer como vestígio do passado. Como observa Pollak, a memória é uma

⁵ NORA, Pierre. Entre Memória e História: a problemática dos lugares. **Projeto História**, São Paulo, n. 10, p. 7-28, dez. 1993. Disponível <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101/8763>. Acesso em: 25 abr. 2025

⁶ POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/2278> Acesso em: 03 jul. 2025.

operação marcada por tentativas, consciente ou não, de reforçar identidades e fronteiras sociais entre diferentes grupos.

E ao funcionar como repositório documental de uma instituição como o Judiciário, o Arquivo do TJMA se insere nessa lógica. Ele participa da definição do que será publicamente rememorado e de que forma isso será acessado no futuro. Pollak chama atenção para o modo como instituições regulam essa memória, inclusive por meio do controle do acesso aos arquivos ou pela legitimação de determinadas narrativas⁷. Assim, ao pensar o arquivo como mediador da memória, reconhece-se sua atuação para além da guarda documental, ele organiza, filtra e dá inteligibilidade ao que resta de certas experiências históricas.

Ao reunir e guardar documentos que retratam demandas sociais, estruturas e práticas culturais, o Arquivo do TJMA se apresenta como uma fonte possível a para compreensão de alguns dos processos de historicização do Maranhão. Assim, ao serem inseridos em práticas educativas e investigações históricas, os documentos dessa instituição passam a operar como vestígios do passado, construções mediadas por linguagens, intenções e contextos de sua produção. Como destaca Le Goff:

O documento não é inócuo. É antes de mais nada o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, da sociedade que o produziram, mas também das épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo silêncio (Le Goff, p. 545).

Ao abordar os documentos como vestígios do passado, é preciso enfatizar que esses registros são simultaneamente fontes e produtos da história. Eles não apenas testemunham um acontecimento, mas também participam da construção das narrativas históricas a partir das quais compreendemos os sujeitos e as estruturas sociais. São, portanto, moldados com intencionalidade que em certa medida precisa ser desvendada. De tal modo, um processo judicial, por exemplo, pode ser lido não apenas como resolução de um litígio, mas como expressão de valores sociais, práticas culturais e disputas de poder de seu tempo.

Além disso, pensar os documentos como representação histórico-social significa compreendê-los como lugares em que se projetam as formas de ver o mundo, os modelos de conduta e os sistemas de exclusão vigentes em determinada época. Os discursos presentes nos registros não são transparentes ou neutros, ao contrário, são organizados a partir de categorias jurídicas, linguagens institucionais e hierarquias que delimitam quem pode falar, como pode

⁷ Pollak destaca que instituições formais controlam o acesso à memória pela seleção dos que podem falar em nome dela, historiadores autorizados, arquivos restritos ou testemunhas validadas.

falar e sobre o quê. Resultando em documentos que revelam mais do que fatos, eles expõem estruturas simbólicas e normativas que orientam as ações humanas.

O Arquivo do TJMA como instituição tem por objetivo tratar e guardar o acervo documental produzido pelo segundo grau de jurisdição do estado, como também o acervo permanente/histórico recebido e produzido pelo mesmo. Esses documentos são recolhidos das diversas comarcas do estado, como São Luís, Alcântara, Caxias, Viana, Colinas, entre outras⁸. É competência do Arquivo a coordenação, o planejamento e supervisão das ações que irão promover a preservação do acervo. Do mesmo modo, cabe ao Arquivo a responsabilidade de planejar e monitorar a implementação dos instrumentos do Programa de Gestão Documental⁹, além de orientar as demais Unidades do Tribunal de Justiça com base na Resolução 324¹⁰ do Conselho Nacional de Justiça acerca da destinação final dos acervos e análise dos Editais de Eliminação.

A gestão documental é de grande importância, visto que, para uma construção consciente do seu fundo arquivístico, o Arquivo precisa seguir normas, leis, decretos e demais recomendações que regem a matéria. Toda a gama de documentos que chegam até o Arquivo, necessita de atenção especializada, como recomenda o CNJ:

Toda essa massa documental necessita ser classificada, avaliada e descrita mediante a utilização de normas, planos de classificação e tabelas de temporalidade documental padronizadas, visando preservar as informações indispensáveis à administração das instituições, à memória nacional e à garantia dos direitos individuais (Conselho Nacional de Justiça, 2020, p. 7).

Dessa forma, o CNJ busca orientar os procedimentos que devem ser adotados para o correto tratamento documental, indicando que os mesmos precisam passar também por um conjunto de operações técnicas. A Resolução 324/2020 do mesmo Órgão, revela a importância da observância da gestão documental como ferramenta de melhoria na relação entre a sociedade e o Judiciário, produzindo, organizando, preservando, disponibilizando como também as demais ações que fortaleçam esse contato.

⁸ ARQUIVO JUDICIÁRIO. **Arquivo Judiciário Desembargador Milson de Souza Coutinho**. TJMA, 2025. Disponível em: <https://arquivohistorico.tjma.jus.br/index.php/arquivo-judiciario-desembargador-milson-de-souza-coutinho>. Acesso em: 9 maio 2025.

⁹ Conforme o art. 2º, I, da Resolução CNJ n. 324/2020 a definição moderna de Gestão Documental é entendida como “o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento de documentos e processos recebidos e tramitados pelos órgãos do Poder Judiciário no exercício das suas atividades, inclusive administrativas, independentemente do suporte de registro da informação.”

¹⁰ A Resolução n. 324/2024 CNJ, é definida em seu art. 1º com o objetivo de “Instituir diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispor sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname.”

Alinhada a essas diretrizes, a política de gestão documental do TJMA tem como objetivo central aprimorar continuamente a gestão documental no Poder Judiciário. Para tanto, busca reduzir o acervo acumulado em suportes físicos e digitais, otimizar a produção e tramitação de documentos (sejam eles físicos, eletrônicos ou nato-digitais) e garantir a preservação dos processos. Tais ações resultam em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e na liberação de espaço físico, entre outros benefícios que consolidam uma política documental moderna e eficaz.

Ademais, o Arquivo do TJMA é responsável por garantir que a guarda documental ocorra em condições físicas e ambientais adequadas conforme estabelece o art. 29 da Resolução Nº 324/2020 do CNJ. Nesse sentido, o cuidado e a atenção dedicados à preservação da memória judiciária no contexto maranhense, não se constituem apenas em tributo ao que passou, mas sim um dever e compromisso com as gerações futuras, que por meio do contato com os documentos e com o Arquivo, poderão conhecer a sua história e sua identidade. Ao cumprir o seu papel social e institucional, o Arquivo do TJMA se constitui como um espaço de produção, guarda e acesso à memória coletiva maranhense. Reconhecer essa dimensão histórica do acervo é importante para refletir sobre os possíveis usos dos documentos na compreensão do passado e construir sentido sobre a história local.

De mesmo modo, o Arquivo do TJMA é um bem público, pertencente à sociedade maranhense. Um equipamento cultural e educativo, além de jurídico, e cumpre um papel fundamental na manutenção da cidadania, da identidade histórica e do acesso à informação. Logo, deve ser compreendido como patrimônio público, pois em seu acervo guarda a história que pertence antes do Poder Judiciário ao povo maranhense. Nesse sentido, não deve ser reduzido apenas em resguardar documentos processuais ou administrativos, mas de garantia do direito à memória.

Perceber a dinâmica do arquivo judicial é entender que a sua preservação caminha na forma de assegurar a democracia informacional, ou seja, que qualquer cidadão tenha acesso à memória documental do seu povo. É direito da sociedade em conhecer e ter acesso ao acervo dos arquivos, este direito é preservado pela Lei nº 12.527/11, conhecida como a Lei de Acesso à Informação (LAI) que visa garantir o acesso a informações que são entendidas como importantes e necessárias ao exercício de direitos e cidadania, que esteja relacionado aos três poderes em seus aspectos administrativos.

Essa garantia de acesso à informação para o exercício de direitos também está prevista na Constituição Federal do Brasil de 1988, dispondo que:

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (Regulamento) (Vide Lei nº 12.527, de 2011) (Brasil, 1998, cap. I, art. 5, inc. XXXIII).

Esse princípio constitucional garante à população o acesso à informação como um direito que fortalece a cidadania e a transparência dos Órgãos Públicos com a sociedade de modo geral. Tendo em mente os arquivos judiciais, significa reconhecer que apesar dos acervos sob a guarda do Poder Judiciário estes não pertencem apenas ao sistema jurídico, mas sim à sociedade. Dessa forma, é de responsabilidade dos gestores, sejam eles arquivistas, magistrados ou mesmo servidores a garantia do pleno acesso de maneira clara, efetiva e responsável. A guarda dos documentos, físicos ou mesmo digitais, deve estar alinhada não apenas às exigências técnicas que orientam a arquivística, mas também ao compromisso ético e constitucional como direito à informação. Negar ou dificultar esse acesso, ainda que de maneira indireta é comprometer o próprio princípio democrático.

Igualmente, o Poder Judiciário deve assegurar que seu patrimônio arquivístico seja um instrumento de aproximação com a sociedade. Os documentos devem ser acessíveis, sejam eles administrativos ou históricos, promovendo o exercício da cidadania de maneira efetiva. O direito de conhecer o passado, entender decisões jurídicas, acessar documentos antigos e se reconhecer neles faz parte do processo de formação de identidade e consciência histórica. Assim, o arquivo judicial deixa de ser apenas um lugar de guarda documental e passar a ser um canal que dialoga com a população.

Em um cenário em que tantas vezes a Justiça é vista como distante da sociedade, ampliar e garantir o acesso ao acervo é um gesto político e simbólico. É por meio desse direito constitucional que os cidadãos podem se ver nos documentos, resgatar trajetórias, entender os mecanismos legais podendo também cobrar do Poder Judiciário uma posição mais clara perante determinadas situações que outrora foram objetos de interesse nos documentos. Portanto, o Arquivo do TJMA precisa estar atento quanto à disponibilização das informações contidas em seu acervo.

Porém, não é apenas a LAI e a CRFB/88 que conduzem as diretrizes de acesso à informação, mas também a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que é importante para o bom funcionamento institucional, visando o tratamento de dados pessoais, protegendo o direito de liberdade, o de livre desenvolvimento da personalidade, mas principalmente o de privacidade. Assim, o desafio que se impõe aos arquivos como o do TJMA é o de equilibrar

dois princípios igualmente relevantes, o direito de acesso à informação e o direito à proteção da privacidade.

A LGPD não objetiva restringir desordenadamente o acesso ao acervo público, mas para garantir que os dados sensíveis quando existentes nos documentos, sejam tratados com o devido cuidado, principalmente em casos que envolvam pessoas ainda vivas ou cujas informações possam causar constrangimentos, violar a intimidade ou gerar qualquer tipo de exposição indevida. É importante que o arquivo esteja atento a casos que apesar das informações serem de ordem pública, ao mesmo tempo, afetem a privacidade. Isso significa que a gestão documental, especialmente no que se refere ao acervo permanente, precisa estar alinhada à legalidade. O trabalho do arquivo, nesse caso, não é simplesmente restringir ou liberar, mas mediar o acesso com responsabilidade, utilizando instrumentos legais e éticos que sustentem a decisão.

Dessa maneira, o Arquivo do TJMA se fortalece como guardião de um patrimônio histórico que reforça a sua legitimidade institucional. Não apenas quando age com atenção acerca do acesso ao acervo, mas também quando o organiza nessa perspectiva. Ao preservar documentos que carregam as marcas da vida cotidiana, das disputas sociais e dos modos de organização da sociedade maranhense ao longo dos séculos, o TJMA assume um papel que ultrapassa os limites da justiça formal.

Nessa perspectiva, o seu acervo não funciona apenas para magistrados e demais operadores do Direito, mas se abre a múltiplos públicos com interesses distintos que, por meio dos documentos buscam compreender o passado para ressignificar o presente¹¹. Logo, o acervo do Arquivo do TJMA firma-se como parte essencial do patrimônio cultural do estado. Como tal, ele demanda não apenas a preservação, mas também a difusão ativa para que seja, de fato, socialmente apropriado.

E é por meio dessa valorização que o arquivo se transforma em ferramenta educativa, possibilitando a professores, estudantes e pesquisadores o acesso às fontes que contribuam para uma leitura mais ampla da história local. Ao ser integrado ao ensino, especialmente ao de História, o acervo pode colaborar para o fortalecimento da consciência

¹¹ A apropriação do acervo por diferentes atores sociais revela a multiplicidade de usos do passado. Entre esses públicos, destacam-se: pesquisadores em busca de fontes, professores e alunos que encontram nos documentos uma via de acesso à história local, comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas) que utilizam os autos como prova em processos de reconhecimento territorial e genealogistas na reconstrução de história familiares. O interesse, portanto, é mediado por objetivos específicos, sejam eles de ordem acadêmica, pedagógica, política ou identitária.

histórica, da cidadania crítica e da valorização de experiências que marcaram a formação do Maranhão.

No próximo tópico, essa perspectiva será aprofundada, analisando como os arquivos judiciais atuam como instrumentos de memória e compreensão do passado.

1.3 Da Burocracia ao Testemunho: A Virada Historiográfica e o Método

Os Arquivos judiciais, são tradicionalmente associados ao funcionamento burocrático da Justiça. Contudo, nas últimas décadas, têm revelado uma face muito mais ampla, isto é, a de repositórios da memória histórica. A sua materialidade documental preserva não apenas os trâmites legais, mas também os conflitos, normas, costumes e práticas sociais, oferecendo, assim, um conjunto de narrativas e representações a partir do qual é possível construir leituras sobre o tecido cultural e político das sociedades em que foram produzidos.

No cotidiano do Poder Judiciário, uma vasta quantidade de documentos é produzida todos os dias, uma vez que, como parte do aparelho estatal, sua responsabilidade é a de resolver conflitos sociais com base no direito e nas provas materiais, utilizando para isso o processo judicial. Este, por sua vez, materializa-se em um documento que, ao longo de sua tramitação, torna-se progressivamente mais denso e volumoso, muitas vezes sendo anexado a outros autos.

Esse cenário de acúmulo documental se intensificou drasticamente no Brasil durante as décadas de 1980. Impulsionada pela reabertura política e pela democratização institucional da Constituição de 1988, a relação entre o Judiciário e o cidadão mudou, resultando em um aumento exponencial da demanda por justiça. Diante desse volume crescente e da consequente pressão sobre os espaços físicos e a capacidade de gestão, uma questão tornou-se incontornável para a administração judiciária: o que fazer com tantos documentos?¹².

Essa gama documental precisava ser direcionada a locais específicos, e os arquivos judiciários se constituíram nos tribunais, com objetivo de atender as demandas dos processos.¹³ E o interesse no estudo e pesquisa desses documentos produzidos pelo Poder Judiciário começou a ganhar destaque e importância para o historiador, na medida em que a sociedade se

¹² SANTOS, Marcelo Jesus dos. A doação de processos judiciais findos: uma abordagem arquivística e legal. *Arquivística.net*, Brasília, DF, v. 2, n. 2, 2006. Disponível em: <http://www.arquivistica.net/ojs/viewarticle.php?id=65&layout=abstract>. Acesso em: 18 maio 2025.

¹³ KICH, Tassira Jaqueline Fanck; KONRAD, Glaucia; PEREZ, Carlos Blaya. O Poder Judiciário e as Fontes para a História da Sociedade. In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RS, 10., 2010, Santa Maria. *Anais...* Santa Maria: UFSM, 2010. Disponível em: https://www.eeh2010.anpuh-rs.org.br/resources/anais/9/1277774267_ARQUIVO_TrabalhocompletoTassiraKichANPHU.pdf. Acesso em: 18 maio 2025.

transformava. O historiador Sidney Chalhoub¹⁴ aponta que esse interesse é recente sendo datado da década 1960, com aumento significativo a partir de 1970. Para o autor, essa movimentação é resultado de um contexto mais amplo, que engloba a realidade do Ocidente como um todo.

E essa disposição se molda à medida que a história vai sendo recontada sob novas lentes. Os processos judiciais guardados nos arquivos passaram a permitir ao pesquisador a história de sujeitos esquecidos e marginalizados pela historiografia oficial. O acervo histórico dos arquivos judiciais guarda conhecimento sobre o passado, na medida em que ele revela informações acerca de como determinada sociedade se relacionava. Por sua vez, é igualmente por meio dos processos que se compreende um pouco mais sobre as práticas adotadas, os valores e normas sociais estabelecidos nos diferentes contextos, as regras que regiam a conduta social, como também permitem entender a intervenção da Justiça na ordem social, e a partir disso perceber as características da sociedade.

As histórias preservadas nestes arquivos transcendem o âmbito estritamente legal. Por meio de processos civis, criminais, inventários ou mesmo pedidos de alforria, emergem narrativas sobre o cotidiano e a complexidade das relações sociais de uma época, disputas financeiras e por posses, questões familiares, crimes, costumes e conflitos de poder. Um exemplo revelador dessa imersão no cotidiano é um Mandado de Segurança da metade do século XX, na qual proprietários de pensões debatem com a União Brasileira de Compositores o uso de vitrolas. O argumento central da defesa é que alegam que por se tratar de pensões de meretrizes a música era apenas recreação, e não o foco principal do comércio. O processo permite, assim vislumbrar a regulação da vida noturna, dos costumes e da moralidade em São Luís. Deste modo, esses documentos não apenas registram a busca pela solução de desavenças na Justiça, mas revelam fontes privilegiadas para a compreensão da experiência social de seu tempo.

Além da sua função administrativa e jurídica, os arquivos judiciais se constituem como espaços que concentram marcas da vida econômica, cultural e social de uma comunidade. A presença desses elementos nos documentos aparentemente técnicos ou formais evidencia a profundidade histórica presente nesses acervos. Ao ultrapassar a leitura literal dos documentos, é possível perceber que eles carregam consigo representações do imaginário, crenças, tensões

¹⁴ CHALHOUB, Sidney. O Conhecimento da História, o Direito à Memória e os Arquivos Judiciais. In: CURSO DE FORMAÇÕES DE MULTIPLICADORES EM “POLÍTICAS DE RESGATE, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL”, 2005, Porto Alegre. *Anais...* Porto Alegre: TRT-4, 2005. Disponível em: https://www.trt4.jus.br/portais/media/431835/O_conhecimento_da_historia%252C_o_direito_a_memoria_e_os_arquivos_judiciais.pdf. Acesso em: 18 maio 2025.

e disputas simbólicas. Assim, os arquivos judiciais não apenas registram ações jurídicas, mas também preservam em seu acervo formas de viver e interpretações sobre o mundo.

O cuidado com os arquivos envolve escolhas e o desejo daquilo que se quer preservar. Essa lógica também ajuda a entender a ausência de determinados sujeitos ou experiências nos registros. O acesso a esses documentos representa mais do que a possibilidade de consultar algo que ficou esquecido, é a oportunidade de estabelecer um diálogo com o passado, resgatando vozes, as lógicas e os contextos de sujeitos e experiências que não mais existem. Além disso, possibilita a consolidação da identidade e cidadania que é construída por meio do contato com o acervo preservados nestes arquivos.

Um exemplo dessa riqueza pode ser encontrado em um testamento de 1886 sob a guarda do Arquivo do TJMA, que apresenta informações sobre os bens e últimos desejos de Catarina Rosa Pereira de Jesus, mais conhecida como Catarina Mina, figura marcante na história de São Luís do Maranhão durante o século XIX. Ela foi uma mulher negra escravizada que conquistou sua liberdade e construiu uma grande trajetória, destacando-se como uma comerciante habilidosa. Porém, acima de tudo, Catarina deixa registrado no seu testamento que os seus escravizados fossem libertos e assegurados com parte de sua riqueza. É fundamental compreender que a posse de cativos por sujeitos negros alforriados não atenua a brutalidade do regime, mas revela as limitadas e complexas táticas de sobrevivência e inserção social impostas por uma estrutura escravista

O testamento dela é em si um documento revelador não apenas por seu conteúdo, mas por sua forma. Escrito em caligrafia formal da época, ele segue a estrutura jurídica necessária, mas nas suas entrelinhas revela a extensão do sucesso de Catarina como mulher de negócios. Entre os itens arrolados, encontram-se diversos casarões coloniais na Praia Grande e outras propriedades pela cidade, um patrimônio considerável para indivíduos no Maranhão do século XIX, e ainda mais notável para uma mulher negra ex escravizada. É por meio desse registro, aparentemente técnico que, a dimensão material de sua vida é documentada.

Entretanto, o aspecto mais significativo do documento não se encontra na enumeração de bens, mas sim no último desejo de Catarina, que consiste na promessa de que seus próprios escravizados seriam emancipados e amparados com uma parte de sua fortuna. Este ato transcende a mera disposição patrimonial. Em uma sociedade estruturada pela lógica da propriedade de pessoas, Catarina utiliza o principal instrumento legal do poder senhorial, o direito de dispor seus bens, para subverter essa mesma lógica. Ao transformar o que a lei via como propriedade em herdeiros de sua liberdade e sua fortuna, ela inscreve no registro oficial

um poderoso gesto de resistência, memória e solidariedade garantindo que seu legado fosse não apenas de riqueza material, mas de emancipação.

A história de Catarina não foi preservada por grandes monumentos, mas por meio do registro administrativo e legal, documentos estes que muitas vezes são subestimados enquanto vestígios históricos. Essa subestimação decorre de múltiplos fatores. Primeiramente, por serem tradicionalmente vistos como pertencentes apenas ao campo do Direito, seu jargão técnico e sua lógica processual parecem criar uma barreira para o historiador. Soma-se a isso uma herança da historiografia tradicional, por muito tempo mais voltada para as fontes consagradas e os “grandes momentos” da história do que para os conflitos cotidianos que, como uma disputa no interior do Maranhão, revelam profundamente as relações de poder de uma época. Por fim, tais documentos são frequentemente percebidos como “enviesados” ou distantes de uma realidade autêntica, quando, na verdade a análise crítica de suas intencionalidades, da escolha vocabular e dos silêncios é justamente o que cabe ao ofício do historiador.

Assim sendo, são por meio desses processos que se pode reconstruir a vivência de pessoas como ela e compreender sua relação social e os mecanismos de resistência que utilizou. Documentos como os de Catarina Mina, demonstram como o arquivo judicial guarda experiências de sujeitos que foram, em grande medida, invisibilizados pela historiografia tradicional.

Os arquivos judiciais contribuem para uma história social plural e comprometida com a memória. Reconhecer esse lugar como um repositório da memória histórica implica compreender que ele preserva não apenas as normas legais do Estado, mas também trajetórias de vidas que ajudam a refletir o passado com densidade e humanidade. E é a partir dessa perspectiva que se pode valorizar tais fontes tanto para pesquisa acadêmica quanto para o seu uso no ensino de história, ampliando o repertório de sujeitos, temas e experiências a serem trabalhadas. O professor de história, a partir dos arquivos judiciais, pode problematizar a trajetória e as narrativas dos indivíduos por meio dessa fonte e contextualizá-las a partir de discussões curriculares, como no caso da escravidão brasileira e da população afrodescendente.

Essa abordagem, que valoriza a trajetória de indivíduos para compreender estruturas sociais, encontra um de seus exemplos mais célebres na pesquisa de Natalie Zemon Davis¹⁵ sobre o caso do falso Martin Guerre, ocorrido na França durante o século XVI. O caso narra a história do camponês Martin Guerre, que desapareceu de sua vila por anos. Tempos depois, um homem com notável semelhança física surgiu e foi aceito pela comunidade, e até

¹⁵ DAVIS, Natalie Zemon. **O Retorno de Martin Guerre**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

mesmo pela esposa de Martin, como se fosse o verdadeiro. A farsa se manteve por um longo período, até que um conflito sobre uma propriedade familiar levou o impostor ao tribunal por conta de uma denúncia da falsa identidade. O julgamento estava prestes a confirmar a identidade do falso Martin quando, em uma reviravolta o verdadeiro Guerre retornou, aparecendo na sala de audiência. Desmascarado, o impostor foi condenado à fogueira.

A complexidade do enredo, carregado de ambiguidade e reviravoltas, revelou detalhes sobre o casamento, a família, os direitos de propriedade como também a posição social da mulher. Partindo de um processo judicial que, em outro contexto poderia ser considerado trivial, o estudo de Davis demonstrou a importância dos arquivos para a compreensão da vida comum, resgatando personagens que normalmente não eram considerados sujeitos históricos, mas que, quando analisados revelam profundas dinâmicas sociais.

Essa demonstração do potencial das fontes judiciais foi tão impactante que inspirou historiadores brasileiros a buscar nos arquivos judiciais locais narrativas até então pouco exploradas. Essa abordagem levou a se questionarem metodologicamente sobre quantas histórias de mulheres, negros, pobres e indígenas, estariam guardadas nos porões dos arquivos espalhados pelo país¹⁶. Desse modo, esses lugares deixam de ser vistos apenas como depósitos burocráticos para se revelarem como espaços de memória, nos quais é possível encontrar e conhecer a história por trás dos conflitos, afetos e resistências.

É a partir de uma análise crítica dessas fontes que seu potencial pedagógico se manifesta. Ao levar tais vestígios para a sala de aula, o professor estimula os estudantes a olharem para além da narrativa histórica tradicional, colocando em contato com os depoimentos de sujeitos historicamente marginalizados, cujas experiências revelam os conflitos e as lógicas sociais de seu próprio tempo.

O arquivo judicial pode ser compreendido como o que Arlette Farge¹⁷ denomina uma “brecha no tecido dos dias”, um espaço no qual o contato com o passado se concretiza a partir do toque nos documentos processuais e administrativos. O que para muitos poderia ser visto apenas como um conjunto de informações, números e listas, revela-se na verdade, um lugar de epifania. É o que a própria Farge descreve ao citar a emoção de Foucault:

Michel Foucault foi um desses encontros, simples e ao mesmo tempo desconcertante. Ele amava o manuscrito e o arquivo, e chegou a descrever como esses textos de poucos recursos o impressionavam [...] "Confesso que essas 'notícias' que surgem de repente rompendo dois séculos e meio de silêncio mexeram mais com meus nervos do que aquilo que se costuma chamar de literatura [...] se as utilizei foi sem dúvida por causa

¹⁶ CHALHOUB, 2005, p. 2.

¹⁷ FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo**. Tradução de Fátima Murad. São Paulo: Edusp, 2009.

dessa vibração que sinto quando me ocorre de encontrar essas vidas ínfimas que viraram cinzas nas poucas frases que as abateram" (Farge, 2009, p. 37).

Essa sensação de encontrar a vida em meio a papéis burocráticos ocorre porque, como afirma a autora, ao folhear o arquivo é como se conquistasse o privilégio de “tocar o real.”¹⁸ Aquele que vive tal experiência, é levado a crer ter encontrado a verdade e o real sentido daquilo que busca. Contudo, essa aparente transparência é uma armadilha. A historiadora Angela de Castro Gomes¹⁹ em seu estudo sobre arquivos privados, nomeia esse fenômeno como “o feitiço do arquivo”, uma sedução ancorada na ilusão da verdade. Essa ilusão é perigosa justamente porque se sustenta naquilo que a fonte parece ter de mais rico, o acesso aparentemente direto e íntimo a experiências humanas, a sensação de estar diante de uma verdade sem disfarces.

Essa problematização da verdade documental é levada ao extremo por Le Goff, para quem a desconfiança é a ferramenta primordial do historiador. Em sua concepção de documento como monumento, é categórico ao afirmar que no limite “não existe um documento-verdade. Todo o documento é mentira. Cabe ao historiador não fazer o papel de ingênuo.”²⁰

A superação dessa ilusão não está em descartar a fonte, mas em problematizar essa suposta autenticidade, como adverte Gomes. O caminho consiste em analisar como os sujeitos se posicionam e articulam suas vidas dentro das estruturas de poder que o próprio documento impõe. A tarefa, portanto, é ler nas entrelinhas, como propõe Farge:

Por trás das palavras expostas nos autos, pode-se ler a maneira como cada um procura se posicionar diante de um poder coercivo, como cada um articula sua própria vida, com êxito ou não, em confronto com a do grupo social e em relação às autoridades. Para isso, apropria-se, de forma bem-sucedida ou não, do vocabulário dominante, e tenta ser ao mesmo tempo o eco inteligível daquilo que pode permitir que o considerem inocente ou o menos culpado possível (Farge, 2009 p. 35).

A citação de Farge, ilumina o caminho para análise. Diante da ilusão da verdade apontada por Gomes e da mentira inerente ao documento descrita por Le Goff, a tarefa do historiador se redefine. A análise do arquivo judicial não busca uma verdade factual, mas a compreensão de como os sujeitos se posicionavam, negociavam e resistiam dentro de um sistema de poder. É essa postura metodológica que permite que os arquivos como os do Tribunal

¹⁸ FARGE 2009, p. 18.

¹⁹ GOMES, Angela de Castro. Nas Malhas do Feitiço: o Historiador e os Encantos dos Arquivos Privados. **Revista de Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 21, p. 121-127, 1998. Disponível em: <https://periodicos.fg.br/reh/article/download/2069/1208>. Acesso em: 12 jul. 2025.

²⁰ LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas: Editora da Unicamp, 1990.

de Justiça do Maranhão, se tornem fontes ricas não apenas para a história do Direito, mas também para uma narrativa social diversificada e engajada com a preservação da memória.

A natureza desses acervos reside no seu propósito original. Diferentemente de fontes produzidas com a intenção de construir uma memória para o futuro, como crônicas oficiais ou memórias políticas, o documento judicial nasce com uma função imediata e restrita, a de resolução de um conflito. Seus interlocutores não eram a posteridade, mas um conjunto delimitado de atores, as partes envolvidas, seus advogados, os escrivães e juízes.

Dessa forma, o acervo judicial mesmo não pensado inicialmente para ser objeto de pesquisa histórica, mostra-se como um vasto campo de possibilidades para historicização. Muitas vidas foram transformadas em razão do Poder Judiciário, seja para o bem de uma solução de conflito, a comprovação de inocência e a conquista da liberdade alcançada, seja para o mal, com uma liberdade perdida, um crime sentenciado ou a perda de um direito.

A potencialidade de extrair um universo social de um caso é ilustrada na obra “O Queijo e os Vermes”, de Carlo Ginzburg (2006). A partir de um único e denso processo inquisitorial contra o moleiro Menocchio, Ginzburg demonstrou como é possível reconstruir não apenas um caso jurídico, mas a complexa cosmologia de um homem do século XVI. Seu trabalho tornou-se, assim, o paradigma da micro-história provando que um processo judicial pode servir como uma janela privilegiada para as estruturas mentais, as experiências e as dinâmicas sociais de uma época, conferindo a esses arquivos seu papel fundamental na construção de saberes.

A capacidade dos arquivos judiciais de trazer luz a questões do presente está relacionada em sua natureza de preservar a vida em seu estado primário. Farge, trata essa essência ao afirmar que o arquivo “oferece um esboço vivo, na qual ela [a vida] se revela tal como é, ou seja, às voltas com os imprevistos da vida social e política”²¹. É essa captura não intencional do imprevisto e do conflito que transforma o documento, originalmente criado para um fim burocrático, em uma fonte de potencial ímpar para a história.

Essa potencialidade de ressignificação do documento é ilustrada pela abordagem historiográfica de Chalhoub ao analisar as Ações de Liberdade. A sua comparação com as “primeiras ações trabalhistas no país”²², independentemente de seus limites conceituais, demonstra na prática como um documento do passado pode ser mobilizado para esclarecer debates atuais sobre o trabalho, direito e cidadania.

²¹ FARGE, 2009, p. 38.

²² CHALHOUB, 2005, p. 9.

Um exemplo detalhado dessa releitura crítica é a Ação de Liberdade de 1883, da escravizada Carolina contra seu senhor, Antonio Manoel Rodrigues dos Passos, cujo processo está sob a guarda do Arquivo do TJMA. A documentação revela iniciativa de Carolina em levar à justiça um pecúlio de 418\$000 réis, argumentando que o valor era justo por sua idade e moléstia, condição que ela fez questão de comprovar por meio de um atestado médico. A recusa inicial do senhor em conceder a alforria não encerrou o caso, pelo contrário, levou Carolina a requerer uma ação de arbitramento, escalando a disputa para uma nova esfera legal. O desfecho, registrado nos autos mostra que a estratégia foi em sucedida, com a aceitação de uma quantia maior final e a emissão de sua carta de alforria.

O próprio processo, como artefato revela o funcionamento da máquina judicial que mediava essas relações. A existência dos recibos de depósito na Tesouraria de Fazenda e a sentença final publicada são a materialidade de um sistema complexo. Cada um desses registros documenta não apenas a história de Carolina, mas o léxico jurídico e os procedimentos burocráticos que, embora criados para manter a ordem escravista, poderiam ser navegados e mobilizados por aqueles que como Carolina, buscavam suas brechas.

A trajetória de Carolina nesse processo é emblemática. Longe de ser uma figura passiva aguardando uma benevolência senhorial, ela mobiliza múltiplos recursos, o pecúlio, o atestado médico e a ação de arbitramento. Trata-se de um uso tático do próprio sistema legal, no qual a escravizada se apropria das ferramentas do Estado para confrontar o poder de seu senhor.

Os arquivos judiciais guardam histórias como a de Carolina que são um meio de aquisição de conhecimento sobre o passado, visto de uma perspectiva jurídica sobre como a máquina pública funcionava. Tais informações revelam as práticas de homens e mulheres conforme agiam no seu tempo, e a importância desses reside no fato de que:

A documentação torna-se, nesta medida, um patrimônio público insubstituível porque são fontes originais das ações político-administrativo, antropológico-culturais, sociais, econômicas e mentais de uma sociedade. Os processos são registros de práticas adotadas. Permitem a desconstrução do passado, o reconhecimento das diferenças que o passado acaba por revelar, as normas e os valores sociais instituídos em seus diferentes contextos, as relações cotidianas estabelecidas entre os gêneros, às normas e regras de conduta social, assim como o seu contrário (Campos, 2008, p. 42-43).

Ao considerar a documentação judicial como patrimônio público insubstituível, reconhece-se que esses registros ultrapassam o mero valor institucional ou jurídico: eles pertencem à coletividade e são parte essencial da história compartilhada. Em vez de servirem

apenas ao sistema de justiça, os documentos judiciais oferecem ao pesquisador e ao professor de história uma representação do passado. É por meio deles que se pode historicizar, por exemplo, formas de pensamentos, sensibilidades e imaginários de outras épocas, revelando como determinados grupos compreendiam seu lugar no mundo e como lidavam com o cotidiano, o conflito e o pertencimento.

Além disso, os processos arquivados tornam-se preciosos por fixarem no papel atitudes que nem sempre alcançavam os discursos oficiais: crenças religiosas, costumes populares, percepções de honra e vergonha, forma de convivência comunitária ou familiar, além de disputas morais que expressavam o modo como as pessoas negociavam regras, valores e expectativas sociais. É nessa dimensão mais subjetiva que o valor dos arquivos se engrandece, permitindo não só reconstruir os eventos narrados, mas também compreender as estratégias e os argumentos mobilizados pelos sujeitos comuns. Assim, os documentos preservados não apenas guardam memórias, mas também provocam novas leituras sobre o que foi vivido e registrado como experiência histórica.

Chalhoub apresenta um exemplo que demonstra como essa interpretação pode desvendar lógicas sociais que se mostram invisíveis sob uma análise superficial. Ao analisar um processo do início do século XX sobre o suposto roubo de um pedaço de carne²³, o autor detalha o caso de um trabalhador preso após ser denunciado pelo patrão. Contudo, o ponto central do processo surge no depoimento do acusado, que argumenta não ter havido roubo, pois era um costume estabelecido que os funcionários levassem porções de carne para consumo pessoal. Que parecia um simples crime se revela, pela análise de Chalhoub, um conflito sobre a própria natureza do trabalho, de um lado a lógica do trabalhador e da remuneração não monetizada, de outro a lógica do patrão estritamente salarial, percebendo a atitude do homem como roubo.

À primeira vista, o caso parece ser apenas mais um registro de um pequeno crime. Contudo, a defesa do trabalhador afirmando que sempre faziam aquilo, revela o verdadeiro ponto da questão. Não se trata de um simples furto, mas de um choque entre duas economias morais distintas, de um lado a lógica dos direitos costumeiros, em que parte da remuneração era não monetária e baseada em práticas tradicionais herdadas. O processo judicial, portanto, se torna o placo onde essa tensão é negociada. Ele não documenta um roubo, mas sim uma luta pela definição do que é justo em um mundo que estava se transformando, após o fim da escravidão.

²³ CHALHOUB, 2009, p. 10.

Essa riqueza manifesta de forma particularmente intensa nos processos criminais. Como aponta Chalhoub, até o século XIX, a maioria dos crimes violentos, como homicídios, ocorria no interior das relações comunitárias, entre vizinhos, casais ou familiares²⁴. Por isso, os processos se transformavam em um momento de grande exposição das tensões comunitárias, onde as testemunhas não apenas relatavam o crime, mas expunham o tecido relacional da comunidade, como suas disputas por bens, questões de honra e dinâmicas de poder. O arquivo, nesse sentido preserva o instante em que o conflito privado surge no espaço público, tornando-se uma fonte para a história. O caso do escrivão Egydio Gonçalves, de 1863 encontrado no Arquivo do TJMA é um exemplo contundente, no qual a acusação de uma tentativa de homicídio em Viana expõe uma complexa teia de vinganças que mobiliza os depoimentos de toda a comunidade. Egydio é acusado de tentar matar um rival dentro da Igreja Matriz da cidade. Este caso funciona como uma verdadeira catarse coletiva, como aponta Chalhoub.

Do mesmo modo, os inventários constituem outra modalidade de fonte riquíssima encontrada nos arquivos judiciais. Ao registrar os bens deixados por indivíduos falecidos, eles não apenas documentam a partilha patrimonial, mas revelam aspectos profundos sobre o modo de vida, a cultura material e a organização das famílias. Chalhoub ressalta o valor inestimável dessas fontes:

Os inventários são fontes inestimáveis para o conhecimento da cultura material e da história do Brasil [...]. A vida cotidiana aparece de uma maneira muito rica. Encontram-se listas de escravos entre os bens semoventes. Assim era a divisão dos inventários: os bens imóveis e os bens semoventes, os animais e os escravos, que vinham na mesma categoria, com os valores e tudo o mais. Esse é um material importantíssimo [...] (Chalhoub, 2009, p. 7-8).

Para ilustrar como a análise seriada desses inventários pode revelar transformações culturais de longa duração, é representativo recorrer ao trabalho de Roger Chartier. Em sua contribuição para a História da Vida Privada, a obra investiga uma mudança fundamental na Europa, a transição de uma leitura feita em voz alta, em espaços coletivos, para uma prática silenciosa, individual e privada. A evidência para essa profunda mudança mental e social pode ser encontrada nos registros de inventário.

A análise desses documentos, apresentada na obra, permitiu mapear a progressiva disseminação do livro para além dos muros da Igreja. Os dados apresentados revelam que se entre os clérigos a posse de livros era quase universal, a crescente presença de bibliotecas entre profissionais liberais, nobres e comerciantes indicava a expansão de um novo público leitor,

²⁴ CHALHOUB, 2009, p. 5.

enquanto raridade entre os trabalhadores braçais demonstrava os limites sociais dessa nova prática cultural²⁵.

Uma lista de bens, documento criado para fins puramente patrimoniais, torna-se nas mãos do historiador, um indício para se compreender uma das mais significativas revoluções da vida privada. Fica evidente o potencial de acervos como os até aqui apresentados para uma história que, ao analisar as presenças, as ausências e os valores atribuídos a objetos e pessoas, vai muito além do tribunal.

Dessa forma, para além da mudança na relação com a leitura e a chegada dos livros no campo privado da vida das pessoas, é também revelado que existia ainda uma hierarquia que se impunha por meio das informações nos inventários daqueles que mais possuíam livros e quais eram os temas dos livros. Quanto maior o nível na escala social, maior a chance de encontrar esse objeto sendo arrolado, de mesmo modo quanto menor o nível social, menor era a possibilidade de encontrar registros. Essa hierarquia da leitura revelada pelos inventários é um indicativo não apenas de acesso material ao livro, mas também de acesso simbólico ao mundo letrado. Os dados mostram que o livro, antes de ser um objeto corriqueiro, era uma marca de distinção social, reforçando barreiras entre aqueles que tinham familiaridade com a escrita e os que estavam à margem desse universo.

Ao mesmo tempo, os inventários permitem perceber os primeiros sinais de mudança: o crescimento gradual da presença dos livros em lares fora dos círculos religiosos ou nobres indica um lento processo de ampliação do letramento e da circulação de ideias. Assim, cada registro de um livro nesses documentos não é apenas um dado frio, pelo contrário, ele carrega em si os indícios das transformações culturais de uma época. E além da presença ou ausência destes, os inventários oferecem pistas sobre os tipos de leituras privilegiadas por determinados grupos sociais. Em muitos casos, os títulos registrados remetem a obras de cunho religioso, como bíblias, catecismos e livros de oração, o que reforça a forte influência da Igreja nas práticas cotidianas e no controle simbólico da leitura. Porém, à medida que se avança no tempo, começam a surgir nos registros livros jurídicos, científicos, literários e até romances.

Revelando assim que o campo da leitura se diversificava e alcançava novos propósitos. Essa realidade ajuda a compreender as mudanças nos hábitos culturais, no repertório intelectual disponível e até na maneira como os indivíduos se relacionam com o conhecimento. Por fim, vale destacar que os inventários, nesse aspecto, não são apenas fontes econômicas que informam sobre a posse de bens materiais. Eles também são documentos que permitem acessar

²⁵ CHARTIER, Roger. História da vida privada 3: da Renascença ao Século das Luzes. Tradução Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

camadas mais subjetivas da experiência humana: os valores, os gostos, os interesses e as aspirações de um tempo. A partir de objetos como os livros, por exemplo, é possível reconstruir aspectos da sensibilidade, das identidades sociais e dos modos de vida de diferentes grupos.

A resposta para como o historiador acessa essas abstrações reside no método. Uma ferramenta para tal análise é o que Ginzburg denominou de paradigma indiciário²⁶. Assim como um detetive, o pesquisador não se atém apenas ao conteúdo explícito do documento, mas busca os indícios, os detalhes aparentemente insignificantes, os atos falhos e o uso de termos não intencionais. É a partir da análise crítica desses sinais, que se torna possível reconstruir as complexas teias de sensibilidades e identidades que uma fonte, à primeira vista, não parece conter.

Fica evidente, que os arquivos judiciais não são repositórios inertes. Compreendê-los como lugar de memória histórica é reconhecer que neles se articulam poder, cultura e subjetividade, muitas vezes de forma conflituosa e fragmentada. A análise crítica de seus silenciamentos e disputas, como demonstrado pelos teóricos mobilizados, é o que permite transformar o documento burocrático em uma potente representação do passado, resgatando as trajetórias de sujeitos comuns que raramente são encontradas na historiografia consagrada.

Porém, a valorização do arquivo como lugar de memória enfrenta alguns limites e desafios que vão de encontro com as condições de funcionamento. Em alguns casos há uma falta de infraestrutura, de investimento, escassez de pessoal especializado como também a ausência de políticas contínuas de preservação e digitalização, e também barreiras que afetam diretamente o acesso público.

No caso do Arquivo do TJMA, essas dificuldades se mostram ainda mais sensíveis quando colocado em xeque o rico acervo documental que ele preserva bem como a sua importância para a história maranhense. E é justamente sobre esses desafios que o próximo tópico vai se debruçar. A fim de compreender mais sobre os obstáculos que se apresentam no caminho das instituições como o Arquivo do TJMA.

1.4 Dimensões Políticas e Materiais Da Preservação no TJMA

No Brasil, os desafios enfrentados pelos arquivos, em especial os judiciais, perpassam por um processo crônico de marginalização institucional. Longe de serem reconhecidos como lugares de memória, estes espaços são frequentemente percebidos apenas

²⁶ GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 143-179

como instrumento burocrático a serviço da administração. O arquivista José Maria Jardim, conforme citado por Bianchi e Reis (2022, p. 3), aponta que embora o Conselho Nacional de Arquivo (CONARQ) tenha obtido avanços na produção de normas, a política nacional de arquivos ainda “carece de certos elementos usualmente atribuídos à formulação e implementação de uma política pública”.

Essa dificuldade em consolidar uma política robusta é atribuída por Adão, também em análise presente em Bianchi e Reis (2022, p. 3), a dois fatores centrais, a “ausência de poder de influência do grupo social interessado para motivar os agentes políticos” e a falta de “reconhecimento sobre a essencialidade de uma política pública para o campo”, na agenda governamental. Essa realidade resulta na desvalorização do potencial pedagógico e social dos arquivos, vistos mais como um gasto a ser cortado do que como centros de conhecimentos a serem fomentados.

A descontinuidade na aplicação de políticas de preservação é também um dos principais fatores dessa fragilização institucional, criando um ciclo vicioso de problemas. Questões que inicialmente teriam uma solução simples, quando negligenciadas, se acumulam e passam a exigir no futuro um esforço e investimentos muito maiores. Essa dinâmica de protelação frequentemente culmina em situações emergenciais, nas quais se age mais para conter danos do que para constituir uma política de valorização a longo prazo.

Parte dessa fragilidade ocorre pela percepção de que a preservação da memória é um interesse menor. Contudo, essa visão ignora que o arquivo é um campo de batalha, um espaço de poder. Como bem observam Joan M. Schwartz e Terry Cook, a função do arquivo é muito mais complexa:

[...] os arquivos sempre foram sobre poder. Os arquivos têm o poder de privilegiar ou de marginalizar. Podem ser uma ferramenta de hegemonia ou de resistência. Ambos refletem e constituem relações de poder. Nesses espaços de poder, o presente controla o que o futuro saberá do passado [...] logo, os documentos são sobre poder. Existem fatores (reais e simbólicos) que permitem criar e manter registros [...]. (Schwartz; Cook, 2002, p. 23-24 *apud* Barros, 2024).

A luta pela preservação arquivística é, portanto, uma luta pelo direito à memória. A negligência para com os arquivos, seja ela intencional ou não, funciona como um mecanismo de esquecimento que reforça a invisibilidade de certas narrativas. Um povo sem acesso ao seu passado perde a referência crítica para questionar o presente e compreender as raízes de suas estruturas sociais. Manter esses lugares de memória a margem de políticas efetivas é em última análise, uma decisão que limita o acesso da sociedade a sua própria história.

Quando acervos de valor histórico permanecem em depósitos sem ventilação, sem climatização adequada ou organização classificatória, as consequências dessa negligência tornam-se devastadoras. O amontoado de papéis, junto a outros suportes como imagens e mapas, fica exposto a organismos que deterioram sua materialidade. Nessas condições, o prejuízo transcende a perda física e se torna irreparável, uma parte da história é literalmente perdida. Processos que poderiam ressignificar o estudo da história local em escolas desaparece, silenciando os caminhos que levariam a novas pesquisas e tornando difícil o acesso de professores e estudantes a esses vestígios.

Esse aceso público, contudo, enfrenta obstáculos concretos que vão além do controle de entrada. A própria natureza da documentação impõe barreiras, a linguagem jurídica rebuscada, a dificuldade paleográfica na leitura de manuscritos e a lógica organizacional dos processos, muitas vezes arquivados por vara ou comarca, e não por tema, tornam a pesquisa uma tarefa árdua para quem não conhece. Sem um trabalho de contextualização, o acervo embora fisicamente disponível, permanece simbolicamente inacessível para a maioria.

Vencer essas barreiras exige que os profissionais do arquivo atuem como agentes de mediação. Isso se materializa em ações práticas, como a elaboração de instrumentos de pesquisa online de fácil consulta, e a promoção de projetos de digitalização que incluam a contextualização histórica dos documentos. O objetivo não é influenciar a interpretação do pesquisador, mas sim fornecer as ferramentas necessárias para que a leitura e o uso do que está guardado se tornem possíveis para um público mais amplo.

A digitalização chega como uma aparente aliada nesse processo, é sabido que a disponibilização posterior dessa documentação auxilia na propagação do conhecimento, facilitando a vida de diversos pesquisadores ao redor do mundo. Um documento digitalizado ele pode ser inicialmente preservado por uma vida inteira, deixando de ficar a exposição de organismos que o deteriore, ou de manuseios errados que prejudiquem mais ainda o estado de um documento. Sant'Anna enfatiza que as instituições devem estar atentas a essas responsabilidades devendo:

[...] adotar medidas preventivas e corretivas objetivando minimizar a ação do tempo sobre o suporte físico da informação, assegurando sua disponibilidade. A perspectiva arquivística da preservação parte da compreensão dos limites e significados dos documentos (autenticidade, capacidade probatória, integridade das informações, contexto de produção, manutenção etc.) [...] (Sant'Anna, 2001, p. 16 *apud* Arellano, 2004).

Porém, embora a digitalização seja celebrada como uma grande democratizadora do acesso, ela não elimina os desafios, apenas os transforma introduzindo novas e complexas vulnerabilidades. Uma dessas questões está voltada para a importância crucial dos metadados²⁷, uma vez que, não organizados durante o processo de digitalização o documento pode ser praticamente impossível de ser encontrado por um pesquisador, assim como um documento esquecido em uma caixa empoeirada, é um documento digitalizado sem o devido tratamento perdido em um servidor.

Esse problema também acarreta na própria natureza do documento digital, como alertam os especialistas em artigo sobre o tema, Henrique Machado dos Santos e Daniel Flores (2015) recorrem a uma diretriz do CONARQ, para debater sobre essa questão:

Os documentos arquivísticos digitais apresentam dificuldades adicionais para presunção de autenticidade em razão de serem facilmente duplicados, distribuídos, renomeados, reformatados ou convertidos, além de poderem ser alterados e falsificados com facilidade, sem deixar rastros aparentes. (CONARQ, 2012, p. 1 *apud* Santos; Flores, 2015).

E esse problema se estende ao contexto global da pesquisa nos repositórios digitais que, quando não intuitivo ou bem organizados é impossível de saber como e onde pesquisar. As vezes existem tantas possibilidades e campos a serem preenchidos que quem acessa precisa primeiramente se encontrar para depois tentar buscar o documento que deseja. E o que era inicialmente pensado como um caminho de aproximação, resulta em desafios reais.

O processo de desafios da digitalização também recai sobre um problema que é cada vez mais frequente. A chamada obsolescência tecnológica, em uma sociedade em constante evolução tudo pode mudar rapidamente e antes o que era o recurso mais avançado, pode agora, ter sido substituído por um mais moderno e com isso inúmeros problemas acarretam-se. Um CD-ROM de 2005 ou um disquete de 1995, antes considerados tecnologia de ponta, hoje são praticamente ilegíveis. Isso exige um investimento perpétuo em energia, segurança de dados, pessoal de TI e, crucialmente na migração constante dos dados para novos formatos e suportes, um custo invisível, mas contínuo, que muitos arquivos carentes de recursos não conseguem suprir.

Embora essencial, a transição para o digital não elimina os desafios do trabalho arquivístico, apenas os transforma. Fazendo com que novos desafios surjam com o trabalho digital, sendo necessário servidores cada vez mais especializados e conhecedores do processo

²⁷ Segundo o Dicionário de Terminologia Arquivística, metadados são dados estruturados e codificados, que descrevem e permitem acessar, gerenciar, compreender e/ou preservar outros dados ao longo do tempo.

de trabalho, visto que o mesmo erro de classificação e gestão de um documento físico correndo o risco de perde-lo, pode vir acontecer com a documentação digital. Dessa forma, o papel do arquivista como mediador torna-se ainda mais crucial nesse ambiente, criando pontes entre o acervo e o público não especializado.

Para além dos desafios de mediação, a própria dimensão material e financeira foi evidenciada em um diagnóstico realizado em 2020 pelo CNJ, sob a presidência do Ministro Dias Toffoli, no qual foi encaminhado um questionário aos tribunais, a pesquisa buscou mapear a situação dos arquivos físicos e digitais em todo o Brasil, revelando dados sobre o volume, os custos e o tratamento técnico do gigantesco acervo produzido pela Justiça. Esse diagnóstico foi elaborado sob a égide do Programa Nacional de Gestão Documental do Poder Judiciário (PRONAME)²⁸.

Ao apresentar os dados Toffoli (2020, p. 7) fez questão de lembrar a importância da gestão documental para um bom funcionamento dos arquivos, apontando que os documentos precisam de classificação, avaliação e descrição pautadas em normas e tabelas de temporalidade. O objetivo do diagnóstico, era apresentar um panorama dos tribunais brasileiros para subsidiar a melhoria das políticas arquivísticas e de transparência.

E com o diagnóstico apresentado as informações eram sobre os processos de trabalho utilizados na gestão documental no Judiciário, como também perceber o custo e o tamanho dos arquivos judiciais e administrativo. Dessa forma, com os resultados seria possível atualizar as informações para subsidiar um melhor funcionamento da política e da transparência a essa questão, apresentando um panorama dos tribunais brasileiros.

Os dados revelaram um cenário alarmante. Em relação ao uso dos espaços físicos, 84,7% eram ocupados por processos judiciais. Deste volume, 63,6% correspondiam a documentos em guarda temporária, esperando a destinação final, seja para guarda permanente ou eliminação, e apenas 15,2% correspondiam ao acervo permanente. Sendo que 21,1% deste ainda não havia passado por tratamento técnico. O quadro se agrava quando com a informação de que mais de 50% dos tribunais admitiram não possuir planos para lidar com essa massa documental.

Um dos principais fatores que contribuem para esse problema é o custo de manutenção. O questionário revelou que somando os gastos dos tribunais o valor anual é de quase R\$ 30 milhões apenas com aluguel de espaços para armazenamento. E esse valor praticamente dobrava nos casos de guarda terceirizada, chegando a mais de R\$ 54 milhões. Tais

²⁸ Programa criado com a sua finalidade de implementar políticas de Gestão Documental para atender às especificidades do judiciário brasileiro

números mostram que o gasto apenas com armazenamento físico é bastante dispendioso e carece de atenção e políticas de investimento que pensem espaços no qual seja possível armazenar os documentos de forma adequada.

Esse desafio financeiro se reflete também no universo digital. O relatório apresentou uma estimativa de gasto de quase R\$ 50 milhões anuais com arquivos digitais, a maior parte destinada à guarda de processos. Esse número, segundo o próprio documento, pode ser ainda maior visto que muitos tribunais demonstraram dificuldade em calcular os custos devido à falta de interlocução entre as áreas de TI e Gestão Documental.

Diante desse cenário de superlotação física, custos exorbitantes e desafios digitais, a figura do historiador é forçada a se adaptar. Não é mais possível sustentar uma postura ingênua, que enxerga o arquivo como um repositório neutro. A precariedade material e a desordem informacional descritas pelo diagnóstico do CNJ não são apenas problemas administrativos, são fundamentalmente desafios metodológicos que impactam diretamente o ofício da pesquisa. O pesquisador deixa de ser um mero coletor de informações para se tornar um intérprete das próprias condições de produção e sobrevivência da fonte, questionando o que foi preservado, o que se perdeu e por quê.

Essa nova postura metodológica resulta em uma mudança no próprio objeto da leitura. A tarefa não é mais buscar uma verdade, mas sim interpretar as complexas representações que emergem da documentação. É nesse ponto que a contribuição de Arlette Farge (2009), se torna fundamental, ao explicar que as palavras transcritas em um processo podem conter mais intensidade do que verdade. A análise do historiador se volta, então para essa explosão de vida, buscando compreender as estratégias, as negações e o desespero dos sujeitos, mesmo sabendo que o registro é em si, uma construção.

Desse modo, fica evidente que os desafios enfrentados por arquivos como o TJMA são múltiplos e interligados. Eles se manifestam na esfera política, pela falta de ações públicas consistentes, na esfera material pela precariedade de infraestrutura, na digital pelas complexidades da preservação tecnológica e na metodológica, pela necessidade de o historiador desenvolver uma leitura crítica das fontes e de seus silêncios. Superar esses obstáculos não é apenas uma questão técnica ou administrativa, mas um compromisso com o direito à memória e à história.

É precisamente na interseção desses desafios que a dimensão pedagógica do arquivo se torna crucial. A atuação do arquivo como um agente cultural e educativo ativo, por meio de ações de mediação e da criação de materiais didáticos, emerge não como um luxo, mas como uma resposta necessária a esses problemas. Ciente desses desafios, o próprio CNJ tem

buscado promover uma mudança de mentalidade. A instituição do “Dia da Memória do Poder Judiciário”, criada em 2020, busca incentivar a promoção de ações de conservação do acervo memorial dos tribunais. Os arquivos, bibliotecas e museus do judiciário brasileiro, são incentivados a celebrar as memórias encontradas nos documentos e processos, objetos e móveis que permitem recontar a história da sociedade e do Brasil.

Fica evidente, portanto, que o Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão é uma instituição de dupla face. Por um lado, é um órgão administrativo, moldado por decretos, resoluções e pelos desafios materiais e políticos de sua própria história. Por outro, como foi demonstrado por meio da análise de suas fontes, é um repositório insubstituível de experiências humanas, um lugar de memória que guarda os vestígios de sujeitos e conflitos frequentemente ausentes da historiografia consagrada. Navegar por essa dualidade é a tarefa central do pesquisador que se debruça sobre seus acervos.

Desse modo, a tarefa do historiador exige uma postura de desconfiança produtiva. Diante do feitiço da fonte, da mentira inerente ao documento e dos silêncios produzidos historicamente, uma busca da compreensão das representações e estratégias contidas nos autos. É essa leitura crítica que transforma o acervo do TJMA em um campo fértil não apenas para a pesquisa acadêmica, mas como se verá para a própria formação da consciência histórica e da cidadania.

2 DO VESTÍGIO AO SABER ESCOLAR: O ENSINO DE HISTÓRIA LOCAL E A TRANSPOSIÇÃO DIDÁTICA DE FONTES JUDICIAIS NO MARANHÃO

2.1 O Potencial Pedagógico e Metodológico dos Processos Judiciais

As mudanças ocorridas no processo do ensino de História, perpassam necessariamente, pelas interações entre as correntes pedagógicas e as renovações historiográficas do último século. A superação do modelo que o professor figurava como o centro exclusivo do conhecimento e único direcionador das ideias, abriu caminho para abordagens que privilegiam a instigação e a reflexão crítica do estudante sobre o seu contexto social. Deixou-se para trás uma metodologia pautada na transmissão linear de conteúdos e na

memorização acrítica, que posicionava o aluno como um mero receptor passivo da narrativa histórica²⁹.

Nesse contexto tradicional, a aprendizagem era frequentemente confundida com a repetitividade. Como descreve Antunes (2008, p.36 apud Dias; Ribeiro 2021, p. 4):

Durante muito tempo confundiu-se “ensinar” com “transmitir” e, nesse contexto, o aluno era um agente passivo da aprendizagem e o professor um transmissor não necessariamente presente nas necessidades do aluno. Acreditava-se que toda aprendizagem ocorria pela repetição e os alunos que não aprendiam eram responsáveis por essa deficiência e, portanto, merecedores do castigo da reprovação.

Observou-se que a transição para uma prática menos expositiva e mais participativa influenciou diretamente a mobilização de conteúdos em sala de aula, buscando um contato contínuo com o saber que ultrapassasse os limites da avaliação formal. Nessa nova perspectiva, o educador assume a função de mediador, conduzindo os discentes à compreensão de seu papel social e ao reconhecimento de sua identidade como sujeitos históricos. O papel do educador, como apontam Schmidt e Cainelli (2004, p. 30), se tornou o de auxiliar o discente a adquirir as ferramentas necessárias para “aprender historicamente”:

Nesse sentido, o professor de história ajuda o aluno a adquirir as ferramentas de trabalho necessárias para aprender a pensar historicamente, o saber-fazer, saber-fazer-bem, lançando os germes do histórico. Ele é o responsável por ensinar ao aluno como captar e valorizar a diversidade das fontes e dos pontos de vista históricos, levando-o a reconstruir, por adução o percurso da narrativa histórica. Ao professor, cabe ensinar ao aluno como levantar problemas, procurando transformar, em cada aula de história, temas em problemáticas.

Foi dentro desse paradigma, focado na construção do pensamento crítico, que o uso de documentos se consolidou como um caminho potente para o ensino de História. Contudo, essa consolidação não foi imediata, a relação com o documento evoluiu da “verdade absoluta” do século XIX para a “fonte sob suspeita” do século XX, exigindo que a renovação historiográfica chegasse, efetivamente, ao chão da escola.³⁰.

De forma análoga às transformações ocorridas no campo historiográfico, o contato inicial com os documentos no ambiente escolar era historicamente marcado pelo monopólio da autoridade interpretativa do docente. A fonte figurava como uma evidência inquestionável, de caráter meramente ilustrativo, servindo apenas para ratificar a narrativa já construída pelo

²⁹ DIAS, Ana Carolina Cardoso; RIBEIRO, Jakson dos Santos. Perspectivas do ensino de história local: possibilidades e caminhos da história da cidade de Caxias/MA. In: RIBEIRO, Jakson dos Santos (org.). **O ensino de história local na sala de aula: fontes, objetos e metodologias**. Ponta Grossa: Atena, 2021, p. 1

³⁰ SCHMIDT, Maria Auxiliadora; CAINELLI, Marlene. **Ensinar História**. São Paulo: Scipione, 2004.

professor. Nesse modelo, ao aluno era negada a possibilidade de exploração direta, restando-lhe a recepção passiva de um fato histórico já processado e destituído de suas contradições originais.

Todavia, a renovação do ensino de História promoveu uma reconfiguração dessas relações de poder sobre o saber. O que antes era restrito à mão do docente passou a ser compreendido como um instrumento de mediação pedagógica, capaz de deslocar o estudante para o centro do processo de conhecimento. Nesse sentido, o contato com o documento arquivístico deixa de ser um fim em si mesmo para tornar-se um meio que facilita a literacia histórica, conduzindo o aluno a operar com categorias fundamentais como evidência, tempo e alteridade. Com a mediação adequada, a fonte não é apresentada como uma solução pedagógica mágica, mas como uma possibilidade de diálogo investigativo com o passado.

A aplicação prática desse debate na sala de aula passa por um desafio fundamental, a dificuldade dos alunos em lidar com fontes primárias em seu estado bruto. Como aponta o historiador Carlos Bacellar (2008, p. 23-24), o ensino de História frequentemente se distancia da prática da pesquisa, o que gera uma lacuna na formação dos estudantes, uma vez que o saber sábio da academia nem sempre encontra caminhos de transposição para o cotidiano escolar:

Em sua maioria, as disciplinas centram seus programas na fundamental discussão historiográfica, deixando, porém, de dar maior atenção às fontes documentais que norteariam essa produção. Faltam, talvez, esforços para introduzir, em algum momento do curso, noções básicas sobre organização arquivística, leitura paleográfica e crítica de fontes, que auxiliariam o aluno na tomada de decisões e no entendimento do processo de construção do saber histórico.

Essa preocupação com a inserção de fontes primárias na sala de aula, como aponta Bacellar, ecoa em diversas pesquisas no campo do Ensino de História que buscam reduzir a distância entre o arquivo e a escola. A exemplo, a pesquisa de André Pereira Neto no começo dos anos 2000, o autor defende que o uso deste “recurso didático tem condições de estimular a curiosidade investigativa e o desejo pelo conhecimento, transformando a sala de aula em um lugar de produção de conhecimento escolar.” Porém, Neto já alertava para a falta de materiais mediados que disponibilizassem formas de uso claras para os professores de História, evitando que o documento se tornasse um elemento estranho ou excessivamente complexo para o aluno.

E mesmo passados anos, pesquisas recentes continuam buscando meios de que essa conexão dos documentos com a sala de aula aconteça de forma clara e sistemática. Outras pesquisas como a de Bruno Rafael Machado Nascimento (2025) e Flávia Emanuelly Lima Ribeiro Marinho (2017) também exploram o potencial pedagógico de acervos documentais para

o estudo da história local, reforçando que o arquivo é um território de memórias vivas. Tais pesquisas evidenciam que o uso da documentação é um caminho de possibilidades para o ensino e para a compreensão do conteúdo por parte dos alunos.

Estas pesquisas e as demais que se debruçam nos aspectos da documentação e o ensino de história apontam para a necessidade de materiais didáticos que façam a mediação entre o acervo e o aluno. É nesse diálogo que a presente pesquisa busca se inserir, focando nas especificidades dos arquivos judiciais como fontes privilegiadas para observar as tensões sociais. Superar essa barreira é crucial, pois o contato com as fontes primárias pode abrir portas para a compreensão de conteúdos que, de outra forma, permaneceriam abstratos e puramente teóricos. O documento arquivístico tem o poder de materializar uma parte da história, permitindo ao aluno um novo olhar sobre os campos que o conhecimento histórico pode proporcionar. Uma apresentação bem planejada desse caminho transforma a aprendizagem em um processo de descoberta, a depender do modo e da intencionalidade que o professor projeta em seu uso.

Existem diferentes abordagens para o trabalho com documentos em sala. Uma delas é utilizá-los como meio de ilustrar o tema que está sendo trabalhado, partindo do geral (a explicação do professor) para o específico (a exemplificação do documento). Nessa abordagem, o professor conduz o uso do documento, mostrando aos alunos quais finalidades explorar e como prosseguir, com o objetivo de confirmar o conteúdo explicado. Embora válida, essa perspectiva ainda mantém o documento em uma posição subalterna à narrativa do docente.

Outro caminho possível é o de induzir o aluno ao conhecimento histórico por meio de uma mediação ativa. Diferente do modo anterior, aqui o professor atuará como um orientador do processo investigativo, fornecendo os instrumentos (como recortes curatoriais e glossários) para que o discente conduza sua própria leitura e entendimento sobre as informações contidas na fonte. É importante destacar que essa autonomia não significa deixar o aluno desamparado diante da complexidade do arquivo, mas sim oferecer o suporte necessário para que ele execute a operação historiográfica.

Nesse segundo caso, é o próprio estudante quem conseguirá desenvolver por si a capacidade de conceituação e síntese histórica, sendo o papel do professor apenas o de auxiliar no entendimento das relações e conceitos existentes na fonte. Há também a possibilidade de uso dos documentos para a construção de uma problemática ou hipóteses históricas. Nesse processo, o aluno vai lidar com o documento para pensar respostas e levantar novas questões, desenvolvendo a habilidade de construir argumentações históricas, perceber permanências,

localizações e entender as semelhanças e diferenças, exercitando o que a literatura denomina como cognição histórica.

No processo de contato com os documentos, os professores podem guiar as escolhas com base nos objetivos que deseja atingir durante as aulas. Uma das muitas possibilidades de escolhas que pode ser feita é pensar os documentos em alinhamento com os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). É sabido que muitos professores vivem sob uma constante exigência da completude dos conteúdos selecionados para o período letivo, dificultando a possibilidade de trabalhos paralelos. Essa realidade direciona o professor a encontrar formas de articular as exigências impostas com uma metodologia inovadora que contribua para o processo de aprendizagem dos alunos. A BNCC, mesmo com suas falhas e necessidades de reformulação, é ainda o documento base que direciona os conteúdos do currículo e que prevê, em suas competências, a análise crítica de fontes diversas.

Nesse caso, o professor precisa usar de suas habilidades para extrair o que há de melhor no documento oficial e que pode ser aplicado com bons resultados, buscando outras fontes que sirvam de complemento e dialoguem diretamente com os assuntos sugeridos. No Maranhão, além da base nacional (BNCC), os professores são orientados pelo Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA), documento que detalha e aprofunda as diretrizes para o ensino no estado, valorizando as especificidades locais. O diálogo com o DCTMA é, portanto, fundamental, pois possibilita uma escolha documental melhor direcionada à realidade social e cultural do estudante maranhense.

Uma vez que aquilo que a BNCC não alcança com suas generalidades, documentos mais específicos e regionais como o DCTMA chegam como um auxílio para que as escolhas possam ser melhor direcionadas, caminhando dentro do contexto que o estado apresenta como sugestão de ensino. O diálogo entre ambos auxilia o professor no processo de escolha documental, fazendo com que ele consiga trabalhar as exigências curriculares com o uso de documentos para esse fim, unindo a obrigatoriedade do currículo à riqueza da história local.

As possibilidades pedagógicas são muito diversas, o contato planejado com os documentos, como conclui Bacellar (2008, p. 23-24), pode se tornar um grande aliado no processo de ensino-aprendizagem, pois tende a promover “uma espécie de encantamento de alguns jovens pela aura do cientista a escarafunchar papéis velhos, em busca de novidades, como se fosse uma espécie de 'Indiana Jones' dos arquivos”.

No horizonte dessas diversas possibilidades pedagógicas, o uso de processos judiciais consolida-se como um itinerário de investigação potente, uma vez que tais registros traduzem a microsociologia da vida social, individual e coletiva sob o prisma jurídico. Neles, é possível

identificar uma trama de eventos e subjetividades que se articulam em nexos de causalidade, desenrolados no palco da demanda judicial. Dessa forma, tais documentos deixam de ser meros resquícios burocráticos para tornarem-se evidências centrais, que devem estar à vista não só do historiador, mas também do educador, operando como um dispositivo de análise das tensões sociais.

O manejo dos processos judiciais descortina um universo de novos saberes quando estes são percebidos para além de sua fisionomia técnica e procedimental. Um inventário, por exemplo, transcende a simples listagem patrimonial; ele objetiva o que o sujeito valorizava, expondo fragmentos da cultura material e das hierarquias simbólicas de sua época. Sob a mesma lógica, um processo criminal não se esgota na tipificação do delito, mas sobrevive como um testemunho sobre honra, moralidades em disputa e conflitos de classe, revelando as fissuras da ordem social que o livro didático costuma homogeneizar.

Para o estudante que frequentemente percebe a disciplina de História como um amontoado de cronologias abstratas, o contato com a fonte judicial oferece uma janela para a experiência humana pulsante. Ao invés de ser confrontado com uma narrativa unificada, o aluno é posicionado diante de um confronto real de versões, o que o compele a abandonar a passividade e assumir o papel de sujeito ativo no processo de ensino-aprendizagem. A fonte judicial atua, portanto, como um verdadeiro laboratório de cognição histórica, onde o aluno aprende a decompor as normas e mentalidades de uma sociedade, operando um movimento de redução da escala de observação que engaja a aprendizagem através de trajetórias de pessoas comuns.

Essa imersão contribui significativamente para a construção de um pensamento crítico sobre as instituições e a vida em sociedade. Como afirma Virgilina Palma (2017, p.100), os alunos passam a compreender o conteúdo de forma mais participativa e real através da autonomia de aprendizado possibilitada durante o uso dos documentos. Ao serem levados a questionar e pensar por si acerca de um caso apresentado, foi possível tratar de assuntos sensíveis, como os desvios de conduta e a exclusão social. A autora descreve uma experiência com um caso concreto:

[...] praticado por indivíduos da mesma faixa etária, fez-se uma tentativa de explicar conceitos de forma mais simplificada, provocar nos alunos um raciocínio apurado sobre os malefícios causados pelo uso de drogas e o abandono escolar, o fator resultante da conduta juvenil imprópria que resultou na briga entre os envolvidos e, conseqüente tentativa de homicídio.

Tais intervenções demonstram que, por meio do vestígio documental, é possível articular o saber historicamente localizado à formação ética e cidadã. Essa prática converge com as diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), ao transformar o ensino de História em um espaço de reflexão sobre a ação humana no tempo. Além disso, a autora destaca o potencial para debates sobre a escravidão ao utilizar fragmentos de testamentos e inventários³¹. O objetivo é instigar o aluno a verificar a lacuna entre a norma e a prática, observando como as leis abolicionistas eram negociadas, cumpridas ou burladas pela elite local.

O contato com essas fontes ajuda a “desnaturalizar” o conhecimento histórico, mostrando ao aluno que a história é uma construção que ultrapassa os muros da escola e das páginas de um livro didático. O uso dos documentos judiciais, por tratarem de conflitos reais como crimes, heranças, disputas e inventários, proporcionam ao aluno um novo itinerário de aprendizado. O estudante é colocado diante de situações concretas do passado, percorrendo um caminho para o desenvolvimento do pensamento intelectual em clara “substituição de uma forma pedagógica limitada à simples acumulação de fatos e de uma história linear e global²”.

Em suma, a análise das potencialidades do trabalho com fontes documentais demonstra que é plenamente possível construir uma prática pedagógica crítica e engajadora. Fica evidente que a mediação do professor, aliada a uma escolha criteriosa de fontes como a que se propõe neste trabalho com os acervos do Maranhão e ao alinhamento com os currículos, pode transformar a percepção dos alunos sobre o fazer histórico, transformando vestígios burocráticos em conhecimento vivo e significativo.

A análise do testamento de Catarina Mina estabelece uma ancoragem normativa fundamental com o Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA). Essa convergência torna-se evidente ao problematizar as complexas relações e as estratégias de inserção social nos períodos escravista e pós-abolicionista. A história Catarina desafia as clausuras das narrativas de vitimização passiva, configurando-se como um paradigma de agência histórica ao reconstruir sua trajetória e ascender socialmente através do manejo astuto das brechas institucionais e econômicas de sua época.

Sob a ótica pedagógica, o caso de Catarina age nas percepções dos alunos acerca das tensionalidades do poder, ao provocar o questionamento de como uma mulher egressa do cativeiro logrou converter-se em proprietária de escravizados, operando dentro da própria

³¹ Na atividade intitulada “Breve estudo sobre a escravidão em Rio Grande: tendo como enfoque os testamentos de Leonor Maria e Domingos Faustino Correa”, a autora utilizou fragmentos dos testamentos do casal (datados de 1850 e 1874), extraídos dos autos do processo de inventário, para confrontar as cláusulas de alforria com a legislação abolicionista vigente em cada período.

gramática da “lei dos senhores”. Analisar tal percurso não permite o conforto das respostas maniqueístas; ao contrário, exige o exercício da consciência histórica para compreender as contradições intrínsecas ao ser uma pessoa negra, livre e trabalhadora em uma sociedade estruturalmente sedimentada na matriz escravista. Além da dimensão documental, essa abordagem promove uma percepção sensível da espacialidade urbana: ao identificar que logradouros como o “Beco de Catarina Mina” guardam os rastros dessa memória, o aluno deixa de perceber a História como um registro externo e passa a reconhecê-la como parte constituinte de sua identidade territorial.

De modo análogo, o exame do testamento enquanto fonte primária inaugura itinerários investigativos essenciais para o aprendizado da operação historiográfica. A arquitetura do documento com sua minuciosa listagem de bens e as disposições acerca de seus próprios escravizados não apenas aproxima o estudante da cultura material do século XIX, mas o compele ao exercício da crítica documental. A partir da fonte, o docente encontra o suporte necessário para problematizar a natureza da evidência: o que um registro de foro individual revela sobre a coletividade de São Luís? Quais são os silenciamentos impostos pelo formulário jurídico? Esse exercício converte o vestígio em um dispositivo de problematização, impedindo que o documento seja consumido apenas como uma curiosidade exótica do passado.

Adicionalmente, a biografia de Catarina atua como um catalisador para metodologias ativas, incentivando os discentes a investigarem as trajetórias de outras mulheres negras silenciadas e a debaterem a política de preservação de memórias no espaço público. Estudar figuras como Catarina viabiliza uma imersão nas subjetividades do passado, revelando sujeitos reais que articularam estratégias de sobrevivência para além da opressão sistêmica. Essa abordagem desnaturaliza o olhar sobre os corpos escravizados, devolvendo-lhes a humanidade e a capacidade de ação política.

Para fins de complexificação do conceito de resistência, o presente estudo mobiliza, em caráter comparativo, a Ação de Liberdade de Carolina. Embora não constitua o eixo central do Produto Educacional, a história de Carolina é pedagogicamente valiosa por desconstruir a ideia de que a luta pela alforria limitava-se à ruptura violenta ou à insurreição armada. O caso de Carolina revela o uso tático e sofisticado do sistema legal maranhense, mobilizando recursos heterogêneos como o poder econômico (pecúlio), o saber científico (atestado médico) e o domínio do rito processual.

Ao confrontar esses dois casos, o aluno é conduzido à compreensão de que a liberdade e a ascensão social eram conquistas negociadas em um campo jurídico profundamente desigual. A materialidade desses processos, com seus discursos médicos e jurídicos datados,

ensina o estudante a ler as relações de poder e as hierarquias sociais que não estão apenas nos fatos narrados, mas inscritas na própria linguagem e na burocracia do arquivo.

Reconhecer o imenso potencial pedagógico das fontes judiciais não implica em negligenciar as barreiras que cercam seu uso no ambiente escolar. Pelo contrário: a transposição didática exige que esses obstáculos sejam compreendidos não como erros, mas como pontos de partida necessários para uma mediação crítica. Se não forem devidamente trabalhados, a opacidade do discurso jurídico e a materialidade complexa do arquivo podem inviabilizar a atividade, convertendo o que deveria ser investigação em um fator de exclusão para o discente.

O primeiro desafio reside no hermetismo da linguagem: o chamado “juridiquês” opera como um mecanismo de distinção social que, sem o devido suporte, afasta o estudante da compreensão do rito processual. Somado a isso, a barreira da materialidade representada pela leitura paleográfica de manuscritos e datiloscritos impõe uma temporalidade lenta, que confronta a lógica da informação instantânea do mundo digital. Por fim, emerge o desafio da sensibilidade, onde a crueza dos conflitos registrados nos autos exige do professor uma postura ética para lidar com temas traumáticos sem cair no sensacionalismo.

Contudo, a superação desses obstáculos técnicos permite a resignificação do que comumente se denomina arquivo morto. Como dialogam Palma (2017) e Fratini (2009), as dificuldades de acesso e leitura devem ser lidas como convites à valorização do patrimônio. Superar a visão estigmatizada do arquivo como um local de “papéis velhos” é condição fundamental para que o jovem perceba que, sob a poeira dos autos judiciais, residem as resistências de seus próprios antepassados. Entretanto, antes de detalharmos como a transposição didática pode quebrar esses códigos, é preciso compreender o cenário real onde essa proposta ganha vida: a fisionomia do ensino no Maranhão e o histórico de silenciamento que marca o nosso currículo.

2.2 A História Local no Currículo Maranhense: Entre o Silenciamento e a Intervenção

Ao consolidar a discussão sobre o potencial pedagógico das fontes judiciais, torna-se imperativo redirecionar a análise para a fisionomia do cenário educacional maranhense, território onde esta proposta pretende se ancorar. A implementação de uma práxis voltada para a história local, embora formalmente prescrita nos documentos norteadores, enfrenta obstáculos estruturais e metodológicos crônicos. Não se trata, portanto, apenas de um problema de acesso aos documentos, mas de uma necessária arqueologia sobre como a História do Maranhão tem

sido silenciada ou distorcida nas salas de aula, impedindo que o discente estabeleça nexos de pertencimento com sua própria historicidade territorial.

Para compreender a tensão entre o ensino prescrito e a realidade das práticas escolares, é fundamental investigar a gênese da disciplina no contexto maranhense. Esse recuo histórico permite desvelar os objetivos ideológicos de sua criação e, sobretudo, o legado de passividade interpretativa que sua trajetória imprimiu no ensino contemporâneo. O surgimento da disciplina “História do Maranhão” ocorre sob a égide do advento republicano, buscando de modo análogo ao projeto de nação brasileiro forjar uma memória regional que legitimasse a nova ordem política. Na perspectiva de Barbosa de Godóis, (2008, p. 19 apud Mateus; Santos, 2021, p. 2), a disciplina assume autonomia institucional em 1902:

[...] Era a primeira vez que se lecionava essa matéria com certo desenvolvimento, naquela escola, constituindo o objeto de uma sala de aula especial, e também o primeiro ano em ocupávamos um lugar no professorado maranhense [...] em 1902, se nos oferecia idêntica situação, aos termos de iniciar na mesma escola o curso de História do Maranhão, que, pela reforma do instituto, teria de formar a matéria de uma outra aula, separada da de História do Brasil.

A compreensão do “lugar” ocupado pela história local no Maranhão exige uma análise detida sobre as intenções pedagógicas de seus pioneiros. Barbosa de Godóis, ao publicar sua *História do Maranhão* em 1904, não o fez de forma desinteressada; sua escrita estava profundamente ancorada na conjuntura de transição para o regime republicano. Para Godóis, o ensino da história deveria servir como um instrumento de redenção dos supostos erros do passado monárquico e colonial, utilizando termos como desmandos e desgovernos para qualificar os períodos anteriores.

No entanto, essa narrativa fundadora consolidou uma prática de ensino estritamente factual, nos moldes dos preceitos positivistas da época. Conforme observa Mateus (2017), a obra caracterizava-se por ser meramente descritiva, presa a cronologias e datas, sem apresentar a origem das fontes utilizadas e sem inferir qualquer senso crítico aos alunos da Escola Normal. Assim, o “lugar” da história local nasceu sob o signo de uma história “pronta”, onde o estudante não era convidado a investigar, mas apenas a aceitar uma interpretação oficial que servia aos interesses de construção do novo futuro nacional.

Essa tradição factual e oficialista ganhou novos contornos na década de 1950 com a ascensão de Mário Martins Meireles. Sua obra, *Pequena História do Maranhão* (1959), tornou-se o suporte hegemônico nas escolas maranhenses, chegando a ser oficializada por decreto estadual em 1960 para uso obrigatório no ensino primário. Meireles aprofundou um

método de ensino voltado quase exclusivamente para a memorização de tradições nacionais e o estímulo ao patriotismo.

A análise técnica deste manual revela um silenciamento sistemático dos sujeitos populares em favor de uma galeria de “Maranhenses Ilustres”. Mateus (2017) critica o fato de que eventos complexos eram personificados na figura de “grandes homens”, como Jerônimo de Albuquerque, cujas vitórias militares eram narradas sem menção aos diversos sujeitos anônimos que as tornaram possíveis. O objetivo pedagógico era claro: os nomes desses heróis deveriam ser decorados para servirem de modelo moral aos jovens maranhenses.

Esta abordagem consolidou um entendimento de que saber história significava dominar muitas informações e acontecimentos de cor. Para a prática docente no Maranhão, o legado de Meireles foi a institucionalização de uma memória local sacralizada e linear, que evitava contradições e ignorava as circunstâncias materiais e os conflitos sociais. Esse modelo perdurou por décadas, criando uma barreira para a renovação metodológica que documentos contemporâneos, como o DCTMA, tentam agora superar.

Essa hegemonia da facticidade, conforme sintetiza Deyse Marinho Martins (2014), evidencia que o surgimento da disciplina no Maranhão esteve atrelado às necessidades políticas da época. O resultado foi a predominância de “uma concepção factual de História que precisa ser redefinida nas propostas curriculares atuais³²”. Ou seja, o conhecimento acerca dessa história consolidou-se privilegiando a narrativa factual e a transmissão de interpretações oficiais, muitas vezes distantes das camadas populares. É precisamente no esforço de romper com esse modelo tradicional e oficialista que se inserem as discussões curriculares da última década no Brasil.

A fisionomia do ensino de História no Maranhão atravessa, na contemporaneidade, um momento de profunda reconfiguração normativa. Esse movimento, impulsionado inicialmente pela Lei nº 13.415/2017 e consolidado pelas recentes atualizações da Lei nº 14.945/2024³³, estabeleceu novos parâmetros para a arquitetura do Ensino Médio brasileiro, ampliando o espaço de autonomia para que as unidades federativas articulem currículos que dialoguem com suas especificidades territoriais. No contexto maranhense, essa abertura resultou na gênese do Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA), dispositivo

³² MARTINS, 2014, p. 14 apud MATEUS; SANTOS, 2021, p. 2-3.

³³ A Reforma do Ensino Médio, inicialmente instituída pela Lei nº 13.415/2017, passou por significativas adequações por meio da Lei nº 14.945, sancionada em 31 de julho de 2024. As alterações corrigiram pontos críticos do modelo anterior, como a recomposição da carga horária da Formação Geral Básica (FGB) para 2.400 horas, garantindo maior espaço para as disciplinas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

que busca transmutar a percepção do saber histórico, operando uma articulação dialética entre as escalas local, nacional e global.

Ao instituir a “maranhensidade” como eixo axiológico, o DCTMA projeta uma ruptura intencional com os modelos pedagógicos de matriz puramente conteudista e mnemônica. Diferente da tradição escolar que, por décadas, priorizou a memorização de cronologias exógenas e fatos isolados do eixo Sul-Sudeste, o horizonte normativo atual visa promover a compreensão da totalidade histórica. Nesse sentido, a proposta curricular induz a um deslocamento epistemológico fundamental: o discente deixa de figurar como observador passivo de narrativas distantes para ser reconhecido como sujeito partícipe e agente da trajetória histórica do Maranhão.

No plano do discurso curricular, o documento propõe uma imersão na complexidade da diversidade sociocultural do estado, admitindo a pluralidade de sujeitos indígenas, quilombolas e camponeses cujas trajetórias foram sistematicamente silenciadas por uma historiografia oficial de viés eurocêntrico. O ensino de História é posicionado, portanto, como uma ferramenta de identificação ontológica, voltada a capacitar o aluno a tensionar ideias e reelaborar pensamentos a partir de sua inserção situada no território. Todavia, é imperativo reconhecer que o conceito de “maranhensidade”, embora potente como princípio metodológico, impõe desafios de exequibilidade severos. O ideal de uma escola ativa e investigativa choca-se com a escassez de suporte material e metodológico, sobrecarregando o fazer docente com a tarefa de materializar diretrizes que ainda carecem de uma transposição didática robusta.

Essa lacuna torna-se ainda mais evidente diante da exigência de que os estudantes desenvolvam competências de pesquisa científica. Sem o contato direto com o método historiográfico e suas evidências materiais, o conceito de 'pesquisa' no Ensino Médio corre o risco de permanecer em um plano de abstração teórica. Para que o protagonismo estudantil se concretize, é condição indispensável o acesso ao contraditório e às fontes primárias. O silenciamento dos sujeitos populares, que compõem o vasto contingente escolar do estado, só poderá ser rompido quando a práxis pedagógica transcender a linearidade dos manuais e se ancorar nos lugares sociais de produção do saber.

A persistência desse hiato entre o prescrito e o vivido já era evidenciada por Maria do Socorro Coelho Cabral em 1987. Em sua análise pioneira, Cabral identificou uma demanda latente por estudos que valorizassem a escala local, denunciando que a história ensinada constituía uma “representação mística da realidade maranhense”, na qual o cotidiano e a agência humana permaneciam à margem:

[...] Muitos desses professores justificaram sua resposta, afirmando que o aluno deve receber mais informações sobre seu Estado nas séries seguintes, uma vez que o ensino ministrado em apenas uma ou duas séries (3a. e 4a.) não é suficiente para possibilitar ao estudante um conhecimento mais amplo da realidade de seu Estado (Coelho, 1987, p. 27 apud Mateus; Santos, 2021, p. 4).

As conclusões de Cabral, no entanto revelam a raiz do problema, a história ensinada partia da visão de um grupo hegemônico, o qual determinava o saber oficial. A autora denunciou quão desconexa da realidade era essa narrativa, afirmando que “tal como é contada nesses livros constitui-se, pois, numa representação mística da realidade maranhense. Nessa história, a ação, o movimento, o cotidiano do homem maranhense não tem lugar, está à margem³⁴”. Evidencia-se, assim, que o ensino ainda não se pautava na realidade local que cercava o estudante.

Esse cenário de apagamento histórico foi intensificado durante o regime militar (1964-1985), período em que a História foi subsumida pela rubrica dos Estudos Sociais, que favoreceu narrativas etnocêntricas e superficiais, como as presentes no manual *Gente, terra verde, céu azul* (1981). Tais suportes didáticos, marcados por um discurso moralizador e ideológico, visavam a formação de sujeitos obedientes e ignoravam as resistências indígenas e quilombolas sob o manto de um progresso linear ilusório.

Além da superficialidade, a narrativa presente nesses manuais externos perpetuava conceitos problemáticos, como o de “descobrimento”, sem qualquer problematização crítica. Ao tratar a chegada do europeu como o marco inicial absoluto da história maranhense, o material ignorava a presença e a resistência das populações indígenas e quilombolas, cujas experiências eram silenciadas em favor de um discurso de harmonia e progresso linear. Esse cenário corrobora a denúncia de Socorro Cabral (1987) sobre a marginalização do homem maranhense nos currículos, evidenciando que a história ensinada nas salas de aula de São Luís e do interior era uma representação mística e desconexa da vida cotidiana.

Décadas depois, pesquisas subsequentes demonstraram que o problema de conteúdo persiste. Dados levantados por Romênia Mitoura dos Santos (1999) apontaram que o ensino continuava marcado pela superficialidade, ao analisar o conteúdo sobre a “República Nova”, por exemplo, a autora nota que o assunto é abordado de forma resumida e desconexa que “difícilmente uma criança irá entender esse tipo de texto. O assunto é colocado de forma bem solta, dificultando assim uma maior compreensão do texto³⁵”.

³⁴ COELHO, 1987, p. 27 apud MATEUS; SANTOS, 2021, p. 3.

³⁵ Ibidem, 2021, p. 9-10.

A dependência de recursos didáticos “estrangeiros” à realidade maranhense atinge o cerne da formação e da autonomia do professor, sem suportes que validem a produção historiográfica regional das academias, o docente vê-se impelido a reproduzir uma história marcada por preconceitos ideológicos e frequentemente repelida para a periferia da história geral. Esse cenário enfraquece a autoridade do professor como mediador do saber local, convertendo-o em um repetidor de roteiros nacionais que pouco contribuem para o desenvolvimento do protagonismo estudantil em seu próprio território.

A fragilidade da transposição didática para temas locais configura-se como um dos gargalos contemporâneos para um ensino de História que seja, de fato, significativo no estado. Na ausência de dispositivos que façam a ponte entre a densidade da pesquisa acadêmica e a linguagem da sala de aula, o ensino acaba restrito ao pragmatismo linear e a lógica do mercado editorial. Como aponta Mateus (2017), o livro didático é uma mercadoria inserida na indústria cultural, cujos imperativos econômicos frequentemente sobrepõem-se à rigurosidade historiográfica. Essa dinâmica gera o que se pode denominar de um sequestro curricular, onde as especificidades do Maranhão são sacrificadas em favor de conteúdos de circulação nacional que garantam escala de vendas.

Conforme sistematizado por Márcio Henrique Baima Gomes (2015), o esquecimento das tradições locais é reflexo de uma assimetria estrutural composta pela descontinuidade de políticas públicas e pela fragilidade na formação docente. Para Gomes:

[...] falta de políticas públicas que valorizem a cultura regional e local, pela ausência de materiais didáticos próprios; de professores da área com competência para atuar como mediadores desse processo de construção de saberes e elementos formadores da identidade individual e coletiva; a ausência de conexão entre os saberes produzidos na academia e a sua respectiva transposição didática, enfim, situações estas que se encontram intimamente ligadas ao ensino de história de uma forma geral e, mais ainda, ao ensino de História do Maranhão – tendo em vista a perspectiva regional e local (Gomes 2015, p. 5).

Portanto, o cenário educacional do Maranhão revela uma tensão latente de um lado, a urgência de uma educação identitária e crítica preconizada pelo DCTMA; de outro, um sistema ainda aprisionado por materiais padronizados e pela falta de instrumentos que quebrem o código. É nessa lacuna entre a promessa normativa e a realidade da práxis que se fundamenta a necessidade de uma intervenção didática disruptiva.

A partir das evidências discutidas, torna-se possível notar o cenário do ensino de História no Maranhão, sob um quadro de assimetria estrutural persistente. Tal cenário, sistematizado por autores como Cabral (1987) e Gomes (2015) não decorre de um fator isolado,

mas de uma tríade de obstáculos que se retroalimentam: a descontinuidade de políticas públicas voltadas à preservação e difusão do patrimônio, a fragilidade crônica na formação docente inicial e a escassez de circulação de dispositivos didáticos que possuam ancoragem na realidade local. A questão da formação, apontada por Gomes (2015) como o pilar central para a mediação desse conhecimento, exige um escrutínio rigoroso sobre o *habitus* acadêmico que molda os nossos professores.

Observa-se que, conforme apontam as pesquisas de campo realizadas por autores supracitados, as matrizes curriculares dos cursos de Licenciatura em História operam sob uma hierarquia de saberes que privilegia as grandes metanarrativas nacionais e globais. Esse modelo de formação, segundo indicam os estudos de Gomes (2015), acaba por dedicar um espaço marginal e muitas vezes puramente teórico para a metodologia da pesquisa em História Local. O resultado imediato desse desequilíbrio é a formação de profissionais que, embora dominem os grandes processos macroestruturais da humanidade, encontram dificuldades em operacionalizar o laboratório do historiador diante de um vestígio documental situado em seu próprio município.

É imperativo ressaltar que tal diagnóstico não pretende questionar a competência técnica ou o compromisso dos docentes maranhenses e menos ainda uma verdade, mas uma síntese das lacunas apontadas por pesquisadores da área. Trata-se de reconhecer que a formação inicial, em muitos contextos, não instrumentaliza o professor para os desafios práticos da pesquisa empírica. Sem o suporte para atuar como um professor-pesquisador e diante da ausência de políticas de formação continuada que ofereçam suporte logístico e metodológico, o docente é compelido a retornar ao que podemos denominar de "porto seguro" do livro didático genérico.

Dessa forma, as limitações no ensino de História do Maranhão perpassam, invariavelmente, por um engessamento pedagógico provocado pela dependência do manual escolar tradicional. O livro didático, enquanto principal mediador de sentido no cotidiano escolar, carece de densidade argumentativa no que tange às nuances do território local. Quando a prática docente se vê privada de fontes que dialoguem com a realidade imediata do estudante, perde-se a oportunidade de explorar o documento como um rastro vivo de vida e poder. Essa carência de profundidade impacta negativamente o alcance ontológico do aprendizado, uma vez que o aluno tem dificuldade em se perceber como sujeito histórico quando a narrativa apresentada é distante de sua vivência territorial.

Para romper esse ciclo de distanciamento, é fundamental compreender que o estudo da história local não deve figurar como um campo insular, pitoresco ou em rivalidade com a

história nacional. Pelo contrário, conforme postula Bittencourt (2008), o estudo do singular é o que permite um aprofundamento real do conhecimento sobre a própria nação, ao estabelecer conexões dialéticas entre as diversas situações históricas que a constituem. A história local funciona, portanto, como uma janela epistemológica essencial para a compreensão de processos macroestruturais; é no detalhe da micro-história que o macro-processo ganha sentido e concretude para o educando.

Sob essa ótica, a história local deixa de ser um apêndice ilustrativo para atuar como o alicerce fundamental na configuração da identidade e da consciência histórica do sujeito. O desafio que se impõe ao ensino contemporâneo, portanto, conforme sugerem os debates curriculares atuais, não reside na exclusão de uma escala de análise em detrimento da outra. A proposta, em contrapartida, é operar uma articulação sofisticada entre os contextos local e nacional, compreendendo-os como partes integrantes e indissociáveis da totalidade histórica que moldou a sociedade maranhense. Como resultado dessa integração mediada, projeta-se que a sala de aula deixe de ser um mero local de recepção passiva de fatos e datas para converter-se em um espaço de investigação, crítica e produção de sentido.

No entanto, para compreender as razões pelas quais essa articulação entre as escalas raramente se materializa na prática docente cotidiana, torna-se imperativo conforme sugere a análise de Mateus (2017) investigar o suporte físico que ainda predomina na mediação do saber escolar: o livro didático. Nesse sentido, o autor ressalta que o manual escolar deve ser compreendido como um produto cultural dotado de um alto grau de complexidade, cuja autoria é plural e envolve uma engrenagem que vai muito além do historiador, incluindo editores, ilustradores e programadores visuais. Por ser uma mercadoria inserida na lógica da indústria cultural, o conteúdo desses manuais acaba sendo determinado, em larga medida, por escolhas técnicas e imperativos de mercado que, frequentemente, sobrepõem-se à própria visão historiográfica do autor.

Essa lógica mercantil, amplamente discutida por Mateus, fornece a chave para explicar por que os espaços destinados à História do Maranhão, nos materiais de circulação nacional, são frequentemente reduzidos a fragmentos minúsculos e desprovidos de expressão analítica. Uma vez que o mercado editorial prioriza conteúdos que garantam escala de vendas em todo o território brasileiro, as especificidades regionais acabam sendo sacrificadas em prol de uma narrativa padronizada. Essa invisibilidade deliberada do Maranhão gera o que se pode denominar de um “silenciamento curricular”, imposto não necessariamente por uma lei, mas pela logística de produção e distribuição didática.

Como consequência desse processo, observa-se que o professor é colocado em uma posição de desvantagem pedagógica estrutural. De um lado, ele é pressionado pela prescrição documental (como o DCTMA) que exige a valorização da “maranhensidade”; de outro, vê-se desarmado por um instrumento de trabalho que, por ser padronizado para o mercado nacional, ignora as especificidades das lutas, dos sujeitos e dos processos sociais que formaram o território maranhense. Essa tensão entre o dever ser da lei e o ter que ser do material disponível reforça a necessidade de suportes didáticos alternativos que devolvam ao docente sua autonomia investigativa.

Essa realidade soma-se ao desinteresse dos alunos, muitas vezes resultante da aridez dos materiais que chegam até eles. Como já demonstrava Coelho (1987, p. 27 apud Gomes, 2015, p. 9), os fatos sobre o Maranhão eram narrados “segundo uma ótica que não mostra a complexidade da trama histórica, ou seja, não contempla a participação dos vários segmentos que compõe a sociedade maranhense”. Apresentava-se um Maranhão sem indagações, onde todos viviam em suposta harmonia, ignorando conflitos e contradições sociais.

A despeito das lacunas impostas pela logística editorial de escala nacional, a transição para o século XXI foi marcada por esforços de renovação historiográfica que buscaram conferir um novo estatuto científico e pedagógico ao ensino regional. Nesse cenário, assume relevância a obra *Conhecendo e debatendo a História do Maranhão* (2007), de Joan Botelho, concebida sob a premência de atender às demandas dos processos seletivos locais. Embora o manual represente um avanço significativo ao incorporar uma perspectiva revisionista e utilizar fontes primárias como periódicos e autos de época, sua estrutura pedagógica ainda revela as tensões do ensino tradicional.

Conforme observa Mateus (2017), a organização desse tipo de conteúdo muitas vezes permanece atrelada a uma linearidade descritiva, cujo propósito central acaba sendo a sistematização de informações voltada ao êxito em exames. Tal configuração, em última análise, pode limitar a profundidade analítica em favor de uma memorização utilitária, reiterando o caráter instrumental que a história regional assume em contextos de alta competitividade acadêmica.

Essa funcionalidade do saber histórico regional é tensionada, contemporaneamente, pelo impacto das avaliações em larga escala, notadamente o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). A adesão das universidades públicas a esse modelo de unificação nacional provocou um sensível deslocamento do interesse discente e docente em relação aos estudos locais. Mateus e Santos (2021) asseveram que a ausência de conteúdos específicos da história maranhense nas matrizes de referência do ENEM resultou em um esvaziamento curricular nos anos finais da

Educação Básica. Sob a pressão por resultados, o tempo pedagógico é frequentemente sequestrado por temáticas de abrangência nacional e global, relegando as especificidades do território a uma condição de saber secundário ou optativo, o que desidrata o potencial de pertencimento que a disciplina deveria fomentar.

Por conseguinte, configura-se um cenário de apagamento pragmático, em que as diretrizes curriculares, como observa Martins (2014), acabam por sacrificar a carga horária das temáticas regionais em prol da competitividade nos exames nacionais. Para o professor, essa conjuntura impõe um dilema ético e metodológico: a necessidade de cumprir a prescrição legal que valoriza a identidade local versus a urgência de preparar o estudante para um mercado de acesso ao ensino superior que ignora tais particularidades. É precisamente nessa falta, provocada pela lógica dos grandes exames e pela padronização editorial, que a prática docente se vê desarmada, reiterando a importância de se buscar alternativas pedagógicas que devolvam à História do Maranhão seu lugar de centralidade no currículo escolar.

Diante desse cenário de escassez e apagamento, a renovação do ensino exige a busca por estratégias de enfrentamento, como defende Circe Bittencourt (2004), o ensino deve superar a abordagem tradicional:

[...] informativa, continuísta, tradicional, desinteressante e não significativa- para professores e alunos- e que uma das possibilidades para esta superação é sua problematização a partir do que está próximo, do que é familiar e natural aos alunos. (Bittencourt, 2004, p.121)

Nesse contexto, a produção acadêmica local, especialmente no âmbito dos Mestrados Profissionais, como o de História da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, atua diretamente para preencher essa lacuna histórica. Esses produtos educacionais não são apenas recursos didáticos, mas instrumentos de intervenção que buscam romper o ciclo de invisibilidade do saber local.

O Programa tem produzido pesquisas significativas para o ensino de história local, trabalhando com a realidade dos alunos, de lugares, espaços e demais meios que tocam a história do Maranhão. Em uma busca no acervo do PPGHIST, destacam-se trabalhos como o da historiadora Jesus Hellen Leal Conceição (2024), intitulado “*A COR E FACE FEMININA NEGRA: as experiências das mulheres escravizadas no Maranhão Colonial a partir da construção de um jogo didático (1801-1819)*”.

A pesquisa culminou na produção final de um Jogo de Tabuleiro, que segundo Conceição, se apresenta como ferramenta para o campo da educação no Ensino de História. Por palavras da própria autora, afirma que este recurso

[...] evidencia a temática sobre a presença da mulher escravizada no Maranhão Colonial, oferecendo uma abordagem sobre a história da escravização brasileira que, em muitos currículos educacionais e livros didáticos, não é devidamente destacada ou enfatizada (Conceição, 2024, p. 9).

Outra contribuição relevante é a dissertação de Aldo Tavares Ribeiro (2021) *“FERROVIA SÃO LUÍS – TERESINA E A CIDADE DE CODÓ: história e memória a partir de 1895 a década de 1940.”*, onde procurou analisar as primeiras ferrovias no território maranhense, revelando por meio da pesquisa como essas ferrovias contribuíram para o desenvolvimento de toda a região leste do estado. É diante desses materiais bem estruturados, que emerge uma possibilidade concreta de novos rumos do ensino.

Avanços também são notados no campo legislativo, como a Lei Municipal 7.565/24³⁶, fruto da pesquisa de doutorado de Marcos Tadeu Nascimento da Silva. A lei torna obrigatório o ensino da História Antiga da Ilha de Upaon-Açu, garantindo, segundo Silva (2024), que as “novas gerações saibam que a história da Ilha de São Luís não surgiu apenas com a chegada dos europeus”.

Contudo, o grande obstáculo permanece: fazer com que esses materiais de qualidade transcendam os muros da universidade e cheguem efetivamente à rede pública. Sem um investimento articulado na distribuição desses materiais, o Maranhão continuará perpetuando um ensino que, como criticou Coelho (1987), deixa o cotidiano do homem maranhense à margem.

Nesse sentido, o diagnóstico da história do Maranhão revela um ciclo de invisibilidade que atravessa décadas, alimentado tanto pela escassez de recursos quanto pela desarticulação entre o que se produz na academia e o que chega ao chão da escola. Se no início do século XX a história local era um projeto de construção política oficialista e, na segunda metade, foi submetida a uma lógica de silenciamento nacional e ideológico, o cenário contemporâneo exige uma postura disruptiva. É nesse debate que a utilização de arquivos judiciais surge como uma estratégia de enfrentamento: ao propor o uso de fontes primárias, esta dissertação busca devolver ao estudante e ao professor o papel de investigadores. O objetivo é

³⁶ Em seu art. 1º define que se torna obrigatório o ensino sobre a História Antiga da Ilha de Upaon Açu (São Luís) nos estabelecimentos de ensino fundamental do Município de São Luís, oficiais e particulares.

permitir que o lugar da história local deixe de ser um espaço de repetição de manuais externos para se tornar um território de construção ativa de saberes significativos.

2.3 A Transposição Didática e os Desafios da Fonte Judicial

A proposição do uso de arquivos judiciais como estratégia de enfrentamento às lacunas do currículo maranhense, conforme inicialmente debatido na seção anterior, não encerra a questão metodológica, pelo contrário inaugura um desafio pedagógico. A fonte primária, em seu estado original ou “bruto”, reside nos arquivos sob a lógica de sua produção jurídica, burocrática e punitiva. São documentos gerados não para ensinar, mas para controlar, julgar ou registrar conflitos. Portanto, para que esse material histórico transcenda sua função original e se converta efetivamente em um recurso de aprendizagem, é imperativo que ele atravesse um processo de mediação.

Para compreender a natureza dessa operação, recorre-se fundamentalmente à teoria da Transposição Didática, sistematizada pelo matemático francês Yves Chevallard. O autor define esse movimento como a distância necessária que separa o saber produzido na academia (saber sábio) do saber efetivamente trabalhado na sala de aula. Em sua definição clássica, Chevallard (1991, p.39 apud Leite, 2004, p. 45) escreve:

Um conteúdo de saber que tenha sido definido como saber a ensinar, sofre, a partir de então, um conjunto de transformações adaptativas que irão torná-lo apto a ocupar um lugar entre os objetos de ensino. O ‘trabalho’ que faz de um objeto de saber a ensinar, um objeto de ensino, é chamado de transposição didática.

Essa definição alerta que o documento judicial não pode ser transposto diretamente das prateleiras do Tribunal de Justiça para a carteira escolar sem sofrer adaptações. No entanto, é preciso cautela para não interpretar essa “transformação adaptativa” como uma mera simplificação ou degradação do conhecimento. Conforme defende Ana Maria Monteiro (2001), o conhecimento escolar não deve ser visto como uma versão inferior ou diluída do saber científico. A autora adverte que a abordagem que toma o saber científico como padrão induz a uma acirrada e perversa desqualificação do trabalho dos professores.

Pelo contrário, o conhecimento escolar é um “conhecimento com lógica própria³⁷”, que surge das necessidades do processo educativo. Ele é uma criação original, regida pelas

³⁷ Monteiro (2001, p. 123) adota a categoria de “conhecimento escolar” que designa um saber com “configuração cognitiva própria”, que é “relacionado, mas diferente do saber científico de referência” e que não é mera simplificação, rarefação ou distorção deste conhecimento

finalidades educativas e pelos constrangimentos da cultura escolar. No caso específico desta pesquisa, isso significa que transformar um processo crime do século XIX em material didático não é facilitar o conteúdo, mas sim engendrar um novo tipo de saber que obedece a uma lógica pedagógica, distinta da lógica forense ou historiográfica acadêmica.

Ainda aprofundando a crítica ao modelo original de Chevallard que atribuía esse trabalho quase exclusivamente à noosfera (técnicos e autores de livros), Monteiro ressalta a insuficiência do “saber sábio” como única fonte de referência. A autora destaca que, na prática de sala de aula, o professor mobiliza saberes sociais e práticas linguísticas que vão além do conteúdo acadêmico puro. É nesse ponto que a teoria se aproxima do conceito de conhecimento pedagógico do conteúdo, proposto por Lee Shulman.

Para Shulman, o docente não é um mero executor passivo. Ele realiza uma reelaboração ativa do conteúdo, buscando, nas palavras de Monteiro (2001), as formas mais comuns de representação das ideias, as analogias mais poderosas, as ilustrações, os exemplos, as explicações e demonstrações. Ao aproximar Chevallard de Shulman, compreende-se que o professor-pesquisador, ao lidar com a documentação judicial, atua como um intelectual que reconfigura a fonte bruta. Nesse sentido, a atuação docente ultrapassa a ideia de uma mera “adaptação” ou simplificação do saber acadêmico.

Como defende Monteiro (2001), o conhecimento escolar possui uma lógica e uma configuração cognitiva própria. Portanto, o professor não é um executor passivo, mas um autor que seleciona, organiza e produz sentidos históricos originais dentro da sala de aula, respondendo às contingências e realidades de seus estudantes. Ele cria pontes através de glossários, transcrições e recortes visuais que tornem o assunto compreensível sem perder a densidade histórica.

No contexto específico do Maranhão, onde a noosfera editorial falhou em fornecer materiais locais adequados, essa competência docente torna-se ainda mais urgente. O professor vê-se compelido a assumir o protagonismo da transposição didática, enfrentando diretamente os constrangimentos materiais e simbólicos da fonte.

Nesse sentido, a construção de um material didático baseado em fontes judiciais enfrenta três barreiras fundamentais que precisam ser transpostas pelo trabalho docente: a barreira da materialidade (paleografia e datilografia), a barreira da linguagem (os códigos jurídicos e a narrativa fragmentada) e a barreira da sensibilidade (o tratamento de temas traumáticos e conflituosos). Superar esses obstáculos é a condição *sine qua non* para que o aluno deixe de ser um espectador passivo de narrativas prontas e assuma a postura de investigador do passado.

No cenário contemporâneo, marcado pela onipresença do digital, a escola enfrenta o desafio hercúleo de mediar a relação entre o sujeito e a informação, vivemos em uma era onde o dispositivo móvel centraliza funções outrora dispersas, submetendo os estudantes a um ciclo contínuo de estímulos rápidos, fragmentados e imediatos. Essa dinâmica de consumo de dados, caracterizada pela obsolescência instantânea da informação em favor de um novo *feed*, compromete a capacidade de pausa e reflexão profunda. Nesse contexto, o uso de documentos arquivísticos e, especificamente, o contato com o manuscrito emerge não como um recuo anacrônico, mas como um poderoso aliado pedagógico para a recuperação da atenção e a construção da consciência temporal.

O documento manuscrito impõe ao aluno uma temporalidade distinta da fluidez algorítmica contemporânea, exigindo o que poderíamos chamar de atenção plena ao vestígio. Diferente do texto digital, asséptico e padronizado, o manuscrito traz consigo a rugosidade do tempo: as variações da tinta, a pressão da pena no papel e as disposições de quem escreveu. Conforme sinaliza Abud (2016), esse contato direto permite que os estudantes se relacionem com o passado na condição de seres temporais. Ao deparar-se com uma fonte que não se entrega de imediato, o jovem é instigado a abandonar a postura de consumidor passivo para assumir a função de investigador, conectando sua vivência presente às camadas de tempo preservadas no arquivo.

A manipulação desses documentos, ainda que mediada pela tela no caso de um Produto Educacional digital, é fundamental para que o processo de ensino deixe de ser uma mera recepção de fatos narrados. Conforme asseveram Abud, Silva e Alves (2013, p. 24) “[...] a prática da pesquisa em documentos escritos é um importante meio de qualificação da consciência histórica de nossos alunos, ou seja, contribui para que eles se vejam como participantes e agentes da História.”

Dessa forma, a leitura paleográfica, mesmo quando proposta em pequena escala, pode funcionar como um processo de cura da dispersão, o choque inicial com o documento visa estimular o interesse do estudante. O aluno é levado a sentir-se atraído pelo enigma contido no papel. É o que Cambraia (2005, p. 23) define como a finalidade pragmática da paleografia: a capacitação de leitores modernos para entenderem como se constituíram socio-historicamente os sistemas de escrita. Não se trata apenas de ler o que está escrito, mas de compreender a materialidade daquela escrita como um rastro de vida.

No Produto Educacional resultante desta pesquisa, o testamento de Catarina Rosa Ferreira de Jesus é apresentado de forma digitalizada, mas preservando sua fisionomia original. A escolha deliberada por não oferecer uma transcrição imediata visa justamente causar essa

desconfiança e esse estranhamento produtivo. Sem o suporte do texto mastigado, o estudante é levado a uma experiência sensorial e intelectual, ele precisa observar as marcas do tempo, as curvas das letras e o “corpo” do documento. Essa abordagem busca romper com a história decorada e convida o jovem a encontrar o seu próprio caminho no arquivo, transformando o silêncio do papel antigo em um diálogo vivo com o passado maranhense.

Nesse sentido, é imperativo pontuar que a introdução da Paleografia no ambiente escolar não possui a pretensão de transformar estudantes em especialistas em decifração de manuscritos, e muito menos a de formar arquivistas precoces. O objetivo é fundamentalmente formativo: trata-se de demonstrar, através da evidência material, que a escrita é um organismo vivo, histórico e mutável. Como define Acioli (2003, p. 5), a Paleografia é a ciência que lê e interpreta as formas gráficas antigas, fornecendo subsídios essenciais para a História e o Direito. Ao transpor essa ciência para a sala de aula, o professor permite que o aluno perceba o modo como uma sociedade se comunica, revelando as sensibilidades e as normas de um tempo que não é o nosso.

A escrita, portanto, atua como a representação de uma época, em um tempo em que a sociedade quase não escreve mais de próprio punho, preferindo a padronização do digital, o contato com o manuscrito revela o gesto humano e as oscilações da norma. No arco temporal que abrange os documentos do Produto Educacional, que transitam entre os séculos XIX e XX, observa-se uma norma ortográfica oscilante em direção a padronização moderna.

Essa característica é crucial para o trabalho docente, pois permite discutir com os alunos fenômenos de variação linguística e histórica. No *corpus* documental que fundamenta esta pesquisa, é comum encontrar ocorrências de poligrafia e resquícios de ortografia pseudo-etimológica. Exemplos como *falleceu*, *christã*, *practica* ou *Thezoureiro* não devem ser lidos pelo estudante como meros erros gramaticais, mas como evidências de um período em que a etimologia dependia, em grande parte, da subjetividade de quem escrevia. Sobre essa heterogeneidade da escrita, Santiago-Almeida (2000, p. 118 apud Andrade, 2007, p. 315) esclarece:

(...) a ausência de uma norma de fato para a escrita fez com que, principalmente no século XVIII, se apresentasse uma grafia variável, oscilante, emergindo ainda traços da modalidade oral, resquícios da fase da ortografia fonética, própria do período arcaico, em que os textos revelavam frequentes situações de polivalência e de poligrafia.

É fundamental perceber, contudo, que essa aparente instabilidade da língua não comprometia a solidez da estrutura documental. Mesmo seguindo uma grafia que hoje soa

estranha ao olhar contemporâneo, o documento judicial mantinha-se fiel a uma rigorosa lógica jurídica e a um rito burocrático centenário. O escrivão, enquanto um artesão do Direito, equilibrava a fluidez ortográfica de seu tempo com a rigidez das fórmulas jurídicas como as invocações piedosas e as cláusulas testamentárias, garantindo que a fonte, apesar de sua materialidade oscilante, cumprisse sua função de instrumento de poder e registro de vontades.

Ao mediar essa transição, o professor instrumentaliza o aluno para o que Cambraia (2005) denomina de finalidade pragmática da Paleografia: a capacitação para avaliar a autenticidade e o contexto de um documento com base em sua escrita. Ao notar que o escrivão escreveu “diligencia” e “deligencia” em um mesmo processo, o aluno compreende a insegurança normativa da época. Essa percepção humaniza o passado e retira do documento o peso de uma verdade. O manuscrito, com suas mãos hábeis e inábeis, revela a pluralidade de sujeitos que construíram a burocracia judicial maranhense. Assim, o desafio da materialidade é superado quando o estudante entende que decifrar a letra é, em última análise, decifrar o modo como aquela sociedade se portava perante o mundo e a própria língua.

A análise da materialidade não se encerra na decifração dos caracteres ela exige o que a arquivística define como análise diplomática, ou seja, o estudo da estrutura formal do documento. Se no testamento de Catarina Rosa a manuscrita revela uma dimensão quase biográfica do escrivão e do testador, conferindo uma aura de personalidade ao registro, a transição para os documentos datilografados do século XX introduz uma nova estética. Ao analisar os outros dois que compõe o Produto Educacional desta pesquisa, representados pelos casos de Hilton Gregório (1935) e da Ulen Company (1933), o estudante é confrontado com a frieza burocrática do Estado. Como observa Bellotto (2006), o documento é um objeto configurado para cumprir uma função administrativa, e sua forma externa o suporte, o tipo de escrita, a disposição do texto é, por si só, uma mensagem política.

Ao deparar-se com a capa de um processo onde se lê, em batidas secas de máquina de escrever, expressões como “Delegacia Auxiliar de Polícia” e “Estado do Maranhão”, o aluno é confrontado com a fisionomia do poder público. A datilografia, ao contrário da caligrafia, busca uma impessoalidade que valida o documento como uma peça da engrenagem estatal. Essa mudança técnica reflete como a racionalização do Estado, onde a autoridade deixa de ter o rosto de quem escreve para assumir a neutralidade da máquina.

A presença de “provas do crime” anexadas e fichas de identificação no caso de Hilton Gregório (1935) oferece um material pedagógico de altíssimo valor para a construção da consciência histórica. Esses elementos não são apenas anexos; são fragmentos da realidade que foram capturados pela lógica policial. Para o estudante, o contato visual com uma ficha de

qualificação ou uma prova material gera um efeito de real que o livro didático, em sua síntese asséptica, raramente consegue reproduzir. Como defende Bittencourt (2004), a manipulação e a observação da estrutura desses registros permitem que o aluno possa entender a missão das instituições. Ele é impelido a perceber que aquele papel datilografado era a ferramenta utilizada para vigiar, punir e registrar as tensões sociais de uma São Luís em processo de modernização e repressão política.

Portanto, ao ensinar o aluno a identificar a autuação ou a assinatura do Delegado, o professor está, na verdade, ensinando-o a mapear o exercício do poder. A transposição didática, neste nível da Diplomática, consiste em mostrar que o documento judicial é um monumento construído para durar e para produzir efeitos legais. Seja através da solenidade do manuscrito oitocentista ou da crueza mecânica da datilografia de 1930, a materialidade da fonte ensina ao jovem maranhense que a História não é feita apenas de grandes discursos, mas de procedimentos, registros e carimbos que, em conjunto, moldaram as relações de força na sociedade local

Dessa forma, a transição entre a aura do manuscrito oitocentista e a padronização mecânica do século XX não representa apenas uma mudança técnica, mas um arco de transformação da própria sensibilidade histórica que o professor pode explorar em sala de aula. Ao reunir essas materialidades distintas no Produto Educacional, o objetivo é oferecer ao docente o suporte para transformar o arquivo em um laboratório de investigação. Não se trata de uma exposição contemplativa de “papéis velhos”, mas da mobilização do que Abud (2016) define como o local privilegiado para o aprendizado do pensamento sobre o passado. Para a autora, o saber escolar é construído justamente nesse cruzamento comprometido entre o conhecimento científico e as vivências dos alunos, onde o documento atua como o mediador dessa temporalidade.

A permanência da fisionomia original das fontes seja a escrita trêmula ou a batida da fita da máquina cumpre a função de validar a autenticidade do vestígio diante do estudante. No entanto, a transposição didática exige que essa materialidade bruta sofra intervenções que garantam a sua inteligibilidade. É aqui que o papel do professor-pesquisador se assemelha ao de um curador: ele mantém a integridade visual da fonte, mas insere o que a didática chama de andaimes cognitivos. Essas intervenções, que no material se traduzem em recortes visuais e destaques na estrutura documental, permitem que o aluno não se perca no “caos” do arquivo, mas aprenda a isolar os elementos significativos de cada época.

Complementarmente, a abordagem metodológica aqui delineada justifica-se pela necessidade de desenvolver habilidades de análise que transcendam a mera leitura textual.

Conforme sustentam Abud, Silva e Alves (2013), o contato direto com as fontes é o que permite ao estudante qualificar sua percepção sobre o processo social. No cenário maranhense, ao notar a discrepância entre o tom personalista do testamento de Catarina Rosa e a frieza institucional dos inquéritos da Ulen Company ou de Hilton Gregório, o jovem é instigado a perceber as mutações nas relações entre o Estado e o indivíduo. A materialidade do documento funciona, portanto, como uma âncora que impede que a história local seja tratada de forma abstrata, vinculando o aprendizado à realidade física e documental do patrimônio do estado.

Em última análise, superar o desafio da materialidade é preparar o terreno para a interpretação dos discursos. Uma vez que o estudante, guiado pelas estratégias didáticas, compreende a natureza do suporte e a fisionomia do registro, ele está pronto para enfrentar a camada mais profunda da fonte judicial: a sua linguagem. O documento deixa de ser um objeto antigo para tornar-se uma voz que precisa ser decifrada.

Uma vez superada a barreira da materialidade física do documento, o professor e o estudante deparam-se com um segundo obstáculo, talvez mais hermético, a linguagem. Se o acesso ao arquivo judicial permite o contato com o vestígio do passado, a forma como esse vestígio está escrito o chamado “juridiquês” impõe uma distância intelectual que pode converter o entusiasmo inicial em exclusão. Na historiografia, autores como Carlo Ginzburg (2006) alertam que o documento judicial não é uma transcrição neutra da realidade, mas sim um registro filtrado pela cultura e pela linguagem de quem detém o poder de escrita: o juiz e o escrivão.

Nesse sentido, propõe-se que o trabalho com fontes judiciais no Maranhão parta da premissa de que a linguagem técnica opera como um código de distinção social, para o aluno do Ensino Médio, termos como “autos”, “conclusos”, “libelo” ou “precatória” podem soar como uma língua estrangeira, evidenciando o que a historiadora Arlette Farge (2009) observa no registro judiciário. Farge argumenta que a linguagem dos tribunais tende a enrijecer a vida pulsante dos sujeitos, moldando as falas de homens e mulheres comuns como do trabalhador da Ulen Company ou a própria Catarina Rosa para que caibam nos moldes estreitos da lei.

Portanto, o Produto Educacional aqui delineado fundamenta-se na intenção de instrumentalizar o docente para que ele atue como um mediador dessa tradução cultural. A proposta afasta-se deliberadamente de uma mera simplificação do saber acadêmico, estruturando-se em torno do amadurecimento de habilidades de extração, interpretação e sistematização de informações por parte dos discentes. O objetivo central é o desenvolvimento de uma consciência histórica que permita ao estudante transcender a condição de receptor passivo, posicionando-o como um investigador ativo do processo social. No contexto específico

dos processos-crime, essa mediação busca fornecer o suporte necessário para que o jovem perceba que, sob a densa camada de fórmulas burocráticas e do rigor técnico-jurídico, residem conflitos sociais e resistências humanas. Assim, o contato com as fontes judiciais visa transformar a História em uma disciplina voltada à compreensão crítica e à investigação de evidências, distanciando-se de práticas pedagógicas baseadas exclusivamente na memorização de eventos.

A proposta busca, assim, evitar que o aluno se sinta um estrangeiro diante de sua própria história local. Ao enfrentar o desafio da linguagem, pretende-se que o professor de História não apenas explique o significado de um termo jurídico, mas discuta o porquê de aquela palavra estar ali e a quem ela servia. Como aponta a teoria da história, o documento é um monumento que silencia tanto quanto fala. Decifrar o “juridiquês” é, portanto, um exercício de literacia que pretende devolver ao jovem maranhense o direito de ler e interpretar as disputas de poder que moldaram a sua sociedade, transformando o “caos” de palavras técnicas em uma narrativa histórica dotada de sentido.

Para superar essa barreira sem recair em uma simplificação que descaracterize a densidade heurística da fonte, a mediação docente articulada nesta pesquisa orienta-se pelo desenvolvimento de competências de literacia histórica. Entende-se que esse processo não se encerra no ato mecânico de decodificação textual, mas demanda a mobilização de saberes que permitam ao estudante interrogar o rastro documental e compreender a natureza dos vestígios em sua complexidade inerente. No cenário dos processos judiciais maranhenses, tal competência funciona como o instrumental hermenêutico necessário para que o discente opere o deslocamento da estranheza do termo jurídico para a apreensão da realidade social que o sustenta, permitindo que a leitura do documento se converta em uma efetiva investigação sobre as tensões e os conflitos humanos.

Nesta perspectiva, o Produto Educacional propõe o uso de glossários como andaimes cognitivos para a construção do saber histórico. A presença de um vocabulário de época e de ritos processuais não visa apenas facilitar a leitura, mas sim instrumentalizar o estudante para que ele realize o que a teoria define como a leitura das entrelinhas. Ao invés de ignorar os termos arcaicos ou técnicos, a pesquisa busca integrá-los à análise, permitindo que o jovem perceba, por exemplo, como expressões formais do século XIX ou XX presentes nos casos de Catarina Rosa, Hilton Gregório ou da Ulen Company serviam para organizar e, por vezes, hierarquizar as relações de força dentro do tribunal.

Portanto, as intervenções didáticas delineadas no bojo deste estudo buscam assegurar que a práxis docente se configure como uma mediação hermenêutica voltada à

tradução cultural do vestígio documental. O intuito é transcender a mera explicação vocabular para alcançar o desenvolvimento da consciência histórica do educando. Sob esta perspectiva, o objetivo da literacia é instrumentalizar o estudante para que ele se torne capaz de ler as camadas de historicidade que compõem o real.

Ao decifrar semânticas que, a priori, figuravam como barreiras linguísticas intransponíveis, o discente é provocado a perceber que o aparato judiciário e suas normas não são entidades abstratas ou imutáveis, mas sim construções sociais profundamente atravessadas por tensões, interesses e assimetrias de poder. O glossário, nesse sentido, é ressignificado: ele deixa de ser um repositório estático de definições lexicográficas para converter-se em um dispositivo de democratização epistemológica. Ao possibilitar que o jovem maranhense interprete criticamente a história de seu próprio território, esse recurso pedagógico permite que ele abdique da condição de espectador passivo e assuma o protagonismo na análise das disputas que moldaram o espaço social em que está inserido.

Busca-se, outrossim, que a literacia histórica proporcione o entendimento da operação histórica realizada pelo aluno ao manusear essas fontes de natureza jurídica. Projeta-se que essa análise permita identificar as estratégias de silenciamento, onde a voz do depoente é frequentemente moldada pelo escrivão para se adequar ao rito processual. Ao confrontar o glossário com o texto original, o aluno é instigado a questionar o porquê da utilização de certas fórmulas burocráticas. Dessa maneira, a proposta pedagógica não se limita a fornecer definições prontas, mas visa oferecer as condições para que o professor promova o estranhamento produtivo, transformando o vocabulário árido do Direito em um objeto de reflexão sobre as relações de poder e a construção da verdade jurídica no Maranhão.

Além da barreira terminológica, o trabalho com processos judiciais impõe ao docente o desafio de lidar com a natureza fragmentada e, por vezes, contraditória das narrativas que compõem os autos. Diferente da abordagem encontrada em muitos manuais didáticos, que tendem a oferecer uma síntese linear e pacificada dos eventos, o documento judicial revela-se como um campo de forças onde versões divergentes colidem de forma explícita. Nessa perspectiva, o processo-crime não deve ser compreendido como um registro neutro ou um reflexo fiel da realidade fática, mas sim como um espaço de representações e tensões sociais. Nele, réus, vítimas e testemunhas articulam suas falas a partir de urgências específicas, silenciamentos estratégicos e táticas de sobrevivência perante o aparato de justiça. Portanto, a proposta pedagógica aqui delineada busca converter essa fragmentação em um objeto de análise, incentivando o aluno a perceber que a narrativa histórica é construída a partir de

múltiplas perspectivas e interesses em disputa, rompendo com a ideia de uma verdade única e absoluta.

No caso específico do processo envolvendo José de Ribamar Mendonça (1933) e o assassinato do contador da Ulen Company, a multiperspectividade revela-se um instrumento potente para a sala de aula. Observa-se que a linguagem jurídica busca construir uma verdade oficial que, muitas vezes, tenta enquadrar o réu em um estereótipo de criminalidade, enquanto a defesa articula uma narrativa de justificação ou resistência. Projeta-se que o professor possa mediar o confronto entre essas versões, levando o estudante a questionar: como a posição social da vítima (o contador de uma poderosa empresa estrangeira) influencia o tom do processo? De que maneira a fala de José de Ribamar é registrada ou silenciada pelas perguntas das autoridades? Ao realizar esse exercício, o aluno deixa de buscar uma resposta única e passa a compreender a complexidade das relações sociais e de poder no Maranhão da década de 1930.

Nesta acepção, fundamenta-se na premissa de que a prática docente deve assumir o caráter de uma investigação historiográfica mediada. Entende-se que as fontes judiciais, enquanto registros produzidos pelo aparato estatal, oferecem a possibilidade de acessar ainda que sob o filtro da mediação burocrática e da seletividade jurídica as trajetórias e as vozes de sujeitos subalternizados que raramente deixaram registros diretos de próprio punho. Contudo, para que essa presença emergja dos autos, é imprescindível que o discente seja orientado a confrontar as contradições intrínsecas aos depoimentos. Ao identificar as dissonâncias entre as narrativas e notar como discursos de ordem e civilidade são mobilizados para estigmatizar determinados grupos sociais, o estudante exercita a crítica documental. O objetivo central, portanto, não é a emulação de um julgamento para determinar culpabilidade, mas o desenvolvimento da capacidade analítica de identificar as tensões políticas e os silenciamentos estratégicos que operam na construção do texto jurídico.

Dessa maneira, busca-se que o tratamento da linguagem fragmentada no Produto Educacional proporcione uma ruptura com a visão de que o passado é algo estático e indiscutível. A intenção é que, por meio do caso de José de Ribamar e da Ulen Company, o docente possa demonstrar que o documento é uma construção social e que a "verdade" produzida pelo tribunal é um recorte específico de uma realidade muito mais vasta. Ao mediar esse conflito de versões, o professor de História instrumentaliza o aluno para ler não apenas o processo crime, mas a própria sociedade contemporânea, onde a disputa por narrativas e o uso de linguagens técnicas continuam a moldar as percepções sobre justiça e cidadania.

A mediação pedagógica proposta para o enfrentamento da linguagem judicial busca converter o “caos” narrativo do processo em um exercício de reflexão sobre a produção da

história. Observa-se que a estruturação de um material didático baseado em eixos ou trajetórias de investigação materializa o que Shulman (1986, apud Monteiro, 2001, p. 135) define como a transformação do conhecimento acadêmico em formas didaticamente acessíveis. Nesta perspectiva, a proposta de transposição didática fundamenta-se na premissa de que o professor não deve oferecer apenas o desfecho do conflito, mas sim instrumentalizar o estudante para que este perceba o abismo existente entre as narrativas oficiais e as vozes da sociedade civil. Busca-se, com isso, que o aluno desenvolva a sensibilidade para notar como a escolha das palavras e o uso de determinados adjetivos ou o enquadramento jurídico dado pelas autoridades atua na construção social das figuras do "criminoso" ou da "vítima".

Nesse sentido, a opção por estratégias que envolvam a simulação de contextos históricos e o exercício do julgamento crítico fundamenta-se na tensão necessária entre a legalidade e a legitimidade. Dessa forma, ao ser colocado na posição de mediador de um conflito (como o ocorrido entre José de Ribamar Mendonça e a hegemonia da Ulen Company), o estudante é provocado a analisar não apenas a letra fria da lei, mas a mentalidade e os valores que permeavam a sociedade maranhense da época. Essa escolha metodológica visa demonstrar que as decisões jurídicas não ocorrem em um vácuo social, mas são atravessadas por identidades locais e resistências.

Em última análise, o enfrentamento do desafio da linguagem nos processos judiciais conclui-se com a premissa de que a literacia histórica é um dos caminhos para uma educação emancipadora. Ao instrumentalizar o jovem para decifrar as intenções por trás dos discursos oficiais e das narrativas fragmentadas, o professor de História promove a autonomia intelectual necessária para a leitura do mundo. Uma vez que o estudante compreende *como* a linguagem foi utilizada para registrar e julgar o sujeito histórico, ele torna-se apto a enfrentar o terceiro e último desafio da transposição didática: o impacto ético e emocional dos temas sensíveis.

O terceiro e último desafio da transposição didática dos processos judiciais reside na dimensão ética e emocional do conteúdo: a sensibilidade. Uma vez que o estudante supera a barreira da leitura (materialidade) e da compreensão dos termos (linguagem), ele é confrontado com a crueza da vida humana registrada nos autos. Para que esse contato não resulte em um distanciamento apático ou em uma curiosidade puramente mórbida, a proposta pedagógica deste estudo fundamenta-se na micro-história. A redução da escala de observação não significa um isolamento do contexto geral, mas sim a utilização do detalhe individual como uma lente de aumento para compreender as estruturas macrossociais que, muitas vezes, permanecem abstratas nos manuais didáticos.

Nesse sentido, a escolha de casos individuais como o de Hilton Gregório Lobato (1935) justifica-se pela potencialidade de transformar a Era Vargas em uma experiência tangível para o aluno do Ensino Médio. Ao analisar o inquérito de um estudante maranhense detido por portar panfletos e materiais considerados subversivos, busca-se deslocar o debate das grandes figuras políticas para a realidade da criminalização das ideias e da cultura política de repressão. A micro-história permite que o docente problematize os limites da liberdade de pensamento e de expressão em regimes autoritários, conectando a repressão do passado aos debates contemporâneos sobre democracia e direitos políticos. Projeta-se que essa identificação geracional um estudante de 1935 dialogando com um estudante do presente, atue como um gatilho para a consciência histórica.

O documento policial, embora registre um evento específico de ruptura com a norma (o crime ou a subversão), revela em suas entrelinhas o funcionamento cotidiano do controle social no Maranhão. A proposta fundamenta-se na intenção de demonstrar ao aluno que a História não é composta apenas por grandes eventos inevitáveis, mas por escolhas, conflitos e resistências de sujeitos comuns. Ao focar na trajetória de Hilton, o professor tem a oportunidade de discutir a construção da cidadania e as tensões entre o indivíduo e o Estado, transformando o frio registro burocrático em um objeto de reflexão ética e política.

Portanto, a transposição didática neste nível de sensibilidade visa garantir que o documento de arquivo cumpra sua função formativa. Não se trata apenas de informar sobre o autoritarismo de 1930, mas de permitir que o aluno sinta o peso da vigilância ideológica através de um rastro material. A intenção é que o estranhamento provocado pelo inquérito policial conduza à compreensão de que os direitos e liberdades civis são conquistas históricas frágeis e permanentes. Assim, a micro-história atua como a base teórica que sustenta a humanização do vestígio judicial, preparando o terreno para que outros temas sensíveis, como a escravidão e o racismo, sejam abordados não como dados estatísticos, mas como experiências vividas por sujeitos dotados de agência e vontade.

A abordagem de temas traumáticos, como a escravidão e o racismo estrutural, exige que a transposição didática ultrapasse a mera transmissão de dados estatísticos para atingir o que Jörn Rüsen (2001) define como a formação da consciência histórica. Para Rüsen, o aprendizado da História deve cumprir uma função de orientação para a vida, no entanto, diante de passados difíceis, o estudante pode enfrentar uma carência de sentido. Nesse cenário, o material didático fundamenta-se na intenção de transformar o desconforto gerado pelo tema sensível em uma oportunidade de reflexão ética. No caso do testamento de Catarina Rosa

Ferreira de Jesus, a sensibilidade pedagógica é mobilizada para romper com a visão tradicional que reduz o sujeito escravizado à passividade ou à vitimização absoluta.

Ao invés de apresentar a escravidão como um sistema monolítico onde o negro é apenas um objeto, busca-se evidenciar, através da trajetória de Catarina Rosa, as táticas de resistência e as estratégias de inserção social. O fato de Catarina ser uma mulher negra que, após conquistar sua liberdade, tornou-se proprietária e acumulou patrimônio impõe ao aluno o desafio de lidar com a complexidade humana. Projeta-se que esse estranhamento seja o ponto de partida para discutir a agência histórica: a capacidade de sujeitos subalternizados de agirem e negociarem suas existências mesmo dentro de estruturas profundamente opressoras.

Portanto, visa fomentar o que a teoria define como empatia histórica cognitiva, não se busca que o aluno sinta apenas piedade, mas que ele entenda a lógica e as possibilidades de ação de uma mulher negra no Maranhão oitocentista. A sensibilidade aqui é tratada como um compromisso ético de devolver ao sujeito histórico a sua dignidade e complexidade. Ao analisar o registro das últimas vontades de Catarina, o professor tem o suporte para problematizar com os estudantes as tensões entre raça, gênero e classe, demonstrando que a história do Maranhão é tecida por protagonismos negros que desafiam as narrativas generalistas.

Busca-se, em última análise, que a consciência histórica do estudante seja provocada a reconhecer as feridas abertas do passado escravista e suas permanências no presente. A intenção é que, através da micro-história de Catarina Rosa, o ensino de História promova uma educação para as relações étnico-raciais que seja, ao mesmo tempo, rigorosa em sua análise e sensível em sua abordagem humana. Uma vez que o aluno compreende que o passado é habitado por sujeitos que lutaram por autonomia, ele torna-se mais apto a refletir sobre sua própria agência no mundo contemporâneo.

A lida com o arquivo judicial impõe ao pesquisador e, por extensão, ao docente, o desafio de mediar o contato com o sofrimento alheio. Documentos de natureza criminal, como os que compõem o Produto Educacional desta pesquisa, são repositórios de conflitos, traumas e, frequentemente, de atos de violência extrema. Para fundamentar o tratamento pedagógico desses registros, recorre-se às reflexões de Arlette Farge (2009) sobre a sedução do arquivo. Farge adverte que o historiador deve evitar tanto a frieza burocrática quanto o voyeurismo sensacionalista ao deparar-se com as vozes registradas nos autos. No contexto escolar, busca-se que o contato com o vestígio de um crime não desperte apenas curiosidade mórbida, mas sim uma ética do olhar que humanize os sujeitos envolvidos.

No caso do homicídio praticado por José de Ribamar Mendonça (1933) contra o contador da Ulen Company, a sensibilidade pedagógica é mobilizada para tratar o crime como

um sintoma de tensões sociais profundas. Busca-se que o professor possa conduzir o debate para além da condenação moral do ato, situando-o na encruzilhada entre o desespero individual e a exploração do capital estrangeiro em São Luís. A intenção é que a dor no arquivo sirva como porta de entrada para a compreensão das relações de trabalho desiguais e da vulnerabilidade social. Ao tratar José de Ribamar e sua vítima não como meros dados processuais, mas como indivíduos atravessados pelas contradições de seu tempo, o material didático pretende fomentar a empatia histórica cognitiva, permitindo que o aluno perceba a densidade humana por trás do papel amarelado.

Nessa acepção, a transposição didática fundamenta-se na necessidade de conferir dignidade aos silenciados. Como dialoga Farge (2009), o arquivo é o lugar onde aqueles que não tinham o direito à palavra deixaram rastro por meio de sua tragédia. No Produto Educacional, a mediação docente busca garantir que a análise do inquérito de José de Ribamar ou das condições de repressão política de Hilton Gregório não se encerre na violência. Pretende-se que o professor utilize esses temas sensíveis para discutir valores como justiça, solidariedade e direitos humanos. O objetivo é que o estranhamento provocado pela fonte de dor seja convertido em uma ferramenta de reflexão sobre a condição humana e sobre as lutas por sobrevivência e dignidade no Maranhão do século XX.

Dessa forma, a proposta pedagógica busca equilibrar o rigor da análise documental com a sensibilidade necessária para tratar de vidas que foram interrompidas ou marcadas pela intervenção estatal. A intenção é que, ao “ouvir” os gritos e silêncios contidos nos processos crimes, o estudante do Ensino Médio desenvolva uma postura ética diante do passado. Busca-se que esse encontro com a sensibilidade no arquivo judicial prepare o jovem para uma leitura crítica do presente, onde as desigualdades e violências registradas na década de 1930 continuam a ecoar. Assim, o desafio da sensibilidade conclui-se não com o fechamento do arquivo, mas com a abertura de um diálogo necessário sobre os limites do poder e a persistência da busca por justiça em nossa sociedade.

A conclusão deste terceiro desafio pedagógico reside na compreensão de que o tratamento de temas sensíveis por meio da micro-história é o que permite a transição da história-conhecimento para a história-consciência. Observa-se que a mediação docente pode converter o desconforto inicial do aluno em uma postura de compromisso ético com a memória do Maranhão. Dessa forma, ao manusear os inquéritos de Hilton Gregório ou os testamentos de Catarina Rosa, o estudante não apenas aprende fatos sobre o passado, mas pode desenvolver competência narrativa, a capacidade de organizar a experiência do tempo para orientar a ação no presente.

Nessa acepção, a sensibilidade no trato com o arquivo judicial fundamenta a necessidade de um professor que atue como curador e intelectual. A transposição didática, nesse nível de profundidade, o docente selecionar os rastros de vida que mais ecoam na realidade dos jovens, transformando o arquivo em um laboratório de cidadania. Assim, o aluno, ao perceber a agência de sujeitos historicamente silenciados e a frieza das estruturas de poder, pode qualificar sua percepção sobre a justiça e os direitos humanos. A micro-história, portanto, não é apenas um método de pesquisa, mas uma estratégia de sensibilização que permite ao ensino de História cumprir sua função social de humanizar o olhar sobre o outro.

Em última análise, superar o desafio da sensibilidade significa preparar o estudante para o convívio com as complexidades e contradições da existência humana. Uma vez que o jovem maranhense compreende que a História é feita de pessoas de carne e osso, com seus medos, lutas e desejos registrados sob a guarda do Poder Judiciário, o documento deixa de ser uma peça fria para se tornar uma voz que exige escuta. Assim, a materialidade, a linguagem e a sensibilidade são umas das chaves que abrem as portas do arquivo para a sala de aula, garantindo que a transposição didática dos processos judiciais resulte em uma aprendizagem significativa, crítica e profundamente conectada com a identidade local.

A articulação entre os vestígios custodiados pelo Poder Judiciário e o espaço da sala de aula revela que a transposição didática é, antes de tudo, um exercício de mediação ética e técnica. Ao desconstruir a ideia de que o documento é um receptáculo passivo da verdade, entende-se que o papel do historiador e do docente é o de conferir inteligibilidade ao rastro, transformando o silêncio do arquivo em um diálogo pulsante. Esse movimento exige que o saber sábio, contido na complexidade das fontes primárias, seja reorganizado em um saber ensinado que faça sentido para a realidade do estudante, sem que se perca, contudo, o rigor da operação histórica e a fidedignidade do vestígio.

Nesse processo de transformação, a materialidade, a linguagem e a sensibilidade deixam de ser meros obstáculos para se tornarem categorias de análise fundamentais na formação do pensamento crítico. A compreensão de que o documento possui um corpo físico, uma caligrafia e uma burocracia própria permite ao aluno o primeiro contato sensorial com a temporalidade, rompendo a distância temporal por meio da observação de carimbos, texturas e assinaturas. Todavia, é no enfrentamento do “juridiquês” e das narrativas fragmentadas que o letramento histórico efetivamente se consolida. A decodificação dos termos técnicos e das fórmulas burocráticas funciona como uma chave de leitura para as relações de poder, permitindo identificar quem fala, de onde fala e quais interesses o discurso judicial pretende salvaguardar ou silenciar nas entrelinhas do processo.

Delineia-se, assim, uma prática pedagógica que não se contenta com a superfície do texto. A opção pela micro-história, ao focar em trajetórias como as de Catarina Rosa, José de Ribamar Mendonça e Hilton Gregório, visa justamente humanizar as estruturas de poder que, nos manuais didáticos, costumam aparecer de forma impessoal. O olhar para o detalhe e para o excepcional normal garante que temas sensíveis, como a escravidão e o autoritarismo, sejam tratados com a densidade que a formação da consciência histórica exige. Infere-se que, ao se deparar com as contradições e agências desses sujeitos, o estudante maranhense possa reconhecer a si mesmo como parte de um processo histórico contínuo e inacabado. A sala de aula converte-se, portanto, no lugar da escuta, onde a dor e a resistência registradas no passado servem de orientação para a cidadania e para a atuação ética no presente.

Assim, a transição entre a teoria historiográfica e a prática docente resulta em uma experiência de aprendizagem que seja, simultaneamente imersiva e capaz de despertar no jovem o desejo pela investigação e conhecer a sua própria história. A complexidade dos documentos judiciais maranhenses exige um suporte que organize essas reflexões e ofereça ferramentas práticas para o manuseio das fontes, garantindo que a transposição didática não seja um fardo, mas uma possibilidade de renovação metodológica. O desafio de aproximar o arquivo da escola pressupõe a criação de dispositivos que quebrem o código do tribunal para liberar a vida que ali foi aprisionada em forma de processo.

Uma vez que as diretrizes sobre como ler, interpretar e sentir o documento foram fixadas, a transição para a análise da estrutura que viabiliza essa prática torna-se o passo seguinte e necessário. É sob essa perspectiva de alinhamento entre o pensamento acadêmico e a urgência da intervenção em sala de aula que se apresenta a arquitetura e as propostas contidas no Produto Educacional desenvolvido nesta pesquisa. A fundamentação aqui estabelecida, encerra-se, portanto, não como um ponto final, mas como o alicerce indispensável sobre o qual se constrói o diálogo direto com o professor de História e com a juventude maranhense.

3 PRODUTO EDUCACIONAL: O ARQUIVO COMO SALA DE AULA: FONTES JUDICIAIS PARA O ENSINO DE HISTÓRIA DO MARANHÃO

3.1. Apresentação, Natureza e Intencionalidades do Produto

Este capítulo é construído a partir das reflexões e discussões produzidas nos tópicos anteriores, para que, assim, fosse possível elaborar um material didático que dialogasse efetivamente com os documentos arquivísticos no ensino de História. A dissertação e o produto

não devem ser entendidos separadamente, mas sim como um processo de alinhamento moldado ao longo de toda a pesquisa; os debates realizados durante a investigação estão em conexão fundamental com a elaboração do material.

A produção de um produto educacional, para além de sua obrigatoriedade em Programas de Mestrados Profissionais, demonstra uma real preocupação por parte de pesquisadores e professores com a renovação do ensino, buscando romper com metodologias que resumem o aprendizado à mera memorização de conteúdo. Há, nessas produções, um reconhecimento de que os alunos aprendem de outras formas a exemplo de músicas, filmes e, neste caso, documentos arquivísticos. Para além desse entendimento, é necessário o reconhecimento de que os estudantes possuem conhecimento prévio; a problematização e a produção do conhecimento caminham ao lado deste reconhecimento.

Esse saber adquirido ao longo da vida com as relações que mantêm, com o convívio familiar, com amigos e o espaço de vivência em comunidade necessita ser levado em consideração, sem a pretensão de diminuí-lo ou ignorá-lo, mas utilizando-o como ponto de partida para o diálogo. No contexto do ensino de História, Fonseca (2010, p.11) alerta sobre a forma como a consciência histórica do aluno é construída, defendendo que esta é feita antes do que seria o processo de escolarização; ela entende que:

Assim, a construção de uma prática de ensino de História que de fato objetive a formação de cidadãos críticos, requer a valorização permanente das vozes dos diferentes sujeitos, do diálogo, do respeito à diferença, bem como o combate às desigualdades e o exercício da cidadania em todos os espaços.

Trata-se de valorizar o conhecimento que os alunos já carregam consigo, trabalhando de maneira que o ensino de História esteja conectado com as demandas de uma aprendizagem significativa, distanciando-se naturalmente de um ensino engessado e limitante.

Desse modo, o Produto Educacional (PE) passa a ser construído com intenções claras e objetivos a serem alcançados. Freitas reforça a importância das reflexões acerca do PE, argumentando que:

Um ponto importante que demanda maiores reflexões é justamente a compreensão de que o Produto Educacional não pode ser reduzido a um elemento físico, seja ele impresso ou virtual, mas que é composto por uma série de componentes internos que se referem aos sistemas simbólicos mobilizados, sua forma de organização, com conteúdos e conceitos a serem aprendidos, com organização didática e estrutura condizentes com o contexto para o qual se destina (Freitas, 2021, p.2).

Diante dessas premissas, o Produto Educacional desenvolvido nesta pesquisa, intitulado “O Arquivo como Sala de Aula: Fontes judiciais para o ensino de História do Maranhão”, constitui-se como um Caderno de Fontes em formato digital (e-book), voltado para professores de História do Ensino Médio. A escolha por este formato justifica-se pela necessidade de oferecer ao docente autonomia pedagógica, entende-se aqui que o professor é o intelectual mediador que, ao ter acesso a fontes primárias organizadas, pode adaptá-las à realidade de sua sala de aula. Para auxiliar nessa mediação, o material tem uma seção de Orientações Pedagógicas (Ficha Técnica), que delimita de forma clara o público-alvo, o tempo estimado para cada oficina e o alinhamento preciso com as competências e habilidades da BNCC e do DCTMA, conferindo transparência e segurança documental ao docente.

O material não foi concebido como uma receita pronta, mas sim como um instrumento de letramento histórico, desenhado especificamente para enfrentar os desafios da materialidade, da linguagem e da sensibilidade inerentes ao documento judicial. Ele busca preencher uma lacuna identificada na rede de ensino local, a escassez de materiais didáticos que abordem a História do Maranhão a partir de fontes primárias acessíveis, fugindo das grandes narrativas generalistas para privilegiar a escala da micro-história. Ao focar nas trajetórias de sujeitos que foram silenciados ou criminalizados, o produto busca humanizar o arquivo, transformando o vestígio jurídico em uma experiência de empatia e reflexão ética para o estudante

O produto estrutura-se a partir da análise de documentos oriundos do Poder Judiciário, abarcando três temporalidades distintas que conectam o local ao global: a escravidão e a liberdade no Império (século XIX), a modernização urbana e o mundo do trabalho (década de 1930) e o autoritarismo do Estado Novo (1935).

A natureza deste produto, portanto, é dupla: ele é formativo, pois oferece ao professor o suporte teórico para lidar com documentos judiciais (através das seções de Contexto e Raio-X da Fonte); e é prático, pois entrega documentos digitalizados e propostas de atividades que estimulam a investigação, o mapeamento e a argumentação crítica por parte dos alunos. Assim, o arquivo deixa de ser um lugar de poeira e silêncio para se tornar, efetivamente, uma sala de aula.

3.2 A Curadoria das Fontes: Entre o Local e Global

A seleção documental fundamentou-se, inicialmente, na definição de eixos temáticos alinhados à área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da Base Nacional Comum

Curricular (BNCC) e, primordialmente, ao Documento Curricular do Território Maranhense (DCTMA). Dessa forma, o eixo “Escravidão e Lutas por Liberdade” mobiliza as categorias de Indivíduo, Cultura e Ética, articulando-se à habilidade EM13CHS102; o eixo “Trabalhos e Conflitos Urbanos” dialoga com as categorias de Sociedade e Trabalho, em consonância com a habilidade EM13CHS401; e, por fim, o eixo “Estado e Autoritarismo” vincula-se à categoria Política e às dinâmicas de poder, contemplando a habilidade EM13CHS602.

A opção por documentos custodiados em um arquivo local não foi aleatória, mas intencional. O trabalho com a História Local parte da premissa de aproximar o acervo da realidade imediata do estudante. No caso do Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), essa aproximação é potencializada pela disponibilidade do acervo em Repositório Digital. Tal acessibilidade permite que docentes e discentes de todo o estado e não apenas da capital apropriem-se de sua própria história. O DCTMA corrobora essa perspectiva ao enfatizar a necessidade de um currículo atento às especificidades regionais:

[...]a partir de um currículo comum, composto de especificidades inerentes aos aspectos locais, de forma a atender a diversidade da juventude maranhense e ressignificar essa educação na compreensão de diferentes identidades, mas sob o eixo de aprendizagens essenciais comuns da área, garantidas a todos (Maranhão, 2022, p.99).

Nesse sentido, a inserção de documentos que tangenciam, ainda que indiretamente, o cotidiano discente, abre novas possibilidades de inteligibilidade histórica. A documentação arquivística viabiliza o exercício de trazer à tona narrativas de sujeitos historicamente subalternizados. Como discutido anteriormente, fontes judiciais como um auto de roubo podem elucidar dinâmicas sociais complexas. Sem ignorar que tais registros foram produzidos sob a lógica do controle e da repressão, o contato com a fonte primária permite analisar as táticas e as formas de inserção social desses indivíduos.

A curadoria dos documentos obedeceu, ainda, a uma lógica temporal que conecta a História do Maranhão aos grandes processos nacionais e globais, transitando do Império à Era Vargas.

Neste eixo, selecionou-se o Testamento de Catarina Rosa Ferreira de Jesus (séc. XIX). Trata-se de uma ex escravizada que, após conquistar a liberdade, acumulou patrimônio e inserção social em um contexto de transição gradual do sistema escravista. A escolha justifica-se pela ênfase na agência histórica feminina, superando a historiografia que tende a vitimizar o sujeito escravizado, e conferindo protagonismo a uma mulher negra através do registro de suas últimas vontades. O documento permite enfrentar o desafio da sensibilidade ao apresentar uma

trajetória complexa, em que a busca por patrimônio e inserção social convive com às contradições do sistema escravista. Ademais, a mobilização desta fonte alinha-se as diretrizes da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), cumprindo o que preconiza a Lei nº 10.639/03 e a Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, ao oferecer subsídios para o debate sobre o protagonismo negro e a desconstrução de estigmas no Ensino Médio.

O documento, com mais de 100 laudas manuscritas, detalha desde a alforria de seus escravizados até os ritos fúnebres. É uma fonte de excepcional riqueza para a análise social. Para o Produto Educacional, realizou-se um recorte metodológico, selecionando trechos estratégicos que foram devidamente acompanhados de suas respectivas transcrições paleográficas. Essa escolha visa oferecer ao estudante o suporte necessário para superar a barreira da materialidade do manuscrito, permitindo que a investigação se concentre na análise do conteúdo e das subjetividades de Catarina, sem que a dificuldade de decifração da escrita oitocentista se torne um fator de exclusão.

Para este eixo, a fonte eleita foi a Carta Testemunhável referente ao Caso Ulen Company (1933), que narra o homicídio cometido por José de Ribamar Mendonça contra John Harold Kennedy. O episódio opõe um ex-funcionário local a um representante do capital estrangeiro. O crime, motivado por disputas trabalhistas e demissão, transcendeu a esfera policial e ganhou repercussão imediata na capital ludovicense.

A análise deste documento revela o embate simbólico entre a solidariedade popular ao réu e a pressão do sistema judicial e do capital internacional pela condenação. Este caso materializa o desafio da linguagem e da multiperspectividade, permitindo aos alunos confrontar a narrativa jurídica com a narrativa midiática através da manchete do jornal “Noticias” percebendo o crime como estopim de tensões sociais mais amplas e identificando as diferentes “verdades” em disputa. José de Ribamar é ressignificado, na narrativa popular, como símbolo de resistência à hegemonia estrangeira.

Por fim, o último eixo é composto por um Inquérito Policial de 1935, referente à detenção do estudante Hilton Gregório Lobato, enquadrado na Lei de Segurança Nacional (LSN) sob acusação de subversão. O processo evidencia a materialização local de tensões globais, marcadas pelo anticomunismo e pela vigilância ideológica.

O inquérito permite discutir a criminalização das ideias e os limites da liberdade de expressão, transformando um tema sensível de repressão em um debate atual sobre cidadania e direitos políticos, ao arrolar materiais apreendidos como bandeiras e panfletos, documenta o prelúdio da repressão sistemática que se consolidaria no Estado Novo. Trata-se de uma ferramenta pedagógica potente para compreender como o autoritarismo e a "caça às bruxas"

política operavam no cotidiano de São Luís, conectando a micro-história do estudante aos grandes movimentos políticos da Era Vargas.

3.3. Arquitetura Pedagógica e Estética do Material

A organização do Produto Educacional foi concebida em formato de dossiês temáticos. Para cada documento, estabeleceu-se uma divisão autônoma e independente, possibilitando ao professor a autonomia de escolher qual eixo trabalhar de acordo com seu planejamento ou demanda curricular. A estrutura inicial do material, após o sumário, contempla uma seção de apresentação, na qual o docente é introduzido à proposta, como também a uma seção de Orientações Pedagógicas, funcionando como uma ficha técnica que antecipa ao professor os requisitos curriculares de cada dossiê. Segue-se, então, um tópico argumentativo intitulado “Por que usar documentos judiciais em sala?”. Neste espaço, promove-se um breve debate teórico sobre as potencialidades do uso de fontes, estabelecendo fundamento para a transposição didática do arquivo para a escola.

Na sequência, apresentam-se os três dossiês documentais: o Testamento de Catarina Mina, o Caso Ulen Company e o Inquérito de Hilton Gregório. Embora independentes, todos seguem uma arquitetura pedagógica padronizada, desenhada para garantir a segurança do professor no manuseio da fonte. A primeira etapa de cada dossiê é a contextualização. O professor tem acesso a um “Contexto Histórico”, que situa o documento na temporalidade global e nacional, e a um contexto do documento, que explica as circunstâncias específicas de sua produção. Essa dupla contextualização é fundamental para evitar anacronismos e preparar o terreno para a leitura da fonte.

Logo após, introduz-se a seção denominada “Raio-X da Fonte”, esta etapa foi desenvolvida com o intuito de instrumentalizar o docente na identificação técnica do documento. Dividida em três subseções a Natureza, a Lógica de Produção, a Estrutura Interna e um Glossário de termos jurídicos e expressões da época, ela ensina a reconhecer a tipologia documental, seja ela um testamento, uma carta testemunhável ou um inquérito policial. Trata-se de uma estratégia de letramento histórico que visa desmistificar a burocracia jurídica para o historiador em sala de aula.

Superada a etapa de identificação, o professor é conduzido ao contato direto com a materialidade da fonte na seção intitulada “Peça”. Neste momento, apresenta-se o documento original digitalizado. O objetivo é proporcionar um contato primário com a estética do arquivo, permitindo a visualização da caligrafia, da datilografia, dos carimbos e do estado de

conservação do papel. A apresentação da imagem pura, sem intervenções iniciais, convida o docente e o discente a uma primeira leitura sensorial e exploratória.

Em continuidade, apresenta-se a seção de “Análise Documental”. Diferente da etapa anterior, aqui a fonte é recortada e mediada. Trechos estratégicos da peça são destacados e acompanhados de caixas de texto explicativas que problematizam o conteúdo. Esta seção funciona como um guia de leitura, apontando silenciamentos, contradições e indícios históricos que poderiam passar despercebidos em uma leitura superficial.

As implicações práticas dessa análise culminam na seção de “Propostas Didáticas”. Para cada dossiê, elaborou-se atividades específicas que transcende a interpretação textual, mobilizando diferentes competências cognitivas a exemplo: o mapeamento espacial e urbano no caso de Catarina Mina; a comparação de narrativas e o confronto entre imprensa e justiça no caso Ulen; e a simulação burocrática e sensível através da produção de fichas policiais no caso Hilton Gregório. Cada proposta é acompanhada de um “Ponto de Discussão”, sugerindo caminhos para o professor aprofundar o debate em sala.

Por fim, a última seção de cada dossiê intitula-se “Acesso aos materiais completos”. Compreendendo que o Produto Educacional é um recorte curatorial, disponibiliza-se o acesso à íntegra dos processos através de QR Codes e hyperlinks vinculados ao Repositório Digital do Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O objetivo deste recurso é reforçar que o material didático não é um fim em si mesmo, mas um ponto de partida. Espera-se, com isso, fomentar no professor a curiosidade investigativa, incentivando-o a explorar o acervo digital e, eventualmente, a produzir suas próprias análises a partir da vasta documentação disponível.

A concepção visual do Produto Educacional transcende a função meramente decorativa ela foi pensada estrategicamente para criar uma atmosfera imersiva. O objetivo é que o professor e, posteriormente, o aluno, sintam que estão manuseando um dossiê histórico autêntico, rompendo com a estética padronizada da folha A4 branca ou do livro didático tradicional. Toda a diagramação e construção gráfica foram realizadas na plataforma Canva, ferramenta que possibilitou a elaboração de designs.

A identidade visual do material foi planejada desde a capa, concebida sob a lógica de uma colagem do tempo. Utilizou-se uma composição de recortes dos próprios processos judiciais analisados (o jornal, a carta, o inquérito, o testamento), sobrepostos com técnicas de transparência. Essa escolha estética carrega uma intencionalidade pedagógica: representar as múltiplas camadas temporais e as diferentes vozes que compõem a narrativa histórica.

A paleta de cores, que transita entre tons de bege, ocre, sépia e preto, foi selecionada deliberadamente para evocar a materialidade do arquivo, a recusa ao fundo branco visa gerar

uma experiência visual, harmonizando o layout moderno do e-book com a tonalidade envelhecida dos documentos digitalizados. Dessa forma, o suporte digital emula a textura do papel antigo, preparando o olhar para a leitura da fonte. A tipografia desempenha papel central nessa imersão. Optou-se por famílias de fontes monoespaçadas (*typewriter*) que mimetizam a datilografia das máquinas de escrever.

Na organização interna dos dossiês, utilizam-se elementos gráficos que simulam a intervenção de um pesquisador. Círculos em azul, desenhados como se fossem feitos à mão, destacam trechos específicos da fonte, guiando o olhar. Logo abaixo, caixas de texto estilizadas como notas anexadas ou fichas datilografadas trazem as explicações e questionamentos. Essa escolha de *design* busca causar a sensação de que aquele documento está sendo visitado naquele exato momento, transformando o momento em um arquivo vivo.

O próprio *design* das atividades propostas segue a estrutura visual de um formulário burocrático ou processual. Utiliza-se um fundo de papel em tom bege mais denso, com divisórias e fontes datilografadas, conferindo unidade e harmonia visual a todo o produto. Essa coerência estética não serve apenas para atrair o olhar, mas funciona como um dispositivo didático que insere o estudante no clima da época e na lógica de funcionamento do arquivo.

Além da curadoria e análise, a arquitetura do produto preocupa-se com o encerramento do ciclo de aprendizagem histórica. Para tanto, inseriu-se ao final do e-book a Ficha de Registro do Investigador. Este instrumento constitui-se como a devolutiva pedagógica do material: uma ficha universal, aplicável a qualquer um dos três dossiês, que convida o estudante a sistematizar suas descobertas, confrontar o vestígio com o conhecimento prévio e produzir um veredito histórico autoral. Ao centralizar as atividades de registro em uma seção final, mantém-se a autonomia e a independência de cada dossiê, ao mesmo tempo em que se oferece ao professor um roteiro prático para avaliação e feedback.

Por fim, o Produto Educacional encerra-se com a seção de Considerações Finais, este fechamento cumpre uma função simbólica e pedagógica, reafirmando que o contato com a fonte judicial não se encerra no material didático, mas deve servir como ponto de partida para novas sensibilidades e práticas de cidadania. Através desta organização, o e-book entrega um percurso completo: da contextualização técnica à produção crítica do estudante, garantindo que o “silêncio” do arquivo seja definitivamente rompido no espaço escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A principal conclusão desta investigação é taxativa: o Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) não é um repositório de papéis findos, mas um manancial vivo, ressignificado como uma extensão necessária da sala de aula. A pesquisa demonstrou a potência das fontes judiciais em guardar memórias que transcendem a frieza administrativa do Estado. Este texto não encerra uma tarefa, mas sistematiza o esforço de sustentar a relevância inegável destas fontes, primordialmente, para o ensino da História e para o reconhecimento das identidades do povo maranhense. Esta investigação, debruçada sobre a importância dos acervos judiciais como dispositivos pedagógicos, enfrentou desafios complexos, como a urgência de disponibilizar o patrimônio documental às instituições de ensino.

Ao retomar a inquietação inicial sobre a lacuna entre a riqueza do acervo e a prática docente no Ensino Médio, a pesquisa corroborou a potencialidade da premissa fundamental: o arquivo revela-se como um território vivo onde o historiador-professor pode atuar como o mediador essencial para que trajetórias antes invisibilizadas recuperem sua voz. Os objetivos foram cumpridos na formulação e fundamentação teórica de uma proposta de intervenção que se estrutura para humanizar o vestígio jurídico e propor caminhos para o letramento histórico e a cidadania.

A jornada pelos acervos permitiu compreender que a preservação da memória é um ato político. A construção do Produto Educacional demonstrou que o rigor acadêmico deve retornar à sociedade sob a forma de materiais didáticos que dialogam com a realidade local. As reflexões que se seguem amarram os fios desta investigação, que abre horizontes para novas práticas de ensino ao reconhecer o arquivo como uma extensão necessária da sala de aula.

O balanço do percurso realizado permite revisitar o primeiro capítulo desta dissertação sob uma perspectiva que transcende a mera descrição institucional. Ao tratar da relação entre legislação, memória e ensino, foi possível consolidar o entendimento do arquivo como um pilar essencial para o exercício da cidadania e da transparência democrática. A abordagem acerca das políticas públicas arquivísticas, especificamente no contexto do Judiciário maranhense, demonstrou que a preservação documental não é um luxo ou uma atividade acessória, mas uma obrigação estatal que impacta diretamente na forma como a sociedade acessa, interroga e compreende sua própria historicidade.

Nesta investigação, o Arquivo do Tribunal de Justiça do Maranhão instituição cuja trajetória secular remonta à instalação da Relação de São Luís em 1813 deixou de ser percebido apenas em sua funcionalidade técnica e cartorária para ser compreendido como um lugar de

memória em constante tensão e produção. Compreender os desafios de gerenciar uma demanda arquivística monumental, processada cotidianamente na atividade judicial, permitiu alargar o entendimento sobre as dificuldades enfrentadas pelo Poder Público na salvaguarda e na difusão de acervos. Como pontuado ao longo do texto, a coexistência entre os imperativos da transparência e as proteções individuais, como o direito à privacidade, impõe ao historiador o desafio ético de mediar o acesso ao rastro documental, garantindo que o segredo de justiça de outrora não se transforme em esquecimento perpétuo no presente.

A análise reforçou a premissa de que a ordem jurídica, ao produzir documentos, não gera apenas provas processuais, mas sedimenta fragmentos de relações sociais e culturais. Ao proteger esse acervo, o Estado preserva o rastro de conflitos e subjetividades que definiram o Maranhão ao longo dos séculos. Portanto, a discussão institucional apresentada serviu para fundamentar que o acesso ao documento judicial é, antes de tudo, um direito à memória. Somente a partir desse reconhecimento institucional e jurídico é que o arquivo pode, efetivamente, migrar do silêncio das estantes para a vivacidade da sala de aula, cumprindo sua função social de educar para a cidadania e para o reconhecimento das múltiplas identidades que compõem o território maranhense.

Através dessa imersão burocrática e histórica, pôde-se inferir que o acervo judicial funciona como um repositório de direitos. Cada processo findo, ao ser recolhido para a guarda permanente, deixa de servir ao litígio para servir à história. Esta transição de valor do administrativo para o histórico é o que permite que a pesquisa acadêmica cumpra sua função social. Ao concluir esta seção de análise institucional, compreende-se que o fortalecimento dos arquivos do Judiciário no Maranhão é condição *sine qua non* para que propostas como o Produto Educacional aqui desenvolvido possam encontrar terreno fértil para florescer e serem replicadas em outros contextos da rede de ensino.

A transição para o balanço do segundo capítulo convida a uma reflexão profunda sobre a virada historiográfica que possibilitou o reconhecimento do documento judicial como uma fonte privilegiada para a escrita de uma História vista de baixo. A investigação, fundamentada na micro-história, revelou que nas entrelinhas do rito burocrático residem os vestígios da agência de sujeitos que a história oficial relegou ao silêncio.

O estudo de trajetórias como a de Catarina Rosa Ferreira de Jesus permitiu romper com a imagem estereotipada do sujeito escravizado, revelando táticas de inserção social e construção de autonomia que desafiam binaridades simplistas. O Caso Ulen Company e o Inquérito de Hilton Gregório Lobato funcionaram como janelas para observar como conflito de classes e repressão política se materializaram. A análise demonstrou que o arquivo é o lugar

onde o excepcional normal ganha contornos nítidos, permitindo que processos macroestruturais (Capitalismo, Autoritarismo) sejam compreendidos a partir de suas repercussões locais e das escolhas individuais.

O capítulo dedicado à historiografia e ao ensino confirmou que o documento judicial é um território de disputa. Ao invés de buscar a verdade jurídica absoluta, a pesquisa focou no “sabor do arquivo” (Arlette Farge). Essa sensibilidade foi fundamental para sustentar a premissa de que o ensino de História no Maranhão precisa apropriar-se urgentemente desses rastros de existência para oferecer aos estudantes uma narrativa que seja rigorosa em seu método, mas profundamente empática em sua abordagem humana.

Este balanço teórico-metodológico permitiu consolidar a convicção de que o letramento histórico do discente passa, necessariamente, pelo reconhecimento do outro como sujeito histórico. Ao observar as estratégias de resistência de um trabalhador contra uma companhia estrangeira ou a firmeza ideológica de um estudante diante do aparato repressivo do Estado, o aluno é convidado a perceber a História não como um conteúdo mnemônico, mas como um processo em constante construção, repleto de dilemas éticos. É sobre esse alicerce analítico que se ergueu a necessidade de uma transposição didática eficaz, capaz de transformar a complexidade do arquivo em um laboratório de consciência histórica e cidadania.

A culminância desta investigação materializa-se na proposição do Produto Educacional intitulado “O Arquivo como Sala de Aula: Fontes judiciais para o ensino de História do Maranhão”. Esta etapa final do trabalho não deve ser lida apenas como a entrega de um material didático, mas como a materialização de um esforço de transposição didática que busca romper com o isolamento dos acervos judiciais. Ao longo da pesquisa, ficou evidente que a simples existência de repositórios digitais ou arquivos físicos acessíveis não garante a sua utilização no Ensino Médio. Existe um código próprio da cultura jurídica composto pela materialidade do papel antigo, pelo hermetismo da linguagem judiciária e pela complexidade das estruturas documentais que muitas vezes intimida o docente e distancia o discente.

O Produto Educacional aqui apresentado foi desenhado precisamente para enfrentar esses desafios de materialidade, linguagem e sensibilidade. Ao estruturar o caderno de fontes em dossiês temáticos independentes e ao criar a seção “Raio-X da Fonte”, buscou-se fornecer ao professor não uma receita pronta, mas um instrumental técnico e teórico que facilite a mediação em sala de aula. Compreendendo que o professor de História da rede pública enfrenta jornadas extensas e escassez de tempo para pesquisas primárias exaustivas, o material assume a função de uma ponte segura. Ele oferece a contextualização necessária para evitar anacronismos e o suporte terminológico para desmistificar o “juridiquês”, permitindo que o

foco da aula recaia sobre o que realmente importa: a construção do conhecimento histórico e o desenvolvimento do pensamento crítico dos alunos.

Nesse sentido, a defesa deste produto fundamenta-se na crença de que o professor é um intelectual mediador, capaz de adaptar fontes brutas à realidade de sua turma. A organização do PE em formato digital (e-book) e o uso de recursos como QR Codes reforçam a intenção de democratizar o acesso ao acervo do Tribunal de Justiça do Maranhão para além da capital, atingindo escolas em diferentes comarcas do estado. Ao transformar o documento judicial em um objeto de ensino, o material didático operacionaliza o que a teoria de Chevallard e as reflexões de Monteiro propõem: a transformação do saber científico em saber escolar, sem que se perca o rigor do método historiográfico.

O impacto esperado deste recurso pedagógico reside na possibilidade de o estudante sentir-se, ele próprio, um investigador do passado. Ao manusear digitalmente um testamento do século XIX ou um inquérito político da Era Vargas, o aluno deixa de ser um receptor passivo de informações para tornar-se um sujeito que interroga a fonte, confronta hipóteses e reconhece a complexidade das relações sociais em seu próprio território. O Produto Educacional apresenta-se, portanto, como uma resposta propositiva e viável à necessidade de um ensino de História do Maranhão que seja, ao mesmo tempo, localmente referenciado e globalmente conectado, garantindo que o arquivo deixe de ser um lugar de silêncio para tornar-se, efetivamente, uma sala de aula.

A concepção visual deste Produto Educacional, meticulosamente planejada através da plataforma Canva, transcende a função meramente decorativa para assumir-se como um dispositivo de mediação pedagógica. A escolha de uma identidade visual que emula a materialidade do arquivo através de tons de sépia, bege e tipografias que mimetizam a datilografia de época carrega o objetivo estratégico de criar uma atmosfera imersiva. Entende-se que o letramento histórico também ocorre pela via sensível; ao deparar-se com um material que recusa a estética padronizada do livro didático tradicional, o estudante é convidado a sentir-se, ele próprio, um investigador diante de um dossiê autêntico. Essa imersão estética funciona como um convite ao manuseio do passado, transformando a leitura da fonte judicial em uma experiência sensorial que aproxima o jovem maranhense do vestígio guardado no tribunal.

É necessário reconhecer, em um gesto de honestidade acadêmica, que esta investigação não avançou para a etapa de aplicação prática e teste do material em ambiente escolar. As limitações de tempo e o foco na fundamentação teórica e curatorial do Produto Educacional delimitaram o horizonte desta dissertação à entrega de uma proposta de intervenção tecnicamente viável e cientificamente embasada. Contudo, essa ausência de teste

imediatamente não diminui a potência do material; pelo contrário, abre caminhos para que pesquisas futuras possam observar como a mediação aqui proposta reverbera na consciência histórica dos alunos da rede pública estadual. O que se entrega, portanto, é um ponto de partida, um convite para que o professor de História se sinta seguro para quebrar o código do arquivo e transformá-lo em conhecimento vivo.

O encerramento deste ciclo investigativo reafirma que o ensino de História do Maranhão necessita de uma “maranhensidade” que não seja apenas folclórica, mas profundamente histórica e crítica. Valorizar trajetórias de sujeitos como Catarina Mina, José de Ribamar e Hilton Gregório é, acima de tudo, um ato de reparação e de afirmação do direito à memória. O Arquivo do TJMA, ao ser ressignificado como sala de aula, deixa de ser um repositório de sentenças para tornar-se um guardião de identidades. O acesso ao documento público é um direito inalienável do cidadão, e o papel do historiador-professor é garantir que a chave desse acervo esteja nas mãos de quem é o seu verdadeiro dono: o povo maranhense.

Ao apagar das luzes, a convicção é clara: a História é uma ciência do presente que interroga o passado para projetar futuros mais justos. A poeira do arquivo foi sacudida, o rito burocrático foi traduzido e o silêncio foi rompido. Se este trabalho despertar o desejo de explorar as estantes digitais, ou permitir que um estudante se reconheça na luta de seus antepassados, a tarefa terá sido cumprida. A partir de agora, o arquivo não é mais um lugar de silêncio e poeira; ele é, definitiva e efetivamente, uma sala de aula pronta para ser habitada.

REFERÊNCIAS

ABUD, Katia Maria. Propostas para o ensino de História: a construção de um saber escolar. **Fronteiras**, [S. l.], v. 18, n. 31, p. 296–304, 2016. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/FRONTEIRAS/article/view/5470>. Acesso em: 6 jan. 2026.

ABUD, Kátia Maria; SILVA, André Chaves de Melo; ALVES, Ronaldo Cardoso. Documentos escritos e o ensino de História. In: ABUD, Kátia Maria; SILVA, André Chaves de Melo; ALVES, Ronaldo Cardoso. **Ensino de História**. 1. ed. 1. reimpr. São Paulo: Cengage Learning, 2013. p. 1-25. (Coleção Ideias em Ação)

ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **A escrita no Brasil colônia**: um guia para leitura de documentos manuscritos. 2. ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Editora Massangana, 2003.

ANDRADE, Elias Alves de. **Estudo paleográfico e codicológico de manuscritos dos séculos XVIII e XIX**: edições fac-similar e semidiplomática. 2007. 435 f. Tese (Doutorado em Filologia e Língua Portuguesa) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. DOI: <https://doi.org/10.11606/T.8.2007.tde-17102007-141127>. Acesso em: 9 jan. 2026.

ARELLANO, Miguel Angel. Preservação de documentos digitais. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 33, n. 2, p. 15-27, maio/ago. 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-19652004000200002>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/FLfgJvpH3PZKf3HbpKYchZr>. Acesso em: 17 jul. 2025.

ARQUIVO JUDICIÁRIO. **Arquivo Judiciário Desembargador Milson de Souza Coutinho**. TJMA, 2025. Disponível em: <https://arquivohistorico.tjma.jus.br/index.php/arquivo-judiciario-desembargador-milson-de-souza-coutinho>. Acesso em: 9 maio 2025.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes Históricas**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2008. p. 23-80.

BARROS, Vitória Regina de Luna Cavalcanti. Entre silêncios e apagamentos: as razões para a escassez de arquivos de e sobre mulheres. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 84, p. 1-20, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/S2178-149420240101>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/eh/a/dYQ85hYxH9q7G8wSB8G7k4C/>. Acesso em: 18 maio 2025.

BELLOTTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes**: tratamento documental. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006

BIANCHI, Lorenzo; REIS, Breno Salomon. **Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados**: uma análise dos avanços da gestão documental e arquivística brasileira. Brasília,

DF: Enap, 2022. (Evidência Express, n. 25). Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/7415>. Acesso em: 18 jul. 2025.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: Fundamentos e Métodos. São Paulo. Cortez, 2004.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 9 jun. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: MEC, 2004. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em: 9 fev. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Diagnóstico dos Arquivos do Poder Judiciário: Relatório Proname**. Brasília, DF: CNJ, 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/Relatorio-Proname-revisado.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 324, de 30 de junho de 2020. Institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname. **Diário da Justiça Eletrônico**, Brasília, DF, 30 jun. 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3376>. Acesso em: 9 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 jan. 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18159.htm. Acesso em: 15 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2003]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm. Acesso em: 9 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 9 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em: 9 jun. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 01 ago. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14945.htm. Acesso em: 04 jun. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**: Educação é a Base. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf. Acesso em: 23 jul. 2025.

CAMBRAIA, César Nardelli. **Introdução à crítica textual**. São Paulo: Martins Fontes, 2005. 300 p. (Coleção Leitura e Crítica).

CAMPOS, Paulo Fernandes de Souza. A Preservação de Documentos Provenientes do Poder Judiciário. **Revista de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIPAR**, Umuarama, v. 4, n. 1, 2008. Disponível em: <https://revistas.unipar.br/index.php/juridica/article/view/1255>. Acesso em: 27 maio 2025.

CHALHOUB, Sidney. O Conhecimento da História, o Direito à Memória e os Arquivos Judiciais. In: CURSO DE FORMAÇÕES DE MULTIPLICADORES EM “POLÍTICAS DE RESGATE, PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL”, 2005, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre: TRT-4, 2005. Disponível em: https://www.trt4.jus.br/portais/media/431835/O_conhecimento_da_historia%252C_o_direito_a_memoria_e_os_arquivos_judiciais.pdf. Acesso em: 18 maio 2025.

CHARTIER, Roger (org.). **História da vida privada 3**: da Renascença ao Século das Luzes. Tradução de Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

CONCEIÇÃO, Jesus Hellen Leal. **A cor e face feminina negra**: as experiências das mulheres escravizadas no Maranhão Colonial a partir da construção de um jogo didático (1801-1819). 2024. 108 f. Dissertação (Mestrado Profissional em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2024. Disponível em: <https://repositorio.uema.br/jspui/handle/123456789/5152>. Acesso em: 15 nov. 2025.

DAVIS, Natalie Zemon. **O Retorno de Martin Guerre**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. DIAS, Ana Carolina Cardoso; RIBEIRO, Jakson dos Santos. Perspectivas do ensino de história local: possibilidades e caminhos da história da cidade de Caxias/MA. In: RIBEIRO, Jakson dos Santos (org.). **O ensino de história local na sala de aula: fontes, objetos e metodologias**. Ponta Grossa: Atena, 2021. p. 1-18. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/585560/1/O%20Ensino%20de%20Hist%C3%B3ria%20Local%20na%20Sala%20de%20Aula%20Fontes%2C%20Objetos%20e%20Metodologias.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2025.

FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo**. Tradução de Fátima Murad. São Paulo: Edusp, 2009.

FONSECA, Selva Guimarães. História local e fontes orais: uma reflexão sobre saberes e práticas de ensino de História. **História Oral**. São Paulo, V.9, n. 1, p.125-14, jan/jun. 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.51880/ho.v9i1.193>. Acesso em: 6 ago. 2025.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. Tradução de Maria Betânia Amoroso e José Paulo Paes. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 143-179

GOMES, Angela de Castro. Nas Malhas do Feitiço: o Historiador e os Encantos dos Arquivos Privados. **Revista de Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 21, p. 121-127, 1998. Disponível em: <https://periodicos.fg.br/reh/article/download/2069/1208>. Acesso em: 12 jul. 2025.

GOMES, Márcio Henrique Baima. **A história do Maranhão no currículo do ensino médio (1996 – 2016)**. 2017. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2017. Disponível em: <https://repositorio.uema.br/jspui/handle/123456789/49>. Acesso em: 8 ago. 2025.

GOMES, Márcio Henrique Baima. Ensino de História do Maranhão nas escolas públicas do Estado: Limites e possibilidades. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH, 28., 2015, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: ANPUH, 2015. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548945020_f1817b08020e18236d2df3f5d3e69238.pdf. Acesso em: 7 ago. 2025.

HALBWACHS, Maurice. Memória coletiva e memória histórica. In: HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1990. p. 53-88.

KICH, Tassiana Jaqueline Fanck; KONRAD, Glaucia; PEREZ, Carlos Blaya. O Poder Judiciário e as Fontes para a História da Sociedade. In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RS, 10., 2010, Santa Maria. **Anais...** Santa Maria: UFSM, 2010. Disponível em: https://www.eeh2010.anpuh-rs.org.br/resources/anais/9/1277774267_ARQUIVO_TrabalhocompletoTassianaKichANPHU.pdf. Acesso em: 18 maio 2025.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas: Editora da Unicamp, 1990.

LEITE, Miriam Soares. **Contribuições de Basil Bernstein e Yves Chevallard para a discussão do conhecimento escolar**. 2004. 235 f. Tese (Doutorado em Educação) – Departamento de Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/5269/5269.PDF>. Acesso em: 31 jan. 2026.

MARANHÃO. Tribunal de Justiça. **Guia de Procedimentos de Gestão Documental do Poder Judiciário do Maranhão**. São Luís: TJMA, 2022. Disponível em:

https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/site_socioambiental/guia_de_procedimentos_gestao_documental_15_09_2022_17_20_59.pdf. Acesso em: 15 maio 2025.

MARANHÃO. Pesquisa de doutorando da Uema leva à criação de Lei que torna obrigatório o ensino da História de Upaon-Açu nas escolas municipais. **Governo do Maranhão**, São Luís, 12 mar. 2024. Disponível em: <https://www.ma.gov.br/noticias/pesquisa-de-doutorando-da-uema-leva-a-criacao-de-lei-que-torna-obrigatorio-o-ensino-da-historia-de-upaon-acu-nas-escolas-municipais>. Acesso em: 7 ago. 2025.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. **Documento curricular do território maranhense: ensino médio**. São Luís: SEDUC, 2022. v. 2. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/novo-ensino-medio-descontinuado/pdfs/RCSEEMA.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2025.

MARANHÃO. Tribunal de Justiça. Resolução nº GP-14, de 2013. Institui o Programa de Gestão Documental do Tribunal de Justiça do Maranhão. **Diário da Justiça Eletrônico**, São Luís, 2013. Disponível em: https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/portalweb/resolucao_gp_14_2013_programa_gestao_documental_tjma_08072015_1126.pdf. Acesso em: 15 maio 2025.

MARANHÃO. Tribunal de Justiça. Resolução nº GP-65, de 2021. Institui a Política de Gestão Documental e Preservação Digital do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. **Diário da Justiça Eletrônico**, São Luís, 2021. Disponível em: https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/resolucoes_2021/resolucao_gp_652021_referendada_e_publicada_05_10_2021_15_04_03.pdf. Acesso em: 15 maio 2025.

MARINHO, Flávia Emanuely Lima Ribeiro. Os documentos escritos e a sala de aula do ensino fundamental. In: AZEVEDO, Crislane Barbosa de (org.). **Docência em história: experiências de estágio supervisionado e formação do professor-pesquisador**. Natal: EDUFRRN, 2017. p. 53-64. E-book. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/server/api/core/bitstreams/b14b738b-b410-45ac-bfdf-0bbfe45acc8a/content>. Acesso em: 10 out. 2025.

MATEUS, Yuri Givago Alhadeff Sampaio; SANTOS, Sandra Regina Rodrigues dos. O impacto do ENEM no ensino de História do Maranhão. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-BRASIL, 31., 2021, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPUH-Brasil, 2021. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2024-10/1728979200_cfc7532d4f5bbd2f327e138fbc4b3a98.pdf. Acesso em: 8 ago. 2025.

MONTEIRO, Ana Maria Ferreira da Costa. Professores: entre saberes e práticas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 22, n. 74, p. 121-142, abr. 2001. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302001000100008>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/X8F4Xn4Qv4V7vX6v6b6v6vP/>. Acesso em: 5 jan. 2026.

NASCIMENTO, Bruno Rafael Machado. Os usos de documentos escritos nas aulas de História: caminhos para construção do saber histórico. In: CAVALCANTE, Márcio Balbino; BASQUEROTE, Adilson Tadeu; SANTOS, Irecer Portela Figueirêdo (org.). **Educação em debate: abordagens, práticas metodológicas e reflexões sobre temas atuais**. Santa Maria, RS: Arco Editores, 2025. p. 93-110. E-book. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Marcio-Cavalcante->

[6/publication/394975511 Educacao em debate abordagens praticas metodologicas e reflexoes sobre temas atuais/links/68b8364b7984e374aced4bc6/Educacao-em-debate-abordagens-praticas-metodologicas-e-reflexoes-sobre-temas-atuais.pdf](https://publicacao.furg.br/publication/394975511-Educacao-em-debate-abordagens-praticas-metodologicas-e-reflexoes-sobre-temas-atuais/links/68b8364b7984e374aced4bc6/Educacao-em-debate-abordagens-praticas-metodologicas-e-reflexoes-sobre-temas-atuais.pdf). Acesso em: 10 out. 2025

NORA, Pierre. Entre Memória e História: a problemática dos lugares. **Projeto História**, São Paulo, n. 10, p. 7-28, dez. 1993. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101/8763>. Acesso em: 25 abr. 2025.

PALMA, Virgilina Edi Gualarte dos Santos Fidelis de. **Arquivos judiciais como fonte de pesquisa e ensino da história**. 2017. 214 f. Dissertação (Mestrado Profissional em História, Pesquisa e Vivências de Ensino-Aprendizagem) – Instituto de Ciências Humanas e da Informação, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2017. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/handle/1/8724>. Acesso em: 30 nov. 2025.

PEREIRA NETO, André de Faria. O uso de documentos escritos no ensino de história: premissas e bases para uma didática construtivista. **História & Ensino**, [S. l.], v. 7, p. 143–165, 2001. DOI: 10.5433/2238-3018.2001v7n0p143. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/histensino/article/view/12314>. Acesso em: 10 out. 2025.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989. Disponível em: <https://periodicos.fg.br/reh/article/view/2278>. Acesso em: 3 jul. 2025.

RIBEIRO, Aldo Tavares. **Ferrovias São Luís – Teresina e a cidade de Codó: história e memória a partir de 1895 a década de 1940**. 2021. 157 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2021. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1G9nk7gZdiSq2Mo911459iEZu3XqkRxU9/view>. Acesso em: 15 nov. 2025

RÜSEN, Jörn. **Razão histórica: Teoria da História: os fundamentos da ciência histórica**. Tradução de Estevão de Rezende Martins. Brasília: Editora UnB, 2001.

SÃO LUÍS (Município). Lei nº 7.565, de 09 de fevereiro de 2024. Torna obrigatório o ensino sobre a História Antiga da Ilha de Upaon Açu (São Luís) nos estabelecimentos de ensino fundamental do Município. **Diário Oficial do Município**, São Luís, 16 maio 2024. Disponível em: <https://diariooficial.saoluis.ma.gov.br/documento/view/19280>. Acesso em: 7 ago. 2025.

SANTOS, Henrique Machado dos; FLORES, Daniel. Preservação de documentos arquivísticos digitais autênticos: reflexões e perspectivas. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 1, p. 241-253, jan./jun. 2015. Disponível em: <https://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/603/601>. Acesso em: 17 jul. 2025.

SANTOS, Marcelo Jesus dos. A doação de processos judiciais findos: uma abordagem arquivística e legal. **Arquivística.net**, Brasília, DF, v. 2, n. 2, 2006. Disponível em:

<http://www.arquivistica.net/ojs/viewarticle.php?id=65&layout=abstract>. Acesso em: 18 maio 2025.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora; CAINELLI, Marlene. **Ensinar História**. São Paulo: Scipione, 2004.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. **Memória do Judiciário**. TJMA, 2025. Disponível em: <https://www.tjma.jus.br/midia/memoria/pagina/hotsite/504811>. Acesso em: 25 abr. 2025.